

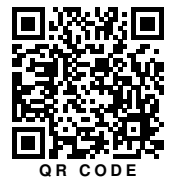


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 13 de janeiro de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1450

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA DECRETO MUNICIPAL (Nº 2528/2020)	2
RETIFICAÇÃO LEI (Nº 587/2019) *	3
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	206
LICITAÇÕES E CONTRATOS	206
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 001/2016)	206
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 002/2018)	207
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 003/2018)	208
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 085/2017)	209
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR	210
LICITAÇÕES E CONTRATOS	210
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020)	210
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020)	211
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020)	212

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | DECRETO MUNICIPAL (Nº 2528/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Gabinete do Prefeito

**ERRATA da publicação do
Decreto Municipal Nº 2528/2020**

De 02 de janeiro de 2020

O Prefeito do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Decreto nº 2528/2020 que foi publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1447, de 08 de janeiro de 2020.

No Decreto Municipal Nº 2528, de 02 de janeiro de 2020, à pag. 4 do Diário Oficial nº 1447):

Onde se lê:

VI - JUNHO

.....
d) **Dia 24, terça-feira**, dia de São João, (*ponto facultativo*);...

LEIA-SE:

VI - JUNHO

.....
d) **Dia 24, quarta-feira**, dia de São João, (*ponto facultativo*);...

Os demais termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 2528/2020** permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata.

São Francisco do Conde, em 13 de janeiro de 2020.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000

RETIFICAÇÃO | LEI (Nº 587/2019) *



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 587/2019

De 09 de dezembro de 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 235/2011 (Código Tributário e de Rendas do Município de São Francisco do Conde) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 235, de 16 de dezembro de 2011 que Institui o novo Código Tributário e de Rendas do Município de São Francisco do Conde e dá outras providências.

Art. 2º. Os dispositivos abaixo indicados da Lei Municipal nº 235/2011 passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescenta o inciso V, ao § 3º do Art. 3º, com a seguinte redação:

Art. 3º - O cadastro fiscal do Município compreende:

.....

§ 3º - O cadastro simplificado tem por finalidade inscrever:

.....

V - as pessoas jurídicas de reduzido movimento econômico, conforme definido em Ato do Poder Executivo. (NR)

II - acrescenta Parágrafo único ao Art. 7º, com a seguinte redação:

Art. 7º - Ato do Poder Executivo disciplinará...

Parágrafo único. Fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria da Fazenda Municipal e o sujeito passivo de tributos municipais por meio de portal de serviços na rede mundial de computadores, denominado Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e). (NR)

III - a alínea "b", do Inciso I, do Art. 24, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Dar-se-á a suspensão da inscrição:

I - a requerimento do contribuinte, quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

2/16

.....
b) não for exercer atividades em período determinado, limitando-se a 2 (dois) anos, possibilitada renovação do pedido. (NR)

IV - acresce as alíneas “d” e “e” ao inciso II do Art. 24, com a seguinte redação:

Art. 24 - Dar-se-á a suspensão da inscrição:

.....
II - de ofício, quando:

.....
d) não atender termo de início de ação fiscal ou qualquer outra requisição administrativa; (NR)

e) não cumprimento do quanto disposto no Art. 3º das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município. (NR)

V - o Art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 - Os prazos fluirão a partir da data de ciência e serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que tramite o processo ou devam ser praticados os atos.

§ 2º - O prazo para a prática de ato processual a cargo da parte será de 05 (cinco) dias quando este não for fixado na Lei, no regulamento ou pela autoridade julgadora.

§ 3º - Decorrido o prazo, extingue-se automaticamente o direito de praticar o ato, salvo se o interessado provar que não o realizou por justa causa.

§ 4º - Em caso de envio de documento, defesa, recursos ou impugnações por meio dos correios, considerar-se-á, como data do protocolo, aquela constante do carimbo da postagem da correspondência. (NR)

VI - o Art. 40 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 - Far-se-á a intimação:

I – pessoalmente, pelo autor do procedimento, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto.

II - por via postal, telegráfica, fac-símile, e-mail ou similar, com prova de recebimento;

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

3/16

III - por edital, publicado uma vez em órgão da imprensa ou afixado em dependência, franqueada ao público, da repartição encarregada da intimação.

§ 1º - Em caso de recusa do sujeito passivo em assinar a intimação, o autuante deverá declarar o fato no corpo do auto.

§ 2º - A comunicação eletrônica entre a Secretaria da Fazenda Municipal e o sujeito passivo de tributos municipais será realizada por meio de portal de serviços na rede mundial de computadores, denominado Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e).

§ 3º - A comunicação eletrônica será utilizada para, dentre outras finalidades e sem prejuízo das disposições especiais, cientificar o sujeito passivo de quaisquer atos administrativos, incluindo termo de início de ação fiscal, termo de intimação, auto de infração, termo complementar ao auto de infração, encaminhar outras notificações e intimações, bem como expedir avisos em geral.

§ 4º - A comunicação eletrônica somente será implementada após o credenciamento do sujeito passivo por meio do sistema tributário SEFAZ ON-LINE ou por meio de concordância expressa em declaração escrita.

§ 5º - A comunicação eletrônica, nos termos do § 2º deste artigo, será considerada pessoal para todos os efeitos legais, observando-se o seguinte:

I - considerar-se-á realizada no dia em que o sujeito passivo a acessar;

II - nos casos em que o acesso se dê em dia não útil, será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

III - caso o acesso não seja realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de seu envio, será considerada realizada no dia útil seguinte ao término desse prazo;

§ 6º - No interesse da Administração Pública, a comunicação com o sujeito passivo credenciado poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

§ 7º - Aplicam-se as disposições relacionadas ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) à fiscalização que tenha por escopo a tributação da pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional, sem prejuízo da utilização do sistema de comunicação eletrônica a que se refere o Art. 16, §§1º-A a 1º-D, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos das Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional. (NR)

VII - acresce ao caput do Art. 41, o inciso IV com a seguinte redação:

Art. 41 - Considerar-se-á feita a intimação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

4/16

.....
IV - se por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), na forma prevista no § 5º, do Art. 40 desta Lei. (NR)

VIII - o Art. 46 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 46 - A exigência do crédito tributário se dá por meio do lançamento formalizado pela autoridade administrativa fazendária competente em Notificação de Lançamento ou Auto de Infração, distintos para cada tributo, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo único - Os créditos tributários informados pelo sujeito passivo por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, apurados pela Administração Tributária, serão enviados para inscrição em dívida ativa do Município com os acréscimos legais devidos. (NR)

IX - o Art. 52 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 52. A impugnação da exigência do crédito tributário, que instaura a fase contenciosa do processo administrativo fiscal, deve ser apresentada à repartição preparadora no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do impugnante.

§ 1º - A impugnação será formulada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, devendo o impugnante alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretender produzir, juntando, desde logo, as que possuir.

§ 2º - A impugnação terá efeito suspensivo para a exigência do crédito tributário até a decisão definitiva da autoridade julgadora administrativa.

§ 3º - A propositura de ação judicial importa renúncia ao direito de litigar no processo administrativo tributário e desistência do litígio pelo atuado/notificado, devendo os autos ser encaminhados diretamente à Procuradoria Geral do Município, na fase processual em que se encontrarem.

§ 4º - O curso do processo administrativo tributário, quando houver matéria distinta da constante do processo judicial, terá prosseguimento em relação à matéria diferenciada, conforme dispuser o Regulamento.

§ 5º - Estando o crédito tributário com a exigibilidade suspensa, nos termos do Art. 151, inciso II, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), a notificação/autuação será lavrada para prevenir os efeitos da decadência, porém sem a incidência de penalidades. (NR)

X - o Art. 53 passa a vigor acrescido de Parágrafo único com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

5/16

Art. 53 - O julgamento do processo administrativo fiscal compete:

.....

Parágrafo único - O sujeito passivo tem o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso voluntário, contados da intimação da decisão em primeira instância. (NR)

XI - o Art. 54 passa a vigor acrescido dos §§ 4º ao 7º, com a seguinte redação:

Art. 54 - O Conselho Municipal de Contribuintes...

.....

§ 4º - Na apreciação das provas e alegações a autoridade julgadora formará livremente seu convencimento, podendo ordenar as provas requeridas, pelo sujeito passivo ou pelo preposto fiscal que contestou a impugnação, exceto as que sejam consideradas inúteis ou protelatórias, e determinar a produção de outras que entender necessária. (NR)

§ 5º - Encontrando-se o processo em fase de julgamento, somente por decisão do órgão julgador poderá ser determinada diligência para esclarecimento de matéria de fato. (NR)

§ 6º - Quando requerida, a perícia será realizada por Agente Fiscal estranho aos feitos, devendo ser intimado o sujeito passivo e o autor do procedimento para acompanhá-la, cientificando-os das conclusões, podendo eles se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência. (NR)

§ 7º - A exibição e o envio de dados e de documentos resultantes das diligências de que trata o § 4º deste artigo, poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do Regulamento. (NR)

XII - os incisos I, II e III do Art. 75 passam a vigor com a redação seguinte :

Art. 75 - Aos contribuintes notificados ou...

I - 80% (oitenta por cento), na multa de infração, se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de intimação; (NR)

II - 60% (sessenta por cento), na multa de infração, se o pagamento for efetuado após o prazo do inciso anterior e antes do julgamento em primeira instância; (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

6/16

III - 40% (cinquenta por cento), na multa de infração, se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o julgamento em primeira instância, contado da ciência da decisão. (NR)

XIII - acresce os §§ 3º e 4º ao Art. 76 com a redação seguinte :

Art. 76 - É permitido o parcelamento do...

.....

§ 3º - A primeira parcela não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do crédito tributário. (NR)

§ 4º - A cada novo deferimento de Parcelamento será acrescido o percentual de 10% (dez por cento), considerado os pedidos anteriores. (NR)

XIV - o Art. 81 passa a vigor com a seguinte redação :

Art. 81. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), Centralização de Serviços dos Bancos S/A (SERASA) ou outra entidade semelhante com o objetivo de registro de restrição. (NR)

XV - o inciso IV do Art. 106 passa a vigor com a seguinte redação :

Art. 106 - Fica isento do imposto o imóvel:

.....

IV - Por um período de até 10 (dez) anos, que pertença a indústria ou empresa que venha a se instalar no Município, após aprovação desta Lei, desde que esteja em algum Programa Municipal de Atração de Investimentos. (NR)

XVI - o inciso I do Art. 124 passa a vigor com a seguinte redação :

Art. 124 - O serviço considera-se prestado e...

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do Art. 122 desta Lei; (NR)

XVII - o § 1º do Art. 124 passa a vigor com a seguinte redação :

Art. 124 - O serviço considera-se prestado e...

.....

§ 1º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido, neste Município, o imposto proporcionalmente à extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não. (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

7/16

XVIII - é acrescido o § 4º ao Art. 124 com a seguinte redação :

Art. 124 - O serviço considera-se prestado e...

.....

§ 4º - Salvo prova em contrário, presume-se a ocorrência de prestação de serviço sem o recolhimento do imposto sempre que se verificar valores totais diários das prestações declaradas pelo contribuinte em montante inferior:

a) ao da receita recebida por meio de cartão de crédito ou débito, informada pelas respectivas administradoras ou credenciadores;

b) ao valor informado pelas instituições financeiras. (NR)

XIX - altera o inciso II, do § 2º do Art. 128 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128. Fica atribuída a responsabilidade...

.....

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no caput...

.....

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01 a 12.12 e 12.14 a 12.17, 16.01, 16.02, 17.05, 17.09, 17.10, 20.01, 20.02 e 20.03 da Tabela para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. (NR)

XX - acresce os §§ 3º, 4º e 5º ao Art. 144 com a seguinte redação:

Art. 144. O lançamento será feito com base...

.....

§ 3º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS não pago ou pago a menor, inclusive do responsável tributário, relativo às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e emitidas, será enviado para inscrição em Dívida Ativa do Município com os acréscimos legais devidos, na forma do Regulamento. (NR)

§ 4º - Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), o tomador responsável tributário poderá ser notificado pela Administração Tributária da obrigatoriedade do aceite na forma do § 5º deste artigo. (NR)

§ 5º - O tomador do serviço, quando responsável tributário, deverá manifestar o aceite expresso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, na falta deste, a Administração Tributária considerará o aceite tácito na forma, condições e prazos estabelecidos em Regulamento. (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

8/16

XXI - acresce os §§ 1º e 2º ao Art. 149 com a seguinte redação:

Art. 149. Ficam instituídos os Livros de Registro...

§ 1º - *Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços, que deverá ser emitida pelas pessoas jurídicas e pelos condomínios edifícios residenciais ou comerciais por ocasião da contratação de serviços, ainda que não haja obrigatoriedade de retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. (NR)*

§ 2º - *Caberá ao regulamento disciplinar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços, definindo, em especial, os tomadores e os intermediários sujeitos à sua emissão. (NR)*

XXII - o Art. 150 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 150 - Ato do poder Executivo estabelecerá modelos de livros, notas fiscais eletrônicas, declarações e demais documentos a serem obrigatoriamente utilizados pelo contribuinte, devendo ser mantida a escritura fiscal em cada estabelecimento, ou na falta dele, em um de seu domicílio. (NR)

XXIII - acresce a alínea "c", ao inciso III do Art. 155 com a seguinte redação:

Art. 155 - São infrações as situações a seguir indicadas...

.....

III - no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais):

.....

c) Por cada Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) Tomador/Intermediário não emitida, ou emitida com valor divergente da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) do prestador, sendo o Tomador/Intermediário obrigado ou não à retenção e ao recolhimento do tributo. (NR)

XXIV - o Art. 160 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 160 - A Taxa é devida pelas diligências para verificação das condições para localização dos estabelecimentos quanto aos usos existentes no entorno e sua compatibilização com o Código de Posturas e o Plano Diretor Urbano, e será calculada de acordo com Tabela de Receita IV, Anexo V desta Lei, anexa a esta Lei.

§ 1º - *A mudança de endereço ou a mudança ou inclusão de atividade acarretará nova incidência da Taxa. (NR)*

§ 2º - *Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as atividades econômicas constantes da Tabela de Receita IV anexa a esta Lei, aprovadas mediante Resolução da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA). (NR)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

9/16

XXV - o Inciso I do Art. 162 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 162 - São infrações as situações abaixo...

I - no valor de até 100% (cem por cento) do tributo não recolhido, atualizado monetariamente, a falta de informações para fins de lançamento, quando apurada em ação fiscal; (NR)

XXVI - altera a redação do caput e acresce o § 4º ao Art. 163 com a seguinte redação:

Art. 163 - A Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) dos estabelecimentos em geral tem como fato gerador a sua fiscalização quanto as normas constantes no Código de Posturas relativas à higiene, costumes, ordem, tranquilidade e segurança pública e será calculada de acordo com a Tabela de Receita V, Anexo VI desta Lei

.....
§ 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as atividades econômicas constantes da Tabela de Receita nº V anexa a esta Lei, aprovadas mediante Resolução da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA). (NR)

XXVII - acresce ao Capítulo II, a Seção VII, com a inserção dos artigos 187-A até 187-N, instituindo a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar (TCRDL), com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

DAS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA

.....
SEÇÃO VII

Da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar

Art. 187-A - *Fica instituída a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar (TCRDL), destinada a custear os serviços específicos e divisíveis de coleta, remoção e destinação do lixo domiciliar, de fruição obrigatória, prestados em regime público, nos limites territoriais do Município de São Francisco do Conde. (NR)*

Art. 187-B - *O fato gerador da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar, é a utilização efetiva ou potencial dos serviços específicos e divisíveis de coleta, remoção e destinação do lixo domiciliar, de fruição obrigatória, prestados em regime público.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

10/16

Parágrafo Único - O fato gerador da Taxa de Coleta de Lixo, ocorre anualmente, no dia primeiro de janeiro. (NR)

Art. 187-C - Para fins desta lei, são considerados resíduos domiciliares todos os resíduos sólidos comuns originários de residência, comércio e indústria. (NR)

Art. 187-D - A utilização em potencial dos serviços de que trata do Art. 187-B, ocorre no momento de sua colocação à disposição dos usuários, para fruição. (NR)

Art. 187-E - São contribuintes da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar, o usuário efetivo ou potencial dos serviços previstos no Art. 187-C desta lei.

§ 1º - O contribuinte é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, dos seguintes bens abrangidos pelos serviços a que se refere a taxa:

I - unidade imobiliária edificada ou não, lindeira à via ou logradouro público;

II - barraca de praia ou banca de chapa que explore o comércio informal;

III - box de mercado.

§ 2º - Considera-se, também, lindeira a unidade imobiliária que tem acesso, através de rua ou passagem particular, entradas de vilas ou assemelhados, a via ou logradouro público.

§ 3º - Consideram-se imóveis não residenciais do tipo especial para efeito de aplicação desta Lei, os hotéis, apart-hotéis, motéis, hospitais, escolas, restaurantes, shopping centers e outros. (NR)

Art. 187-F - A base de cálculo da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar é o custo estimado ou efetivo da prestação dos serviços, que será dividido proporcionalmente às áreas construídas, em metro quadrado, dos bens imóveis situados em locais onde ocorrerá a utilização efetiva, potencial ou a possibilidade de utilização.

Parágrafo único. O valor do metro quadrado de área construída fica definido de forma equitativa, por faixas, levando-se em consideração a utilização efetiva ou potencial dos serviços, de acordo com a Tabela de Receita X, anexo XI desta Lei. (NR)

Art. 187-G - Não incidirá Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar sobre os imóveis pertencentes a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

11/16

I - quem os tenha cedido, gratuitamente, em sua totalidade, para uso exclusivo da União, dos Estados, dos Municípios ou de suas autarquias e fundações;

II - entidade religiosa, de qualquer culto, desde que utilizada para sede, convento e seminário;

III - associação cultural, cívica, recreativa, desportiva ou agrícola, sem fins lucrativos;

IV - associação beneficente, sem fins lucrativos; (NR)

Art. 187-H - O lançamento da Taxa será procedido anualmente, em nome do contribuinte, na forma e nos prazos regulamentares, isoladamente ou em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

Parágrafo Único – A taxa será atualizada, anualmente, através de ato do Poder Executivo. **(NR)**

Art. 187-I - A Taxa será paga, total ou parcialmente, na forma e nos prazos regulamentares. **(NR)**

Art. 187-J - O contribuinte que pagar a Taxa de uma só vez, até a data do vencimento da primeira parcela, gozará de desconto de 10% (dez por cento). **(NR)**

Art. 187-K - O pagamento da Taxa e das penalidades ou acréscimos legais não exclui o pagamento de:

I - preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, tais como remoção de contêineres, entulhos de obras, aparas de jardins, bens móveis imprestáveis, resíduos extraordinários resultantes de atividades especiais, animais abandonados e/ou mortos, veículos abandonados, capina de terrenos, limpeza de prédio, terrenos e disposição de resíduos em aterros ou assemelhados;

II - penalidades decorrentes da infração à legislação municipal referente a limpeza urbana. (NR)

Art. 187-L - A falta de pagamento da Taxa implicará na cobrança dos acréscimos legais previstos em Lei. **(NR)**

Art. 187-M - São infrações as situações a seguir indicadas, passíveis de aplicação das seguintes penalidades:

I - no valor de 60% (sessenta por cento) do tributo não recolhido, atualizado monetariamente, a falta de informações para fins de lançamento, quando apurada em ação fiscal;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

12/16

II - no valor de 100% (cento por cento) do tributo não recolhido, atualizado monetariamente, a falta de informações para fins de lançamento, combinada com a prática de ato que configure qualquer das circunstâncias agravantes previstas no Art. 32, §1º desta Lei. (NR)

Art. 187-N - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir atos administrativos necessários ao cumprimento das disposições desta Lei.

§ 1º - Entende-se por atos administrativos, os Decretos, as Portarias e Instruções Normativas baixadas, respectivamente, pelo Chefe do Poder Executivo, Titular da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento e órgãos fazendários e de controladoria.

§ 2º - Enquanto não forem expedidos atos administrativos referidos neste artigo, permanecem em vigor aqueles que disponham sobre a matéria, ou assunto, no que não contrariar esta Lei. (NR)

XXVIII - altera o caput, o § 7º e o seu inciso II, do Art. 201, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 201 - O lançamento será efetuado, em nome do sujeito passivo, mensalmente, considerando-se as classes de consumidores, as alíquotas e limites previstos na Tabela de Receita XI, Anexo XII desta Lei: (NR)

.....
§ 7º - É atribuição da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica arrecadar a CIP junto a seus consumidores, devendo haver pagamento integrado com o valor de consumo na fatura mensal de energia elétrica, nos termos abaixo: (NR)

.....
II - não serão permitidos quaisquer tipos de compensação ou encontro de contas, devendo os valores arrecadados serem integralmente repassados e depositados na Conta Específica Municipal de Iluminação Pública, criada para tal fim, exceto os valores referentes as tarifas de manutenção dos serviços bancários. (NR)

XXIX - altera o Art. 206, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 206 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado através de Decreto a criar uma Conta Específica de natureza contábil cuja administração será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento (SEFAZ), para a qual deverão ser destinados toda arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), cujos recursos deverão ser, obrigatoriamente, depositados pela concessionária, na conta bancária específica e deverão custear todos os serviços de iluminação pública do Município. (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

13/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - Poderá ser criada pelo Chefe do Poder Executivo uma Comissão de Administração e Fiscalização da Conta Específica da CIP, para fiscalizar e administrar os recursos provenientes da contribuição, vinculados ao custeio do serviço de iluminação Pública. (NR)

XXX - altera o Parágrafo único do Art. 224, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 224. As pessoas sujeitas à fiscalização exhibirão...

§ 1º - As autoridades e os agentes fiscais do Município poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, desde que haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente, na forma da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e conforme disposto em regulamento. (NR)

§ 2º - O resultado dos exames, as informações e os documentos a que se refere este artigo serão conservados em sigilo, observada a legislação tributária. (NR)

XXXI - altera o § 2º do Art. 239, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 239. Fica o contribuinte do ICMS obrigado a...

.....

§ 2º - A não entrega da declaração ou do arquivo sujeitará o contribuinte ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por declaração ou arquivo não entregue. (NR)

XXXII - altera o parágrafo único do Art. 251, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 251 - Decorrido o prazo de cobrança amigável, sem...

Parágrafo único - A Fazenda Pública poderá utilizar o serviço de Cartório de Protestos, com vistas a promover, da melhor forma possível, o interesse público. (NR)

Art. 3º. Fica criada a Tabela de Receita X – Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar (TCRDL).

Art. 4º. Ficam alteradas a ordem de classificação e a nomenclatura das Tabelas existentes na Lei Municipal nº 235/2011, que passam a vigorar com os valores e redação constantes dos Anexos listados no Art. 5º desta Lei.

Art. 5º. Fica acrescido o Art. 254-A com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

14/16

Art. 254-A – Integram a presente Lei, para todos os efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – LISTA DE SERVIÇOS;

Anexo II – TABELA DE RECEITA I – Alíquotas do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

Anexo III – TABELA DE RECEITA II – Avaliação do ITIV para Imóveis Rurais;

Anexo IV – TABELA DE RECEITA III – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

Anexo V – TABELA DE RECEITA IV – Taxa de licença e Localização (TLL);

Anexo VI – TABELA DE RECEITA V - Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF);

Anexo VII – TABELA DE RECEITA VI - Taxa de Licença para Execução de Obras e Urbanização de áreas Particulares;

Anexo VIII – TABELA DE RECEITA VII - Taxa de Licença para Exposição de Publicidade nas vias e Logradouros Públicos e em locais expostos ao Público;

Anexo IX – TABELA DE RECEITA VIII - Vigilância Sanitária – Parte A;

Anexo IX – TABELA DE RECEITA VIII - Tabela de Receita Taxa de Vigilância Sanitária – Parte B – Autorização Especial;

Anexo X – TABELA DE RECEITA IX - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Valores para serviços de Licenciamento Ambiental em Reais;

Anexo X – TABELA DE RECEITA IX - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Valores para outros Documentos Licenciatórios;

Anexo X – TABELA DE RECEITA IX - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Para serviços de Licenciamento Florestal e Atividades Relativas ao Uso dos Recursos Naturais;

Anexo XI – TABELA DE RECEITA X - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar;

Anexo XII – TABELA DE RECEITA XI – Contribuição de Iluminação Pública. (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

15/16

Parágrafo único – Por força da alteração da ordem de classificação e a nomenclatura das Tabelas existentes na Lei Municipal nº 235/2011, fica alterada a redação dos arquivos listados a seguir, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 102 - O imposto é calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel, alíquotas definidas na Tabela de Receita I, Anexo II desta Lei. (NR)

Art. 114 – A administração Tributária...

§ 1º - O valor de avaliação não poderá ser inferior ao valor da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para os imóveis da zona urbana ou equivalente, no exercício ou, quando se tratar de imóvel rural o valor da Tabela de Receita II, Anexo III desta Lei. (NR)

Art. 122 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços, conforme listado no Anexo I desta Lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. (NR)

Art. 142 - O imposto terá o seu cálculo efetuado de acordo com as alíquotas fixadas na Tabela de Receita III, Anexo IV desta Lei. (NR)

Art. 169 - A taxa será calculada de acordo com a Tabela de Receita VI, Anexo VII desta Lei. (NR)

Art. 174 - A taxa será calculada de acordo com a Tabela de Receita VII, Anexo VIII desta Lei. (NR)

Art. 179 - A Taxa de Vigilância Sanitária – TVS tem como fato gerador a fiscalização obrigatória da vigilância sanitária municipal nos estabelecimentos constantes na Tabela de Receita VIII, Anexo IX desta Lei, atendido o disposto no Código Municipal de Saúde. (NR)

Art. 182 - São infrações as situações abaixo indicadas...

.....

II - no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia, o funcionamento dos estabelecimentos constantes na Tabela de Receita VIII, sem a licença da vigilância sanitária; (NR)

Art. 185 - A taxa é devida por cada estabelecimento ou empreendimento e os seus valores são os fixados na Tabela de Receita IX, Anexo X desta Lei. (NR)

Art. 202 - Ficam isentos da contribuição:

.....

III - os contribuintes nas faixas indicadas como isentos na Tabela de Receita XI anexa a esta Lei. (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

16/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, a íntegra da Lei Municipal nº 235, de 16 de dezembro de 2011, compilada com as alterações resultantes desta Lei e das Leis Municipais nº 431/2016, nº 486/2017, nº 505/2017 e nº 550/2018.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 09 de dezembro de 2019.

Evandro Santos Almeida
PREFEITO

Eliezer de Santana Santos
Secretário de Governo

Maria Natálice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo *tablets*, *smartphones* e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – (VETADO)

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, *stands*, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 – Ortóptica.

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.15 – Psicanálise.

4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.

4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

-
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, *spa* e congêneres.
- 6.06 – Aplicação de tatuagens, *piercings* e congêneres.
- 7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – (VETADO)

7.15 – (VETADO)

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat*, *apart-hotéis*, hotéis residência, *residence-service*, *suíte service*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, *taxi-dancing* e congêneres.

12.07 – *Shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, *shows*, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (VETADO)

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – (VETADO)

17.08 – Franquia (*franchising*).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 - Serviços de exploração de rodovia.

22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 - Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 - Serviços de meteorologia.

36.01 - Serviços de meteorologia.

37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 - Serviços de museologia.

38.01 - Serviços de museologia.

39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DE RECEITA I

Alíquotas do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)

COD.	ESPECIFICAÇÕES	%
1	Unidade imobiliária constituída por terreno e com muro	1,0
2	Unidade imobiliária constituída por terreno sem muro	2,0
3	Unidade imobiliária constituída por construção com fins residenciais	0,5
4	Unidade imobiliária constituída por construção com fins Industriais	1,0
5	Unidade imobiliária constituída por construção com fins de Comércio e Serviços	1,0
6	Unidade imobiliária constituída por construção com fins Agropecuários	0,5
7	Unidade imobiliária constituída por construção em estado ruína	2,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA DE RECEITA II

Avaliação do ITIV para Imóveis Rurais

MEDIDA	TIPO	Em Real
Hectare	Terra com Benfeitorias	3.814,00
Hectare	Terra sem Benfeitorias	2.479,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

TABELA DE RECEITA III
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

CÓD.	ITEM DA LISTA/ESPECIFICAÇÕES	EM REAL	%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
01	Prestações de Serviço constantes da Lista de Serviços Anexa *		5,0
	8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior da Lista de Serviços Anexa. *		2,0
02	16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros da Lista de Serviços Anexa. *		2,0
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, POR PROFISSIONAL E POR MÊS			
03	até 2 anos de atividade no município.	52,70	
	após 2 anos de atividade no município	87,36	
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL NÃO SUPERIOR, POR PROFISSIONAL E POR MÊS			
04	Até 2 anos de atividade no município.	43,67	
	Após 2 anos atividade no município.	72,79	
SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS			
Imposto mensal por sócio ou profissional habilitado, empregado ou não			
05	Até cinco sócios ou profissionais habilitados	87,36	
	De seis a dez sócios ou profissionais habilitados;	116,48	
	Mais de dez sócios ou profissionais habilitados	145,60	
SERVIÇO DE TAXI/MOTOTÁXI			
06	Serviço de Táxi até 2 (dois) anos.	32,17	
	Serviço de Táxi após 2 (dois) anos.	53,63	
	Serviço de Mototáxi até 2 (dois) anos	16,08	
	Serviço de Mototáxi após 2 (dois) anos	26,81	
	Serviço de Motofrete até (dois) anos	16,08	
	Serviço de Motofrete após 2 (dois) anos	26,81	
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
07	Serviço de Transporte Escolar até 2 (dois) anos	40,00	
	Serviço de Transporte Escolar após 2 (dois) anos	60,00	

* Lista de Serviços, conforme Anexo I desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

ANEXO V
TABELA DA RECEITA IV

TAXA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

ATUALIZADA PARA O EXECICIO 2020 CONFORME LEI

CLASSE DAS ATIVIDADES					DENOMINAÇÃO	VALOR
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		
A					AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	
	01				AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	
		01.1			Produção de lavouras temporárias	
			01.11-3		Cultivo de cereais	
				0111-3/01	Cultivo de arroz	542,11
				0111-3/02	Cultivo de milho	542,11
				0111-3/03	Cultivo de trigo	542,11
				0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	542,11
			01.12-1		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	
				0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	542,11
				0112-1/02	Cultivo de juta	542,11
				0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	542,11
			01.13-0		Cultivo de cana-de-açúcar	
				0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	542,11
			01.14-8		Cultivo de fumo	
				0114-8/00	Cultivo de fumo	542,11
			01.15-6		Cultivo de soja	
				0115-6/00	Cultivo de soja	542,11
			01.16-4		Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	
				0116-4/01	Cultivo de amendoim	542,11
				0116-4/02	Cultivo de girassol	542,11
				0116-4/03	Cultivo de mamona	542,11
				0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	542,11
			01.19-9		Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	
				0119-9/01	Cultivo de abacaxi	542,11

ANEXO V - TLL

Página 1

			0119-9/02	Cultivo de alho	542,11
			0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	542,11
			0119-9/04	Cultivo de cebola	542,11
			0119-9/05	Cultivo de feijão	542,11
			0119-9/06	Cultivo de mandioca	542,11
			0119-9/07	Cultivo de melão	542,11
			0119-9/08	Cultivo de melancia	542,11
			0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	542,11
			0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	542,11
	01.2			Horticultura e floricultura	
		01.21-1		Horticultura	
			0121-1/01	Horticultura, exceto morango	542,11
			0121-1/02	Cultivo de morango	542,11
		01.22-9		Cultivo de flores e plantas ornamentais	
			0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	542,11
	01.3			Produção de lavouras permanentes	
		01.31-8		Cultivo de laranja	
			0131-8/00	Cultivo de laranja	542,11
		01.32-6		Cultivo de uva	
			0132-6/00	Cultivo de uva	542,11
		01.33-4		Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	
			0133-4/01	Cultivo de açaí	542,11
			0133-4/02	Cultivo de banana	542,11
			0133-4/03	Cultivo de caju	542,11
			0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	542,11
			0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	542,11
			0133-4/06	Cultivo de guaraná	542,11
			0133-4/07	Cultivo de maçã	542,11
			0133-4/08	Cultivo de mamão	542,11
			0133-4/09	Cultivo de maracujá	542,11
			0133-4/10	Cultivo de manga	542,11
			0133-4/11	Cultivo de pêssego	542,11
			0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	542,11

		01.34-2		Cultivo de café	
			0134-2/00	Cultivo de café	542,11
		01.35-1		Cultivo de cacau	
			0135-1/00	Cultivo de cacau	542,11
		01.39-3		Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	
			0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	542,11
			0139-3/02	Cultivo de erva-mate	542,11
			0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	542,11
			0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	542,11
			0139-3/05	Cultivo de dendê	542,11
			0139-3/06	Cultivo de seringueira	542,11
			0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	542,11
	01.4			Produção de sementes e mudas certificadas	
		01.41-5		Produção de sementes certificadas	
			0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	542,11
			0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	542,11
		01.42-3		Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	
			0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	542,11
	01.5			Pecuária	
		01.51-2		Criação de bovinos	
			0151-2/01	Criação de bovinos para corte	542,11
			0151-2/02	Criação de bovinos para leite	542,11
			0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	542,11
		01.52-1		Criação de outros animais de grande porte	
			0152-1/01	Criação de bufalinos	542,11
			0152-1/02	Criação de eqüinos	542,11
			0152-1/03	Criação de asininos e muareis	542,11
		01.53-9		Criação de caprinos e ovinos	
			0153-9/01	Criação de caprinos	542,11
			0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	542,11
		01.54-7		Criação de suínos	
			0154-7/00	Criação de suínos	542,11
		01.55-5		Criação de aves	

			0155-5/01	Criação de frangos para corte	542,11
			0155-5/02	Produção de pintos de um dia	542,11
			0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	542,11
			0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	542,11
			0155-5/05	Produção de ovos	542,11
		01.59-8		Criação de animais não especificados anteriormente	
			0159-8/01	Apicultura	542,11
			0159-8/02	Criação de animais de estimação	542,11
			0159-8/03	Criação de escargô	542,11
			0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	542,11
			0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	542,11
	01.6			Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	
		01.61-0		Atividades de apoio à agricultura	
			0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	542,11
			0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	542,11
			0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	542,11
			0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	542,11
		01.62-8		Atividades de apoio à pecuária	
			0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	542,11
			0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	542,11
			0162-8/03	Serviço de manejo de animais	542,11
			0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	542,11
		01.63-6		Atividades de pós-colheita	
			0163-6/00	Atividades de pós-colheita	542,11
	01.7			Caça e serviços relacionados	
		01.70-9		Caça e serviços relacionados	
			0170-9/00	Caça e serviços relacionados	542,11
02				PRODUÇÃO FLORESTAL	
	02.1			Produção florestal - florestas plantadas	
		02.10-1		Produção florestal - florestas plantadas	
			0210-1/01	Cultivo de eucalipto	542,11
			0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	542,11
			0210-1/03	Cultivo de pinus	542,11

			0210-1/04	Cultivo de teca	542,11
			0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	542,11
			0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	542,11
			0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	542,11
			0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	542,11
			0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	542,11
			0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	542,11
	02.2			Produção florestal - florestas nativas	
		02.20-9		Produção florestal - florestas nativas	
			0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	542,11
			0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	542,11
			0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	542,11
			0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	542,11
			0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	542,11
			0220-9/06	Conservação de florestas nativas	542,11
			0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	542,11
	02.3			Atividades de apoio à produção florestal	
		02.30-6		Atividades de apoio à produção florestal	
			0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	542,11
03				PESCA E AQUICULTURA	
	03.1			Pesca	
		03.11-6		Pesca em água salgada	
			0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	271,05
			0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	271,05
			0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	271,05
			0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	271,05
		03.12-4		Pesca em água doce	
			0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	271,05
			0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	271,05
			0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	271,05
			0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	271,05
	03.2			Aqüicultura	
		03.21-3		Aqüicultura em água salgada e salobra	

			0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	271,05
			0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	271,05
			0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	271,05
			0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	271,05
			0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	271,05
			0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	271,05
		03.22-1		Aquicultura em água doce	
			0322-1/01	Criação de peixes em água doce	271,05
			0322-1/02	Criação de camarões em água doce	271,05
			0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	271,05
			0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	271,05
			0322-1/05	Ranicultura	271,05
			0322-1/06	Criação de jacaré	271,05
			0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	271,05
			0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	271,05
B				INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	
	05			EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	
		05.0		Extração de carvão mineral	
			05.00-3	Extração de carvão mineral	
			0500-3/01	Extração de carvão mineral	542,11
			0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	542,11
	06			EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	
		06.0		Extração de petróleo e gás natural	
			06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	
			0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	11.293,18
			0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	11.293,18
			0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	11.293,18
	07			EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	
		07.1		Extração de minério de ferro	
			07.10-3	Extração de minério de ferro	
			0710-3/01	Extração de minério de ferro	752,94
			0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	752,94
		07.2		Extração de minerais metálicos não-ferrosos	

		07.21-9	Extração de minério de alumínio	
		0721-9/01	Extração de minério de alumínio	752,94
		0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	752,94
		07.22-7	Extração de minério de estanho	
		0722-7/01	Extração de minério de estanho	752,94
		0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	752,94
		07.23-5	Extração de minério de manganês	
		0723-5/01	Extração de minério de manganês	752,94
		0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	752,94
		07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	
		0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	752,94
		0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	752,94
		07.25-1	Extração de minerais radioativos	
		0725-1/00	Extração de minerais radioativos	752,94
		07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	
		0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	752,94
		0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	752,94
		0729-4/03	Extração de minério de níquel	752,94
		0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não espec	752,94
		0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não	752,94
08			EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
	08.1		Extração de pedra, areia e argila	
		08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	
		0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	537,81
		0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	537,81
		0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	537,81
		0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	537,81
		0810-0/05	Extração de gesso e caulim	537,81
		0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	537,81
		0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	537,81
		0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	537,81
		0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	537,81
		0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	537,81

			0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	537,81
	08.9			Extração de outros minerais não-metálicos	
		08.91-6		Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	
			0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	537,81
		08.92-4		Extração e refino de sal marinho e sal-gema	
			0892-4/01	Extração de sal marinho	537,81
			0892-4/02	Extração de sal-gema	537,81
			0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	537,81
		08.93-2		Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	
			0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	537,81
		08.99-1		Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
			0899-1/01	Extração de grafita	537,81
			0899-1/02	Extração de quartzo	537,81
			0899-1/03	Extração de amianto	537,81
			0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	537,81
09				ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	
	09.1			Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
		09.10-6		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
			0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	5.378,09
	09.9			Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	
		09.90-4		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	
			0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	5.378,09
			0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	5.378,09
			0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	5.378,09
C				INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	
10				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
	10.1			Abate e fabricação de produtos de carne	
		10.11-2		Abate de reses, exceto suínos	
			1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	542,11
			1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	542,11
			1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	542,11
			1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	542,11
			1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	542,11

			10.12-1		Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	
				1012-1/01	Abate de aves	542,11
				1012-1/02	Abate de pequenos animais	542,11
				1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	542,11
				1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	542,11
			10.13-9		Fabricação de produtos de carne	
				1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	542,11
				1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	542,11
		10.2			Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	
			10.20-1		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	
				1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	542,11
				1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	542,11
		10.3			Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	
			10.31-7		Fabricação de conservas de frutas	
				1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	542,11
			10.32-5		Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	
				1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	542,11
				1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	542,11
			10.33-3		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	
				1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	542,11
				1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	542,11
		10.4			Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	
			10.41-4		Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	
				1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	542,11
			10.42-2		Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	
				1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	542,11
			10.43-1		Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	
				1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	542,11
		10.5			Laticínios	
			10.51-1		Preparação do leite	
				1051-1/00	Preparação do leite	542,11
			10.52-0		Fabricação de laticínios	
				1052-0/00	Fabricação de laticínios	542,11

		10.53-8		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
			1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	542,11
	10.6			Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	
		10.61-9		Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	
			1061-9/01	Beneficiamento de arroz	542,11
			1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	542,11
		10.62-7		Moagem de trigo e fabricação de derivados	
			1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	542,11
		10.63-5		Fabricação de farinha de mandioca e derivados	
			1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	542,11
		10.64-3		Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	
			1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	542,11
		10.65-1		Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	
			1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	542,11
			1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	542,11
			1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	542,11
		10.66-0		Fabricação de alimentos para animais	
			1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	542,11
		10.69-4		Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	
			1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	542,11
	10.7			Fabricação e refino de açúcar	
		10.71-6		Fabricação de açúcar em bruto	
			1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	542,11
		10.72-4		Fabricação de açúcar refinado	
			1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	542,11
			1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	542,11
	10.8			Torrefação e moagem de café	
		10.81-3		Torrefação e moagem de café	
			1081-3/01	Beneficiamento de café	542,11
			1081-3/02	Torrefação e moagem de café	542,11
		10.82-1		Fabricação de produtos à base de café	
			1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	542,11
	10.9			Fabricação de outros produtos alimentícios	

		10.91-1		Fabricação de produtos de panificação	
			1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	542,11
		10.92-9		Fabricação de biscoitos e bolachas	
			1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	542,11
		10.93-7		Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	
			1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	542,11
			1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	542,11
		10.94-5		Fabricação de massas alimentícias	
			1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	542,11
		10.95-3		Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	
			1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	542,11
		10.96-1		Fabricação de alimentos e pratos prontos	
			1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	542,11
		10.99-6		Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	
			1099-6/01	Fabricação de vinagres	542,11
			1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	542,11
			1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	542,11
			1099-6/04	Fabricação de gelo comum	542,11
			1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	542,11
			1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	542,11
			1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	542,11
11				FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	
	11.1			Fabricação de bebidas alcoólicas	
		11.11-9		Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	
			1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	542,11
			1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	542,11
		11.12-7		Fabricação de vinho	
			1112-7/00	Fabricação de vinho	542,11
		11.13-5		Fabricação de malte, cervejas e chopes	
			1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	542,11
			1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	542,11
	11.2			Fabricação de bebidas não-alcoólicas	
		11.21-6		Fabricação de águas envasadas	

			1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	542,11
		11.22-4		Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	
			1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	542,11
			1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	542,11
			1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	542,11
			1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	542,11
12				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	
	12.1			Processamento industrial do fumo	
		12.10-7		Processamento industrial do fumo	
			1210-7/00	Processamento industrial do fumo	1.355,28
	12.2			Fabricação de produtos do fumo	
		12.20-4		Fabricação de produtos do fumo	
			1220-4/01	Fabricação de cigarros	1.355,28
			1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	1.355,28
			1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	1.355,28
			1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	1.355,28
13				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	
	13.1			Preparação e fiação de fibras têxteis	
		13.11-1		Preparação e fiação de fibras de algodão	
			1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	542,11
			13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
			1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	542,11
			13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	
			1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	542,11
			13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	
			1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	542,11
	13.2			Tecelagem, exceto malha	
		13.21-9		Tecelagem de fios de algodão	
			1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	542,11
			13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
			1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	542,11
			13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	
			1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	542,11

	13.3			Fabricação de tecidos de malha	
		13.30-8		Fabricação de tecidos de malha	
			1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	542,11
	13.4			Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	
		13.40-5		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	
			1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	542,11
			1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	542,11
			1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	542,11
	13.5			Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	
		13.51-1		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
			1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	542,11
		13.52-9		Fabricação de artefatos de tapeçaria	
			1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	542,11
		13.53-7		Fabricação de artefatos de cordoaria	
			1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	542,11
		13.54-5		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
			1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	542,11
		13.59-6		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
			1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	542,11
14				CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
	14.1			Confecção de artigos do vestuário e acessórios	
		14.11-8		Confecção de roupas íntimas	
			1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	542,11
			1411-8/02	Facção de roupas íntimas	542,11
		14.12-6		Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
			1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	542,11
			1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	542,11
			1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	542,11
		14.13-4		Confecção de roupas profissionais	
			1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	542,11
			1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	542,11
			1413-4/03	Facção de roupas profissionais	542,11
		14.14-2		Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	

			1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	542,11
	14.2			Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	
		14.21-5		Fabricação de meias	
			1421-5/00	Fabricação de meias	542,11
		14.22-3		Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
			1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	542,11
15				PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	
	15.1			Curtimento e outras preparações de couro	
		15.10-6		Curtimento e outras preparações de couro	
			1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	542,11
	15.2			Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	
		15.21-1		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
			1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	542,11
		15.29-7		Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
			1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	542,11
	15.3			Fabricação de calçados	
		15.31-9		Fabricação de calçados de couro	
			1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	542,11
			1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	542,11
		15.32-7		Fabricação de tênis de qualquer material	
			1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	542,11
		15.33-5		Fabricação de calçados de material sintético	
			1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	542,11
		15.39-4		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	
			1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	542,11
	15.4			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
		15.40-8		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
			1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	542,11
16				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	
	16.1			Desdobramento de madeira	
		16.10-2		Desdobramento de madeira	
			1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	542,11
			1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	542,11

	16.2		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	
		16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	
		1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	542,11
		16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	
		1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	542,11
		1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerc	542,11
		1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	542,11
		16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	
		1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	542,11
		16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	
		1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	542,11
		1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto	542,11
17			FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	
	17.1		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
		17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
		1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	1.355,28
	17.2		Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	
		17.21-4	Fabricação de papel	
		1721-4/00	Fabricação de papel	1.355,28
		17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	
		1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	1.355,28
	17.3		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	
		17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	
		1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	1.355,28
		17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	
		1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	1.355,28
		17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	
		1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	1.355,28
	17.4		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	
		17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	
		1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	1.355,28
		1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e	1.355,28
		17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	

			1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	1.355,28
			1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	1.355,28
			1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	1.355,28
		17.49-4		Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	
			1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	1.355,28
18				IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	
	18.1			Atividade de impressão	
		18.11-3		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	
			1811-3/01	Impressão de jornais	271,05
			1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	271,05
		18.12-1		Impressão de material de segurança	
			1812-1/00	Impressão de material de segurança	271,05
		18.13-0		Impressão de materiais para outros usos	
			1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	271,05
			1813-0/99	Impressão de material para outros usos	271,05
	18.2			Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	
		18.21-1		Serviços de pré-impressão	
			1821-1/00	Serviços de pré-impressão	271,05
		18.22-9		Serviços de acabamentos gráficos	
			1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	271,05
	18.3			Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	
		18.30-0		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	
			1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	271,05
			1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	271,05
			1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	271,05
19				FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	
	19.1			Coquerias	
		19.10-1		Coquerias	
			1910-1/00	Coquerias	10.756,17
	19.2			Fabricação de produtos derivados do petróleo	
		19.21-7		Fabricação de produtos do refino de petróleo	
			1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	10.756,17
		19.22-5		Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	

			1922-5/01	Formulação de combustíveis	10.756,17
			1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	10.756,17
			1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	10.756,17
	19.3			Fabricação de biocombustíveis	
		19.31-4		Fabricação de álcool	
			1931-4/00	Fabricação de álcool	10.756,17
		19.32-2		Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	
			1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	10.756,17
20				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	
	20.1			Fabricação de produtos químicos inorgânicos	
		20.11-8		Fabricação de cloro e álcalis	
			2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	5.378,09
		20.12-6		Fabricação de intermediários para fertilizantes	
			2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	5.378,09
		20.13-4		Fabricação de adubos e fertilizantes	
			2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	5.378,09
		20.14-2		Fabricação de gases industriais	
			2014-2/00	Fabricação de gases industriais	5.378,09
		20.19-3		Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	
			2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	5.378,09
			2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	5.378,09
	20.2			Fabricação de produtos químicos orgânicos	
		20.21-5		Fabricação de produtos petroquímicos básicos	
			2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	5.378,09
		20.22-3		Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	
			2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	5.378,09
		20.29-1		Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	
			2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	5.378,09
	20.3			Fabricação de resinas e elastômeros	
		20.31-2		Fabricação de resinas termoplásticas	
			2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	5.378,09
		20.32-1		Fabricação de resinas termofixas	
			2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	5.378,09

		20.33-9		Fabricação de elastômeros	
			2033-9/00	Fabricação de elastômeros	5.378,09
	20.4			Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	
		20.40-1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	
			2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	5.378,09
	20.5			Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários	
		20.51-7		Fabricação de defensivos agrícolas	
			2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	5.378,09
		20.52-5		Fabricação de desinfestantes domissanitários	
			2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	5.378,09
	20.6			Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
		20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	
			2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	5.378,09
		20.62-2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
			2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	5.378,09
		20.63-1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
			2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	5.378,09
	20.7			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	
		20.71-1		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	
			2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	5.378,09
		20.72-0		Fabricação de tintas de impressão	
			2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	5.378,09
		20.73-8		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	
			2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	5.378,09
	20.9			Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	
		20.91-6		Fabricação de adesivos e selantes	
			2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	5.378,09
		20.92-4		Fabricação de explosivos	
			2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	5.378,09
			2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	5.378,09
			2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	5.378,09
		20.93-2		Fabricação de aditivos de uso industrial	
			2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	5.378,09

		20.94-1		Fabricação de catalisadores	
			2094-1/00	Fabricação de catalisadores	5.378,09
		20.99-1		Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	
			2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	5.378,09
			2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	5.378,09
21				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	
	21.1			Fabricação de produtos farmoquímicos	
		21.10-6		Fabricação de produtos farmoquímicos	
			2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	5.378,09
	21.2			Fabricação de produtos farmacêuticos	
		21.21-1		Fabricação de medicamentos para uso humano	
			2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	5.378,09
			2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	5.378,09
			2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	5.378,09
		21.22-0		Fabricação de medicamentos para uso veterinário	
			2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	5.378,09
		21.23-8		Fabricação de preparações farmacêuticas	
			2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	5.378,09
22				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	
	22.1			Fabricação de produtos de borracha	
		22.11-1		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	
			2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	1.355,28
		22.12-9		Reforma de pneumáticos usados	
			2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	1.355,28
		22.19-6		Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	
			2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	1.355,28
	22.2			Fabricação de produtos de material plástico	
		22.21-8		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	
			2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	1.355,28
		22.22-6		Fabricação de embalagens de material plástico	
			2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	1.355,28
		22.23-4		Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	
			2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	1.355,28

		22.29-3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	
			2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	1.355,28
			2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	1.355,28
			2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	1.355,28
			2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	1.355,28
	23			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
		23.1		Fabricação de vidro e de produtos do vidro	
			23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	
			2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	1.355,28
			23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	
			2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	1.355,28
			23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	
			2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	1.355,28
		23.2		Fabricação de cimento	
			23.20-6	Fabricação de cimento	
			2320-6/00	Fabricação de cimento	1.355,28
		23.3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
			23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
			2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	1.355,28
			2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	1.355,28
			2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	1.355,28
			2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	1.355,28
			2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	1.355,28
			2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais se	1.355,28
		23.4		Fabricação de produtos cerâmicos	
			23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
			2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	1.355,28
			23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	
			2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	1.355,28
			2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisc	1.355,28
			23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	
			2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	1.355,28
			2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	1.355,28

		23.9		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	
			23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	
				2391-5/01 Britamento de pedras, exceto associado à extração	1.355,28
				2391-5/02 Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	1.355,28
				2391-5/03 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	1.355,28
			23.92-3	Fabricação de cal e gesso	
				2392-3/00 Fabricação de cal e gesso	1.355,28
			23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
				2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	1.355,28
				2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	1.355,28
24				METALURGIA	
	24.1			Produção de ferro-gusa e de ferroligas	
			24.11-3	Produção de ferro-gusa	
				2411-3/00 Produção de ferro-gusa	1.355,28
			24.12-1	Produção de ferroligas	
				2412-1/00 Produção de ferroligas	1.355,28
	24.2			Siderurgia	
			24.21-1	Produção de semi-acabados de aço	
				2421-1/00 Produção de semi-acabados de aço	1.355,28
			24.22-9	Produção de laminados planos de aço	
				2422-9/01 Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	1.355,28
				2422-9/02 Produção de laminados planos de aços especiais	1.355,28
			24.23-7	Produção de laminados longos de aço	
				2423-7/01 Produção de tubos de aço sem costura	1.355,28
				2423-7/02 Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	1.355,28
			24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	
				2424-5/01 Produção de arames de aço	1.355,28
				2424-5/02 Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	1.355,28
	24.3			Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	
				2431-8	
				2431-8/00 Produção de tubos de aço com costura	1.355,28
			24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	
				2439-3/00 Produção de outros tubos de ferro e aço	1.355,28

	24.4			Metalurgia dos metais não-ferrosos	
		24.41-5		Metalurgia do alumínio e suas ligas	
			2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	1.355,28
			2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	1.355,28
		24.42-3		Metalurgia dos metais preciosos	
			2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	1.355,28
		24.43-1		Metalurgia do cobre	
			2443-1/00	Metalurgia do cobre	1.355,28
		24.49-1		Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	
			2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	1.355,28
			2449-1/02	Produção de laminados de zinco	1.355,28
			2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	1.355,28
			2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	1.355,28
	24.5			Fundição	
		24.51-2		Fundição de ferro e aço	
			2451-2/00	Fundição de ferro e aço	1.355,28
		24.52-1		Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	
			2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	1.355,28
25				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	25.1			Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	
		25.11-0		Fabricação de estruturas metálicas	
			2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	1.355,28
		25.12-8		Fabricação de esquadrias de metal	
			2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	1.355,28
		25.13-6		Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
			2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	1.355,28
	25.2			Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	
		25.21-7		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
			2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	1.355,28
		25.22-5		Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	
			2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	1.355,28
	25.3			Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	
		25.31-4		Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	

			2531-4/01	Produção de forjados de aço	1.355,28
			2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	1.355,28
		25.32-2		Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	
			2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	1.355,28
			2532-2/02	Metalurgia do pó	1.355,28
		25.39-0		Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	
			2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	1.355,28
	25.4			Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	
		25.41-1		Fabricação de artigos de cutelaria	
			2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	1.355,28
		25.42-0		Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	
			2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	1.355,28
		25.43-8		Fabricação de ferramentas	
			2543-8/00	Fabricação de ferramentas	1.355,28
	25.5			Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	
		25.50-1		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	
			2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	1.355,28
			2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições	1.355,28
	25.9			Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	
		25.91-8		Fabricação de embalagens metálicas	
			2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	1.355,28
		25.92-6		Fabricação de produtos de trefilados de metal	
			2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	1.355,28
			2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	1.355,28
		25.93-4		Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	
			2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	1.355,28
		25.99-3		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	
			2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	1.355,28
			2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	1.355,28
26				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	
	26.1			Fabricação de componentes eletrônicos	
		26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos	
			2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	1.355,28

	26.2			Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	
		26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática	
			2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	1.355,28
		26.22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	
			2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	1.355,28
	26.3			Fabricação de equipamentos de comunicação	
		26.31-1		Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	
			2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	1.355,28
		26.32-9		Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	
			2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	1.355,28
	26.4			Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
		26.40-0		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
			2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	1.355,28
	26.5			Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios	
		26.51-5		Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	
			2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	1.355,28
		26.52-3		Fabricação de cronômetros e relógios	
			2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	1.355,28
	26.6			Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
		26.60-4		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
			2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	1.355,28
	26.7			Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	
		26.70-1		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	
			2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	1.355,28
			2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	1.355,28
	26.8			Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
		26.80-9		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
			2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	1.355,28
27				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	
	27.1			Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	
		27.10-4		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	
			2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	1.355,28
			2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e a	1.355,28

			2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	1.355,28
	27.2			Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	
		27.21-0		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	
			2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	1.355,28
		27.22-8		Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	
			2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	1.355,28
			2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	1.355,28
	27.3			Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
		27.31-7		Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
			2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	1.355,28
		27.32-5		Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
			2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	1.355,28
		27.33-3		Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
			2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	1.355,28
	27.4			Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
		27.40-6		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
			2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	1.355,28
			2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	1.355,28
	27.5			Fabricação de eletrodomésticos	
		27.51-1		Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	
			2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e ac	1.355,28
		27.59-7		Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	
			2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	1.355,28
			2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acess	1.355,28
	27.9			Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	
		27.90-2		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	
			2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs	1.355,28
			2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	1.355,28
			2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	1.355,28
28				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	28.1			Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	
		28.11-9		Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	
			2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	1.355,28

		28.12-7		Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
			2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	1.355,28
		28.13-5		Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	
			2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	1.355,28
		28.14-3		Fabricação de compressores	
			2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	1.355,28
			2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	1.355,28
		28.15-1		Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	
			2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	1.355,28
			2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	1.355,28
		28.2		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	
			28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
			2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas	1.355,28
			2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	1.355,28
		28.22-4		Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	
			2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças	1.355,28
			2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças	1.355,28
		28.23-2		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
			2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças	1.355,28
		28.24-1		Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	
			2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	1.355,28
			2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	1.355,28
		28.25-9		Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	
			2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	1.355,28
		28.29-1		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	
			2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	1.355,28
			2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças	1.355,28
		28.3		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	
			28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	
			2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	1.355,28
		28.32-1		Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	
			2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	1.355,28
		28.33-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	

			2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto	1.355,28
	28.4			Fabricação de máquinas-ferramenta	
		28.40-2		Fabricação de máquinas-ferramenta	
			2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	1.355,28
	28.5			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	
		28.51-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
			2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e aces	1.355,28
		28.52-6		Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
			2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios	1.355,28
		28.53-4		Fabricação de tratores, exceto agrícolas	
			2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	1.355,28
		28.54-2		Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
			2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças	1.355,28
	28.6			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	
		28.61-5		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	
			2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferran	1.355,28
		28.62-3		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	
			2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e	1.355,28
		28.63-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	
			2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	1.355,28
		28.64-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	
			2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados,	1.355,28
		28.65-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	
			2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	1.355,28
		28.66-6		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	
			2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	1.355,28
		28.69-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	
			2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anterior	1.355,28
29				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	
	29.1			Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
		29.10-7		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
			2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	5.378,09
			2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	5.378,09

			2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	5.378,09
	29.2			Fabricação de caminhões e ônibus	
		29.20-4		Fabricação de caminhões e ônibus	
			2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	5.378,09
			2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	5.378,09
	29.3			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	
		29.30-1		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	
			2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	5.378,09
			2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	5.378,09
			2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões	5.378,09
	29.4			Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	
		29.41-7		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	
			2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	5.378,09
		29.42-5		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	
			2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	5.378,09
		29.43-3		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	
			2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	5.378,09
		29.44-1		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	
			2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	5.378,09
		29.45-0		Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	
			2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	5.378,09
		29.49-2		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	
			2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	5.378,09
			2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	5.378,09
	29.5			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
		29.50-6		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
			2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	5.378,09
30				FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	
	30.1			Construção de embarcações	
		30.11-3		Construção de embarcações e estruturas flutuantes	
			3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	5.378,09
			3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	5.378,09
		30.12-1		Construção de embarcações para esporte e lazer	

			3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	5.378,09
	30.3			Fabricação de veículos ferroviários	
		30.31-8		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	
			3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	5.378,09
		30.32-6		Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
			3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	5.378,09
	30.4			Fabricação de aeronaves	
		30.41-5		Fabricação de aeronaves	
			3041-5/00	Fabricação de aeronaves	
		30.42-3		Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
			3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	5.378,09
	30.5			Fabricação de veículos militares de combate	
		30.50-4		Fabricação de veículos militares de combate	
			3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	5.378,09
	30.9			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
		30.91-1		Fabricação de motocicletas	
			3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	5.378,09
		30.92-0		Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	
			3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	5.378,09
		30.99-7		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
			3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	5.378,09
31				FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	
	31.0			Fabricação de móveis	
		31.01-2		Fabricação de móveis com predominância de madeira	
			3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	1.355,28
		31.02-1		Fabricação de móveis com predominância de metal	
			3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	1.355,28
		31.03-9		Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	
			3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	1.355,28
		31.04-7		Fabricação de colchões	
			3104-7/00	Fabricação de colchões	1.355,28
32				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	
	32.1			Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	

		32.11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	
			3211-6/01	Lapidação de gemas	1.355,28
			3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	1.355,28
			3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	1.355,28
		32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
			3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	1.355,28
	32.2			Fabricação de instrumentos musicais	
		32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais	
			3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	1.355,28
	32.3			Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
		32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
			3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	1.355,28
	32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	
		32.40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	
			3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	1.355,28
			3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	1.355,28
			3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	1.355,28
			3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	1.355,28
	32.5			Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	
		32.50-7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	
			3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	1.355,28
			3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	1.355,28
			3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em	1.355,28
			3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em	1.355,28
			3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	1.355,28
			3250-7/06	Serviços de prótese dentária	1.355,28
			3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	1.355,28
			3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	1.355,28
	32.9			Fabricação de produtos diversos	
		32.91-4		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
			3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	1.355,28
		32.92-2		Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	
			3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	1.355,28

			3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	1.355,28
		32.99-0		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	
			3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	1.355,28
			3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	1.355,28
			3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	1.355,28
			3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	1.355,28
			3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	1.355,28
			3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	1.355,28
	33			MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
		33.1		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	
			33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
			3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	542,11
			33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	
			3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	542,11
			3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irrad	542,11
			3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	542,11
			33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	
			3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	542,11
			3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	542,11
			3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriorm	542,11
			33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	
			3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	542,11
			3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	542,11
			3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	542,11
			3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	542,11
			3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	542,11
			3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	542,11
			3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial	542,11
			3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de c	542,11
			3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrôn	542,11
			3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriorm	542,11
			3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	542,11
			3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	542,11

			3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	542,11
			3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	542,11
			3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na ex	542,11
			3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	542,11
			3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e constru	542,11
			3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	542,11
			3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e	542,11
			3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do cou	542,11
			3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e	542,11
			3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	542,11
			3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especifica	542,11
		33.15-5		Manutenção e reparação de veículos ferroviários	
			3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	542,11
		33.16-3		Manutenção e reparação de aeronaves	
			3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	542,11
			3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	542,11
		33.17-1		Manutenção e reparação de embarcações	
			3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	542,11
			3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	542,11
		33.19-8		Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
			3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	542,11
		33.2		Instalação de máquinas e equipamentos	
			33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
			3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	542,11
		33.29-5		Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	
			3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	542,11
			3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	542,11
D				ELETRICIDADE E GÁS	
	35			ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	
		35.1		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	
			35.11-5	Geração de energia elétrica	
			3511-5/00	Geração de energia elétrica	10.756,17
			35.12-3	Transmissão de energia elétrica	

			3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	10.756,17
		35.13-1		Comércio atacadista de energia elétrica	
			3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	10.756,17
		35.14-0		Distribuição de energia elétrica	
			3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	10.756,17
		35.2		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	
			35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	
			3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	10.756,17
			3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	10.756,17
		35.3		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
			35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
			3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	10.756,17
E				ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	
	36			CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
		36.0		Captação, tratamento e distribuição de água	
			36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	
			3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	1.355,28
			3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	1.355,28
	37			ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	
		37.0		Esgoto e atividades relacionadas	
			37.01-1	Gestão de redes de esgoto	
			3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	1.355,28
			37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
			3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	1.355,28
	38			COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	
		38.1		Coleta de resíduos	
			38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	
			3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	1.355,28
			38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	
			3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	1.355,28
	38.2			Tratamento e disposição de resíduos	
			38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	
			3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	1.355,28

		38.22-0		Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
			3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	1.355,28
	38.3			Recuperação de materiais	
		38.31-9		Recuperação de materiais metálicos	
			3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	1.355,28
			3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	1.355,28
		38.32-7		Recuperação de materiais plásticos	
			3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	1.355,28
		38.39-4		Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
			3839-4/01	Usinas de compostagem	1.355,28
			3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	1.355,28
	39			DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	
		39.0		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
			39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
			3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	1.355,28
F				CONSTRUÇÃO	
	41			CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
		41.1		Incorporação de empreendimentos imobiliários	
			41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
			4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	2.710,56
		41.2		Construção de edifícios	
			41.20-4	Construção de edifícios	
			4120-4/00	Construção de edifícios	2.710,56
	42			OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
		42.1		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais	
			42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	
			4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	2.710,56
			4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	2.710,56
			42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	
			4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	2.710,56
			42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
			4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	2.710,56
		42.2		Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	

		42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	
		4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	2.710,56
		4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	2.710,56
		4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	2.710,56
		4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	2.710,56
		4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	2.710,56
		42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	
		4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto	2.710,56
		4222-7/02	Obras de irrigação	2.710,56
		42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	
		4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	2.710,56
	42.9		Construção de outras obras de infra-estrutura	
		42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	
		4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	2.710,56
		42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	
		4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	2.710,56
		4292-8/02	Obras de montagem industrial	2.710,56
		42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
		4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	2.710,56
		4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	2.710,56
43			SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	
	43.1		Demolição e preparação do terreno	
		43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	
		4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	1.355,28
		4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	1.355,28
		43.12-6	Perfurações e sondagens	
		4312-6/00	Perfurações e sondagens	1.355,28
		43.13-4	Obras de terraplenagem	
		4313-4/00	Obras de terraplenagem	1.355,28
		43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
		4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	1.355,28
	43.2		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	
		43.21-5	Instalações elétricas	

			4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	1.355,28
		43.22-3		Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	
			4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	1.355,28
			4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	1.355,28
			4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	1.355,28
		43.29-1		Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
			4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	1.355,28
			4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	1.355,28
			4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fábrica	1.355,28
			4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas,	1.355,28
			4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	1.355,28
			4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	1.355,28
		43.3		Obras de acabamento	
			43.30-4	Obras de acabamento	
			4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	1.355,28
			4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	1.355,28
			4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	1.355,28
			4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	1.355,28
			4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	1.355,28
			4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	1.355,28
		43.9		Outros serviços especializados para construção	
			43.91-6	Obras de fundações	
			4391-6/00	Obras de fundações	1.355,28
			43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
			4399-1/01	Administração de obras	1.355,28
			4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	1.355,28
			4399-1/03	Obras de alvenaria	1.355,28
			4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pes	1.355,28
			4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	1.355,28
			4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	1.355,28
G				COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
	45			COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
		45.1		Comércio de veículos automotores	

		45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	
			4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	542,11
			4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	542,11
			4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	542,11
			4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	542,11
			4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	542,11
			4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	542,11
		45.12-9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
			4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	542,11
			4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	542,11
		45.2		Manutenção e reparação de veículos automotores	
			45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	
			4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	542,11
			4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	542,11
			4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	542,11
			4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	542,11
			4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	542,11
			4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	542,11
			4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	542,11
	45.3			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
		45.30-7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
			4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	542,11
			4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	542,11
			4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	542,11
			4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	542,11
			4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	542,11
			4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para ve	542,11
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	
		45.41-2		Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	
			4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	542,11
			4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	542,11
			4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	542,11
			4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	542,11

			4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	542,11
		45.42-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	
			4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	542,11
			4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	542,11
		45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas	
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	542,11
46				COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
	46.1			Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	
		46.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
			4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	542,11
		46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
			4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos	542,11
		46.13-3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
			4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	542,11
		46.14-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
			4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	542,11
		46.15-0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
			4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	542,11
		46.16-8		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
			4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	542,11
		46.17-6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
			4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	542,11
		46.18-4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
			4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	542,11
			4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	542,11
			4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	542,11
			4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	542,11
		46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
			4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	542,11
	46.2			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
			46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	
			4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	542,11
			46.22-2	Comércio atacadista de soja	

			4622-2/00	Comércio atacadista de soja	542,11
		46.23-1		Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	
			4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	542,11
			4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	542,11
			4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	542,11
			4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	542,11
			4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	542,11
			4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	542,11
			4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	542,11
			4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento	542,11
			4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	542,11
			4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	542,11
		46.3		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	
			46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	
			4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	542,11
			46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	
			4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	542,11
			4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	542,11
			4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade	542,11
			46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	
			4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	542,11
			4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	542,11
			4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	542,11
			46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	
			4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	542,11
			4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	542,11
			4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	542,11
			4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	542,11
			46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	
			4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	542,11
			4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	542,11
			4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	542,11
			4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	542,11

		46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	
		4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	542,11
		4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	542,11
		46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
		4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	542,11
		4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	542,11
		4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	542,11
		4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	542,11
		4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	542,11
		4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	542,11
		4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	542,11
		4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	542,11
		46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
		4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	542,11
		4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento	542,11
	46.4		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	
		46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	
		4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	542,11
		4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	542,11
		4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	542,11
		46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	
		4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	542,11
		4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	542,11
		46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	
		4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	542,11
		4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	542,11
		46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	
		4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	542,11
		4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	542,11
		46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	
		4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	542,11
		4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	542,11
		4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	542,11

		46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
		4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	542,11
		4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	542,11
		46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	
		4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	542,11
		4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	542,11
		46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
		4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	542,11
		4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	542,11
		4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	542,11
		4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	542,11
		4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	542,11
		4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	542,11
		4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	542,11
		4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	542,11
		4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fr	542,11
		4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapid	542,11
		4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especifica	542,11
	46.5		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	
		46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	
		4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	542,11
		4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	542,11
		46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
		4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	542,11
	46.6		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	
		46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
		4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peç	542,11
		46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	
		4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; pe	542,11
		46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
		4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	542,11
		46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
		4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;	542,11

		46.65-6		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
			4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	542,11
		46.69-9		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
			4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	542,11
			4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes	542,11
		46.7		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	
			46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	
			4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	542,11
			46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
			4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	542,11
			46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	
			4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	542,11
			46.74-5	Comércio atacadista de cimento	
			4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	542,11
			46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	
			4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	542,11
			4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	542,11
			4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	542,11
			4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	542,11
			4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	542,11
		46.8		Comércio atacadista especializado em outros produtos	
			46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	
			4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto	3.415,30
			4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	3.415,30
			4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	3.415,30
			4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	3.415,30
			4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	3.415,30
			46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
			4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	542,11
			46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	
			4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	542,11
			46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	
			4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	542,11

			4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	542,11
			4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	542,11
		46.85-1		Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
			4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	542,11
		46.86-9		Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	
			4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	542,11
			4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	542,11
		46.87-7		Comércio atacadista de resíduos e sucatas	
			4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	542,11
			4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	542,11
			4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	542,11
		46.89-3		Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
			4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	542,11
			4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	542,11
			4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	542,11
	46.9			Comércio atacadista não-especializado	
		46.91-5		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
			4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	542,11
		46.92-3		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
			4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	542,11
		46.93-1		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
			4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	542,11
47				COMÉRCIO VAREJISTA	
	47.1			Comércio varejista não-especializado	
		47.11-3		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	
			4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	135,54
			4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	135,54
		47.12-1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
			4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	135,54
		47.13-0		Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	
			4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	135,54
			4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	135,54
			4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	135,54

	47.2		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
		47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	
		4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	135,54
		4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	135,54
		4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	135,54
		4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	135,54
		47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	
		4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	135,54
		4722-9/02	Peixaria	135,54
		47.23-7	Comércio varejista de bebidas	
		4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	135,54
		47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
		4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	135,54
		47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	
		4729-6/01	Tabacaria	135,54
		4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	135,54
	47.3		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
		47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
		4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	135,54
		47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	
		4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	135,54
	47.4		Comércio varejista de material de construção	
		47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
		4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	135,54
		47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	
		4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	135,54
		47.43-1	Comércio varejista de vidros	
		4743-1/00	Comércio varejista de vidros	135,54
		47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	
		4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	135,54
		4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	135,54
		4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	135,54
		4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	135,54

			4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	135,54
			4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	135,54
	47.5			Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	
		47.51-2		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
			4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	135,54
		47.52-1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
			4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	135,54
		47.53-9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
			4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	135,54
		47.54-7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	
			4754-7/01	Comércio varejista de móveis	135,54
			4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	135,54
			4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	135,54
		47.55-5		Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	
			4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	135,54
			4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário	135,54
			4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	135,54
		47.56-3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
			4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	135,54
		47.57-1		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
			4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	135,54
		47.59-8		Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
			4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	135,54
			4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	135,54
	47.6			Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	
		47.61-0		Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	
			4761-0/01	Comércio varejista de livros	135,54
			4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	135,54
			4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	135,54
		47.62-8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
			4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	135,54
		47.63-6		Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	
			4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	135,54

			4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	135,54
			4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	135,54
			4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	135,54
			4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	135,54
	47.7			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	
		47.71-7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	
			4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	135,54
			4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	135,54
			4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	135,54
			4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	135,54
		47.72-5		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
			4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	135,54
		47.73-3		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
			4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	135,54
		47.74-1		Comércio varejista de artigos de óptica	
			4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	135,54
	47.8			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	
		47.81-4		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
			4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	135,54
		47.82-2		Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	
			4782-2/01	Comércio varejista de calçados	135,54
			4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	135,54
		47.83-1		Comércio varejista de jóias e relógios	
			4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	135,54
			4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	135,54
		47.84-9		Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
			4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	135,54
		47.85-7		Comércio varejista de artigos usados	
			4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	135,54
			4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	135,54
		47.89-0		Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	
			4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	135,54
			4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	135,54

			4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	135,54
			4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	135,54
			4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	135,54
			4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	135,54
			4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	135,54
			4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	135,54
			4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	135,54
			4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	135,54
		47.9		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	
			47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	
H				TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	
	49			TRANSPORTE TERRESTRE	
		49.1		Transporte ferroviário e metroferroviário	
			49.11-6	Transporte ferroviário de carga	
			4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	
			49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	
			4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	1.355,28
			4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	1.355,28
			4912-4/03	Transporte metroviário	1.355,28
		49.2		Transporte rodoviário de passageiros	
			49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	
			4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	1.355,28
			4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metrop	1.355,28
			49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	
			4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região	1.355,28
			4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	1.355,28
			4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	1.355,28
			49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	
			4923-0/01	Serviço de táxi	
			4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	1.355,28
			49.24-8	Transporte escolar	
			4924-8/00	Transporte escolar	1.355,28
			49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	

			4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	1.355,28
			4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	1.355,28
			4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	1.355,28
			4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	1.355,28
			4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	1.355,28
	49.3			Transporte rodoviário de carga	
		49.30-2		Transporte rodoviário de carga	
			4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	1.355,28
			4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	1.355,28
			4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	1.355,28
			4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	1.355,28
	49.4			Transporte dutoviário	
		49.40-0		Transporte dutoviário	
			4940-0/00	Transporte dutoviário	10.756,17
	49.5			Trens turísticos, teleféricos e similares	
		49.50-7		Trens turísticos, teleféricos e similares	
			4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	1.355,28
50				TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	
	50.1			Transporte marítimo de cabotagem e longo curso	
		50.11-4		Transporte marítimo de cabotagem	
			5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	10.756,17
			5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	10.756,17
		50.12-2		Transporte marítimo de longo curso	
			5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	1.355,28
			5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	1.355,28
	50.2			Transporte por navegação interior	
		50.21-1		Transporte por navegação interior de carga	
			5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	1.355,28
			5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	1.355,28
		50.22-0		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	
			5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	1.355,28
			5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional	1.355,28
	50.3			Navegação de apoio	

		50.30-1		Navegação de apoio	
			5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	1.355,28
			5030-1/02	Navegação de apoio portuário	1.355,28
	50.9			Outros transportes aquaviários	
		50.91-2		Transporte por navegação de travessia	
			5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	1.355,28
			5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	1.355,28
		50.99-8		Transportes aquaviários não especificados anteriormente	
			5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	1.355,28
			5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	1.355,28
51				TRANSPORTE AÉREO	
	51.1			Transporte aéreo de passageiros	
		51.11-1		Transporte aéreo de passageiros regular	
			5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	1.355,28
		51.12-9		Transporte aéreo de passageiros não-regular	
			5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	1.355,28
			5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	
	51.2			Transporte aéreo de carga	
		51.20-0		Transporte aéreo de carga	
			5120-0/00	Transporte aéreo de carga	1.355,28
	51.3			Transporte espacial	
		51.30-7		Transporte espacial	
			5130-7/00	Transporte espacial	1.355,28
52				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
	52.1			Armazenamento, carga e descarga	
		52.11-7		Armazenamento	
			5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	542,11
			5211-7/02	Guarda-móveis	542,11
			5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	542,11
		52.12-5		Carga e descarga	
			5212-5/00	Carga e descarga	542,11
	52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres	
		52.21-4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	

			5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	542,11
		52.22-2		Terminais rodoviários e ferroviários	
			5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	542,11
		52.23-1		Estacionamento de veículos	
			5223-1/00	Estacionamento de veículos	542,11
		52.29-0		Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
			5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	542,11
			5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	542,11
			5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	542,11
	52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	
		52.31-1		Gestão de portos e terminais	
			5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	542,11
			5231-1/02	Operações de terminais	542,11
		52.32-0		Atividades de agenciamento marítimo	
			5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	542,11
		52.39-7		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	
			5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	542,11
	52.4			Atividades auxiliares dos transportes aéreos	
		52.40-1		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	
			5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	542,11
			5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	542,11
	52.5			Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	
		52.50-8		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	
			5250-8/01	Comissaria de despachos	542,11
			5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	542,11
			5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	542,11
			5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	542,11
			5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	542,11
53				CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	
	53.1			Atividades de Correio	
		53.10-5		Atividades de Correio	
			5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	813,17
			5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	813,17

		53.2			Atividades de malote e de entrega	
			53.20-2		Atividades de malote e de entrega	
				5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	813,17
				5320-2/02	Serviços de entrega rápida	813,17
I					ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	
	55				ALOJAMENTO	
		55.1			Hotéis e similares	
			55.10-8		Hotéis e similares	
				5510-8/01	Hotéis	162,62
				5510-8/02	Apart-hotéis	162,62
				5510-8/03	Motéis	162,62
		55.9			Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
			55.90-6		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
				5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	162,62
				5590-6/02	Campings	162,62
				5590-6/03	Pensões (alojamento)	162,62
				5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	162,62
	56				ALIMENTAÇÃO	
		56.1			Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	
			56.11-2		Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	
				5611-2/01	Restaurantes e similares	162,62
				5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	162,62
				5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	162,62
			56.12-1		Serviços ambulantes de alimentação	
				5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	162,62
		56.2			Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
			56.20-1		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
				5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	162,62
				5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	162,62
				5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	162,62
				5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	162,62
J					INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	58				EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	

	58.1		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	
		58.11-5	Edição de livros	
		5811-5/00	Edição de livros	162,62
		58.12-3	Edição de jornais	
		5812-3/00	Edição de jornais	162,62
		58.13-1	Edição de revistas	
		5813-1/00	Edição de revistas	162,62
		58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
		5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	162,62
	58.2		Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações	
		58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	
		5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	162,62
		58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	
		5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	162,62
		58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	
		5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	162,62
		58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
		5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	162,62
59			ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	
	59.1		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	
		59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
		5911-1/01	Estúdios cinematográficos	162,62
		5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	162,62
		5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas	162,62
		59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
		5912-0/01	Serviços de dublagem	162,62
		5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	162,62
		5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas	162,62
		59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
		5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	162,62
		59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	
		5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	162,62
	59.2		Atividades de gravação de som e de edição de música	

		59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música	
			5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	162,62
60				ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	
	60.1			Atividades de rádio	
		60.10-1		Atividades de rádio	
			6010-1/00	Atividades de rádio	813,17
	60.2			Atividades de televisão	
		60.21-7		Atividades de televisão aberta	
			6021-7/00	Atividades de televisão aberta	813,17
		60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	
			6022-5/01	Programadoras	813,17
			6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	813,17
61				TELECOMUNICAÇÕES	
	61.1			Telecomunicações por fio	
		61.10-8		Telecomunicações por fio	
			6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	1.355,28
			6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	1.355,28
			6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	1.355,28
			6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	1.355,28
	61.2			Telecomunicações sem fio	
		61.20-5		Telecomunicações sem fio	
			6120-5/01	Telefonia móvel celular	1.355,28
			6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	1.355,28
			6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	1.355,28
	61.3			Telecomunicações por satélite	
		61.30-2		Telecomunicações por satélite	
			6130-2/00	Telecomunicações por satélite	1.355,28
	61.4			Operadoras de televisão por assinatura	
		61.41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
			6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	1.355,28
		61.42-6		Operadoras de televisão por assinatura por microondas	
			6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	1.355,28
		61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite	

			6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	1.355,28
	61.9			Outras atividades de telecomunicações	
		61.90-6		Outras atividades de telecomunicações	
			6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	1.355,28
			6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	1.355,28
			6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	1.355,28
62				ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	62.0			Atividades dos serviços de tecnologia da informação	
		62.01-5		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
			6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	189,75
		62.02-3		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
			6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	189,75
		62.03-1		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
			6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	189,75
		62.04-0		Consultoria em tecnologia da informação	
			6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	189,75
		62.09-1		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
			6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	189,75
63				ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	
	63.1			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	
		63.11-9		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
			6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	189,75
		63.19-4		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
			6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	189,75
	63.9			Outras atividades de prestação de serviços de informação	
		63.91-7		Agências de notícias	
			6391-7/00	Agências de notícias	189,75
		63.99-2		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
			6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	189,75
K				ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	
	64			ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
		64.1		Banco Central	
			64.10-7	Banco Central	

			6410-7/00	Banco Central	1.355,28
	64.2			Intermediação monetária - depósitos à vista	
		64.21-2		Bancos comerciais	
			6421-2/00	Bancos comerciais	1.355,28
		64.22-1		Bancos múltiplos, com carteira comercial	
			6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	1.355,28
		64.23-9		Caixas econômicas	
			6423-9/00	Caixas econômicas	1.355,28
		64.24-7		Crédito cooperativo	
			6424-7/01	Bancos cooperativos	1.355,28
			6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	1.355,28
			6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	1.355,28
			6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	1.355,28
	64.3			Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	
		64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
			6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	1.355,28
		64.32-8		Bancos de investimento	
			6432-8/00	Bancos de investimento	1.355,28
		64.33-6		Bancos de desenvolvimento	
			6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	1.355,28
		64.34-4		Agências de fomento	
			6434-4/00	Agências de fomento	1.355,28
		64.35-2		Crédito imobiliário	
			6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	1.355,28
			6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	1.355,28
			6435-2/03	Companhias hipotecárias	1.355,28
		64.36-1		Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
			6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	1.355,28
		64.37-9		Sociedades de crédito ao microempreendedor	
			6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	1.355,28
		64.38-7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	1.355,28
			6438-7/01	Bancos de câmbio	1.355,28
			6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente	1.355,28

	64.4			Arrendamento mercantil	
		64.40-9		Arrendamento mercantil	
			6440-9/00	Arrendamento mercantil	1.355,28
	64.5			Sociedades de capitalização	
		64.50-6		Sociedades de capitalização	
			6450-6/00	Sociedades de capitalização	1.355,28
	64.6			Atividades de sociedades de participação	
		64.61-1		Holdings de instituições financeiras	
			6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	1.355,28
		64.62-0		Holdings de instituições não-financeiras	
			6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	1.355,28
		64.63-8		Outras sociedades de participação, exceto holdings	
			6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	1.355,28
	64.7			Fundos de investimento	
		64.70-1		Fundos de investimento	
			6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	1.355,28
			6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	1.355,28
			6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	1.355,28
	64.9			Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
		64.91-3		Sociedades de fomento mercantil - factoring	
			6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	1.355,28
		64.92-1		Securitização de créditos	
			6492-1/00	Securitização de créditos	1.355,28
		64.93-0		Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
			6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	1.355,28
		64.99-9		Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
			6499-9/01	Clubes de investimento	1.355,28
			6499-9/02	Sociedades de investimento	1.355,28
			6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	1.355,28
			6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	1.355,28
			6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	1.355,28
			6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	1.355,28
65				SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	

	65.1			Seguros de vida e não-vida	
		65.11-1		Seguros de vida	
			6511-1/01	Seguros de vida	813,17
			6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	813,17
		65.12-0		Seguros não-vida	
			6512-0/00	Seguros não-vida	813,17
	65.2			Seguros-saúde	
		65.20-1		Seguros-saúde	
			6520-1/00	Seguros-saúde	813,17
	65.3			Resseguros	
		65.30-8		Resseguros	
			6530-8/00	Resseguros	813,17
	65.4			Previdência complementar	
		65.41-3		Previdência complementar fechada	
			6541-3/00	Previdência complementar fechada	813,17
		65.42-1		Previdência complementar aberta	
			6542-1/00	Previdência complementar aberta	813,17
	65.5			Planos de saúde	
		65.50-2		Planos de saúde	
			6550-2/00	Planos de saúde	813,17
66				ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
	66.1			Atividades auxiliares dos serviços financeiros	
		66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	
			6611-8/01	Bolsa de valores	813,17
			6611-8/02	Bolsa de mercadorias	813,17
			6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	813,17
			6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	813,17
		66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	
			6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	813,17
			6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	813,17
			6612-6/03	Corretoras de câmbio	813,17
			6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	813,17
			6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	813,17

		66.13-4	Administração de cartões de crédito	
		6613-4/00	Administração de cartões de crédito	813,17
		66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
		6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	813,17
		6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	813,17
		6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	813,17
		6619-3/04	Caixas eletrônicos	813,17
		6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	813,17
		6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	813,17
	66.2		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	
		66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	
		6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	813,17
		6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	813,17
		66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
		6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	813,17
		66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
		6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não espec	813,17
	66.3		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	813,17
		66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	813,17
		6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	813,17
L			ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
	68		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
		68.1	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	
		68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	
		6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	406,58
		6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	406,58
	68.2		Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	
		68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	
		6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	406,58
		6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	406,58
		68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
		6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	406,58
M			ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	

69				ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	
	69.1			Atividades jurídicas	
		69.11-7		Atividades jurídicas, exceto cartórios	
			6911-7/01	Serviços advocatícios	189,76
			6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	189,76
			6911-7/03	Agente de propriedade industrial	189,76
		69.12-5		Cartórios	
			6912-5/00	Cartórios	189,76
	69.2			Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
		69.20-6		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
			6920-6/01	Atividades de contabilidade	189,76
			6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	189,76
70				ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	
	70.1			Sedes de empresas e unidades administrativas locais	
		70.10-7		Sedes de empresas e unidades administrativas locais	
	70.2			Atividades de consultoria em gestão empresarial	
		70.20-4		Atividades de consultoria em gestão empresarial	
			7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	189,76
71				SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	
	71.1			Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	
		71.11-1		Serviços de arquitetura	
			7111-1/00	Serviços de arquitetura	189,76
		71.12-0		Serviços de engenharia	
			7112-0/00	Serviços de engenharia	189,76
		71.19-7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	
			7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	189,76
			7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	189,76
			7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	189,76
			7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	189,76
			7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	189,76
	71.2			Testes e análises técnicas	
		71.20-1		Testes e análises técnicas	
			7120-1/00	Testes e análises técnicas	189,76

72				PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	
	72.1			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
		72.10-0		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
			7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	189,76
	72.2			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
		72.20-7		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
			7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	189,76
73				PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	
	73.1			Publicidade	
		73.11-4		Agências de publicidade	
			7311-4/00	Agências de publicidade	189,76
		73.12-2		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
			7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	189,76
		73.19-0		Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
			7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	189,76
			7319-0/02	Promoção de vendas	189,76
			7319-0/03	Marketing direto	189,76
			7319-0/04	Consultoria em publicidade	189,76
			7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	189,76
	73.2			Pesquisas de mercado e de opinião pública	
		73.20-3		Pesquisas de mercado e de opinião pública	
			7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	189,76
74				OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
	74.1			Design e decoração de interiores	
		74.10-2		Design e decoração de interiores	
			7410-2/01	Design	189,76
			7410-2/02	Decoração de interiores	189,76
	74.2			Atividades fotográficas e similares	
		74.20-0		Atividades fotográficas e similares	
			7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	189,76
			7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	189,76
			7420-0/03	Laboratórios fotográficos	189,76
			7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	189,76

			7420-0/05	Serviços de microfilmagem	189,76
	74.9			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
		74.90-1		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
			7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	189,76
			7490-1/02	Escafandria e mergulho	189,76
			7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	189,76
			7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	189,76
			7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	189,76
			7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	189,76
75				ATIVIDADES VETERINÁRIAS	
	75.0			Atividades veterinárias	
		75.00-1		Atividades veterinárias	
			7500-1/00	Atividades veterinárias	189,76
N				ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
	77			ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	
		77.1		Locação de meios de transporte sem condutor	
			77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	
			7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	189,76
			77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	
			7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	189,76
			7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	189,76
			7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	189,76
	77.2			Aluguel de objetos pessoais e domésticos	
		77.21-7		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
			7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	189,76
		77.22-5		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
			7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	189,76
		77.23-3		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
			7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	189,76
		77.29-2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
			7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	189,76
			7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	189,76
			7729-2/03	Aluguel de material médico	189,76

			7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	189,76
	77.3			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	
		77.31-4		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
			7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	189,76
		77.32-2		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	
			7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	189,76
			7732-2/02	Aluguel de andaimes	189,76
		77.33-1		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
			7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	189,76
		77.39-0		Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	
			7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	189,76
			7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	189,76
			7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	189,76
			7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriorme	189,76
	77.4			Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
		77.40-3		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
			7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	189,76
78				SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
	78.1			Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
		78.10-8		Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
			7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	189,76
	78.2			Locação de mão-de-obra temporária	
		78.20-5		Locação de mão-de-obra temporária	
			7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	189,76
	78.3			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
		78.30-2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
			7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	189,76
79				AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	
	79.1			Agências de viagens e operadores turísticos	
		79.11-2		Agências de viagens	
			7911-2/00	Agências de viagens	189,76
		79.12-1		Operadores turísticos	
			7912-1/00	Operadores turísticos	189,76

	79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
		79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
			7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	189,76
80				ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	
	80.1			Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	
		80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada	
			8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	189,76
			8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	189,76
		80.12-9		Atividades de transporte de valores	
			8012-9/00	Atividades de transporte de valores	189,76
	80.2			Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	
		80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	
			8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	189,76
	80.3			Atividades de investigação particular	
		80.30-7		Atividades de investigação particular	
			8030-7/00	Atividades de investigação particular	189,76
81				SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
	81.1			Serviços combinados para apoio a edifícios	
		81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
			8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	189,76
		81.12-5		Condomínios prediais	
			8112-5/00	Condomínios prediais	189,76
	81.2			Atividades de limpeza	
		81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios	
			8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	189,76
		81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas	
			8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	189,76
		81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
			8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	189,76
	81.3			Atividades paisagísticas	
		81.30-3		Atividades paisagísticas	
			8130-3/00	Atividades paisagísticas	189,76
82				SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	

	82.1		Serviços de escritório e apoio administrativo	
		82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
		8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	189,76
		82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	
		8219-9/01	Fotocópias	189,76
		8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados a	189,76
	82.2		Atividades de teleatendimento	
		82.20-2	Atividades de teleatendimento	
		8220-2/00	Atividades de teleatendimento	189,76
	82.3		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
		82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
		8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	189,76
		8230-0/02	Casas de festas e eventos	189,76
	82.9		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	
		82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
		8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	189,76
		82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	
		8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	189,76
		82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
		8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	189,76
		8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	189,76
		8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	189,76
		8299-7/04	Leiloeiros independentes	189,76
		8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	189,76
		8299-7/06	Casas lotéricas	189,76
		8299-7/07	Salas de acesso à internet	189,76
		8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriorme	189,76
O			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
	84		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
		84.1	Administração do estado e da política econômica e social	
		84.11-6	Administração pública em geral	
		8411-6/00	Administração pública em geral	1.355,28
		84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	

			8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	1.355,28
		84.13-2		Regulação das atividades econômicas	
			8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	1.355,28
	84.2			Serviços coletivos prestados pela administração pública	
		84.21-3		Relações exteriores	
			8421-3/00	Relações exteriores	1.355,28
		84.22-1		Defesa	
			8422-1/00	Defesa	1.355,28
		84.23-0		Justiça	
			8423-0/00	Justiça	1.355,28
		84.24-8		Segurança e ordem pública	
			8424-8/00	Segurança e ordem pública	1.355,28
		84.25-6		Defesa Civil	
			8425-6/00	Defesa Civil	1.355,28
	84.3			Seguridade social obrigatória	
		84.30-2		Seguridade social obrigatória	
			8430-2/00	Seguridade social obrigatória	1.355,28
P				EDUCAÇÃO	
	85			EDUCAÇÃO	
		85.1		Educação infantil e ensino fundamental	
			85.11-2	Educação infantil - creche	
			8511-2/00	Educação infantil - creche	162,69
			85.12-1	Educação infantil - pré-escola	
			8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	162,69
			85.13-9	Ensino fundamental	
			8513-9/00	Ensino fundamental	162,69
	85.2			Ensino médio	
		85.20-1		Ensino médio	
			8520-1/00	Ensino médio	162,69
	85.3			Educação superior	
		85.31-7		Educação superior - graduação	
			8531-7/00	Educação superior - graduação	162,69
			85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	

			8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	162,69
		85.33-3		Educação superior - pós-graduação e extensão	
			8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	162,69
	85.4			Educação profissional de nível técnico e tecnológico	
		85.41-4		Educação profissional de nível técnico	
			8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	162,69
		85.42-2		Educação profissional de nível tecnológico	
			8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	162,69
	85.5			Atividades de apoio à educação	
		85.50-3		Atividades de apoio à educação	
			8550-3/01	Administração de caixas escolares	162,69
			8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	162,69
	85.9			Outras atividades de ensino	
		85.91-1		Ensino de esportes	
			8591-1/00	Ensino de esportes	162,69
		85.92-9		Ensino de arte e cultura	
			8592-9/01	Ensino de dança	162,69
			8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	162,69
			8592-9/03	Ensino de música	162,69
			8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	162,69
	85.93-7			Ensino de idiomas	
			8593-7/00	Ensino de idiomas	162,69
		85.99-6		Atividades de ensino não especificadas anteriormente	
			8599-6/01	Formação de condutores	162,69
			8599-6/02	Cursos de pilotagem	162,69
			8599-6/03	Treinamento em informática	162,69
			8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	162,69
			8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	162,69
			8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	162,69
Q				SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	
	86			ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
		86.1		Atividades de atendimento hospitalar	
		86.10-1		Atividades de atendimento hospitalar	

			8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	189,76
			8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	189,76
	86.2			Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	
		86.21-6		Serviços móveis de atendimento a urgências	
			8621-6/01	UTI móvel	189,76
			8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	189,76
		86.22-4		Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	
			8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	189,76
	86.3			Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
		86.30-5		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
			8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	189,76
			8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	189,76
			8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	189,76
			8630-5/04	Atividade odontológica	189,76
			8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	189,76
			8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	189,76
			8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	189,76
	86.4			Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	
		86.40-2		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	
			8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	189,76
			8640-2/02	Laboratórios clínicos	189,76
			8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	189,76
			8640-2/04	Serviços de tomografia	189,76
			8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	189,76
			8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	189,76
			8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	189,76
			8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	189,76
			8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	189,76
			8640-2/10	Serviços de quimioterapia	189,76
			8640-2/11	Serviços de radioterapia	189,76
			8640-2/12	Serviços de hemoterapia	189,76
			8640-2/13	Serviços de litotripsia	189,76
			8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	189,76

			8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	189,76
	86.5			Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	
		86.50-0		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	
			8650-0/01	Atividades de enfermagem	189,76
			8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	189,76
			8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	189,76
			8650-0/04	Atividades de fisioterapia	189,76
			8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	189,76
			8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	189,76
			8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	189,76
			8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	189,76
	86.6			Atividades de apoio à gestão de saúde	
		86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde	
			8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	189,76
	86.9			Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
		86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
			8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	189,76
			8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	189,76
			8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	189,76
87				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	
	87.1			Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	
		87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	
			8711-5/01	Clinicas e residências geriátricas	189,76
			8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	189,76
			8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	189,76
			8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	189,76
			8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	189,76
		87.12-3		Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	
			8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	189,76
	87.2			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	
		87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	
			8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	189,76
			8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência r	189,76

ANEXO V - TLL

Página 68

		87.3		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	
			87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	
			8730-1/01	Orfanatos	189,76
			8730-1/02	Albergues assistenciais	189,76
			8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas	189,76
88				SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
		88.0		Serviços de assistência social sem alojamento	
			88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	
			8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	189,76
R				ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	
	90			ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	
		90.0		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	
			90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	
			9001-9/01	Produção teatral	135,55
			9001-9/02	Produção musical	135,55
			9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	135,55
			9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	135,55
			9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	135,55
			9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	135,55
			9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	135,55
			90.02-7	Criação artística	
			9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	135,55
			9002-7/02	Restauração de obras de arte	135,55
			90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
			9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	135,55
91				ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	
		91.0		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	
			91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	
			9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	135,55
			91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	
			9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	135,55
			9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	135,55
			91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	

			9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de pro	135,55
92				ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	
	92.0			Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
		92.00-3		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
			9200-3/01	Casas de bingo	135,55
			9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	135,55
			9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	135,55
93				ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	
	93.1			Atividades esportivas	
		93.11-5		Gestão de instalações de esportes	
			9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	135,55
		93.12-3		Clubes sociais, esportivos e similares	
			9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	135,55
		93.13-1		Atividades de condicionamento físico	
			9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	135,55
		93.19-1		Atividades esportivas não especificadas anteriormente	
			9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	135,55
			9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	135,55
	93.2			Atividades de recreação e lazer	
		93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos	
			9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	135,55
		93.29-8		Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
			9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	135,55
			9329-8/02	Exploração de boliches	135,55
			9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	135,55
			9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	135,55
			9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	135,55
S				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	
	94			ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	
		94.1		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	
			94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
			9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	162,62
			94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	

			9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais	162,62
	94.2			Atividades de organizações sindicais	
		94.20-1		Atividades de organizações sindicais	
			9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	162,62
	94.3			Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
		94.30-8		Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
			9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	162,62
	94.9			Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	
		94.91-0		Atividades de organizações religiosas	
			9491-0/00	Atividades de organizações religiosas	162,62
		94.92-8		Atividades de organizações políticas	
			9492-8/00	Atividades de organizações políticas	162,62
		94.93-6		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
			9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	162,62
		94.99-5		Atividades associativas não especificadas anteriormente	
			9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	162,62
	95			REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	
	95.1			Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	
		95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
			9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	162,62
		95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
			9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	162,62
	95.2			Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	
		95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
			9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	162,62
		95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
			9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	162,62
			9529-1/02	Chaveiros	162,62
			9529-1/03	Reparação de relógios	162,62
			9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	162,62
			9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	162,62
			9529-1/06	Reparação de jóias	162,62
			9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados	162,62

96				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	
	96.0			Outras atividades de serviços pessoais	
		96.01-7		Lavanderias, tinturarias e toalheiros	
			9601-7/01	Lavanderias	162,62
			9601-7/02	Tinturarias	162,62
			9601-7/03	Toalheiros	162,62
		96.02-5		Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	
			9602-5/01	Cabeleireiros	162,62
			9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	162,62
		96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados	
			9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	162,62
			9603-3/02	Serviços de cremação	162,62
			9603-3/03	Serviços de sepultamento	162,62
			9603-3/04	Serviços de funerárias	162,62
			9603-3/05	Serviços de somatoconservação	162,62
			9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	162,62
		96.09-2		Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
			9609-2/01	Clínicas de estética e similares	162,62
			9609-2/02	Agências matrimoniais	162,62
			9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	162,62
			9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	162,62
			9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	162,62
T				SERVIÇOS DOMÉSTICOS	
97				SERVIÇOS DOMÉSTICOS	
	97.0			Serviços domésticos	
		97.00-5		Serviços domésticos	
			9700-5/00	Serviços domésticos	81,32
U				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
99				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
	99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
		99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
			9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1.355,28

ATIVIDADES DE PESSOAS FÍSICAS				
100			Profissional Liberal	246,58
101			Profissional de nível não Superior	199,98
102			Artesão, Artífice e Artista	35,79

NOTAS:

1. Para efeitos tributários o contribuinte, em relação ao valor da receita bruta anual do exercício anterior, será enquadrado na classificação fiscal:

1.1.- "A", quando inferior ou igual a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) incluindo nessa classe Associação sem fins lucrativos e Fundação Pública;

1.2 - "B", quando for superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e não ultrapassar a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

1.3 - "C", quando for superior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e não ultrapassar R\$2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

1.4- "D", quando for superior a R\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

2. O exercício de mais de uma atividade acarretará o pagamento da Taxa pela atividade tributada por valor mais elevado

3. No início da atividade a taxa será calculada proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício.

4. Será aplicada a Tabela para o profissional autônomo quando o local para o exercício de sua atividade profissional exigir Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

ANEXO VI

TABELA DA RECEITA V

TAXA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ATUALIZADA PARA O EXECICIO 2020 CONFORME LEI

CLASSE DAS ATIVIDADES					DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL			
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		A	B	C	D
A					AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA				
	01				AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS				
		01.1			Produção de lavouras temporárias				
			01.11-3		Cultivo de cereais				
				0111-3/01	Cultivo de arroz	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0111-3/02	Cultivo de milho	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0111-3/03	Cultivo de trigo	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.12-1		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária				
				0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0112-1/02	Cultivo de juta	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.13-0		Cultivo de cana-de-açúcar				
				0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.14-8		Cultivo de fumo				
				0114-8/00	Cultivo de fumo	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.15-6		Cultivo de soja				
				0115-6/00	Cultivo de soja	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.16-4		Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja				
				0116-4/01	Cultivo de amendoim	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0116-4/02	Cultivo de girassol	542,11	650,54	910,75	1.366,12

			0116-4/03	Cultivo de mamona	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		01.19-9		Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente				
			0119-9/01	Cultivo de abacaxi	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0119-9/02	Cultivo de alho	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0119-9/04	Cultivo de cebola	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0119-9/05	Cultivo de feijão	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0119-9/06	Cultivo de mandioca	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0119-9/07	Cultivo de melão	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0119-9/08	Cultivo de melancia	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		01.2		Horticultura e floricultura				
			01.21-1	Horticultura				
			0121-1/01	Horticultura, exceto morango	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0121-1/02	Cultivo de morango	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais				
			0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		01.3		Produção de lavouras permanentes				
			01.31-8	Cultivo de laranja				
			0131-8/00	Cultivo de laranja	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.32-6	Cultivo de uva				
			0132-6/00	Cultivo de uva	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva				
			0133-4/01	Cultivo de açaí	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0133-4/02	Cultivo de banana	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0133-4/03	Cultivo de caju	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	542,11	650,54	910,75	1.366,12

			0133-4/06	Cultivo de guaraná	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0133-4/07	Cultivo de maçã	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0133-4/08	Cultivo de mamão	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0133-4/09	Cultivo de maracujá	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0133-4/10	Cultivo de manga	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0133-4/11	Cultivo de pêssego	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		01.34-2		Cultivo de café				
			0134-2/00	Cultivo de café	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		01.35-1		Cultivo de cacau				
			0135-1/00	Cultivo de cacau	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		01.39-3		Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente				
			0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0139-3/02	Cultivo de erva-mate	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0139-3/05	Cultivo de dendê	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0139-3/06	Cultivo de seringueira	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
	01.4			Produção de sementes e mudas certificadas				
		01.41-5		Produção de sementes certificadas				
			0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		01.42-3		Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas				
			0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
	01.5			Pecuária				
		01.51-2		Criação de bovinos				
			0151-2/01	Criação de bovinos para corte	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0151-2/02	Criação de bovinos para leite	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	542,11	650,54	910,75	1.366,12

			01.52-1		Criação de outros animais de grande porte				
				0152-1/01	Criação de bufalinos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0152-1/02	Criação de eqüinos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0152-1/03	Criação de asininos e muares	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.53-9		Criação de caprinos e ovinos				
				0153-9/01	Criação de caprinos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.54-7		Criação de suínos				
				0154-7/00	Criação de suínos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.55-5		Criação de aves				
				0155-5/01	Criação de frangos para corte	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0155-5/02	Produção de pintos de um dia	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0155-5/05	Produção de ovos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.59-8		Criação de animais não especificados anteriormente				
				0159-8/01	Apicultura	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0159-8/02	Criação de animais de estimação	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0159-8/03	Criação de escargô	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		01.6			Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita				
			01.61-0		Atividades de apoio à agricultura				
				0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			01.62-8		Atividades de apoio à pecuária				
				0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	542,11	650,54	910,75	1.366,12

			0162-8/03	Serviço de manejo de animais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		01.63-6		Atividades de pós-colheita				
			0163-6/00	Atividades de pós-colheita	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		01.7		Caça e serviços relacionados				
		01.70-9		Caça e serviços relacionados				
			0170-9/00	Caça e serviços relacionados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
02				PRODUÇÃO FLORESTAL				
		02.1		Produção florestal - florestas plantadas				
		02.10-1		Produção florestal - florestas plantadas				
			0210-1/01	Cultivo de eucalipto	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0210-1/03	Cultivo de pinus	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0210-1/04	Cultivo de teca	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0210-1/99	Produção de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		02.2		Produção florestal - florestas nativas				
		02.20-9		Produção florestal - florestas nativas				
			0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0220-9/06	Conservação de florestas nativas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			0220-9/99	Coleta de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		02.3		Atividades de apoio à produção florestal				

			02.30-6		Atividades de apoio à produção florestal				
				0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	542,11	650,54	910,75	1.366,12
	03				PESCA E AQUICULTURA				
		03.1			Pesca				
			03.11-6		Pesca em água salgada				
				0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	271,05	325,26	455,35	683,06
				0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	271,05	325,26	455,35	683,06
				0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	271,05	325,26	455,35	683,06
				0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	271,05	325,26	455,35	683,06
			03.12-4		Pesca em água doce				
				0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	271,05	325,26	455,35	683,06
				0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	271,05	325,26	455,35	683,06
				0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	271,05	325,26	455,35	683,06
				0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	271,05	325,26	455,35	683,06
		03.2			Aqüicultura				
			03.21-3		Aqüicultura em água salgada e salobra				
				0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	271,05	325,26	455,35	683,06
				0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	271,05	325,26	455,35	683,06
				0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	271,05	325,26	455,35	683,06
				0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	271,05	325,26	455,35	683,06
				0321-3/05	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra	271,05	325,26	455,35	683,06
				0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	271,05	325,26	455,35	683,06
			03.22-1		Aqüicultura em água doce				
				0322-1/01	Criação de peixes em água doce	271,05	325,26	455,35	683,06
				0322-1/02	Criação de camarões em água doce	271,05	325,26	455,35	683,06
				0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	271,05	325,26	455,35	683,06
				0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	271,05	325,26	455,35	683,06
				0322-1/05	Ranicultura	271,05	325,26	455,35	683,06
				0322-1/06	Criação de jacaré	271,05	325,26	455,35	683,06
				0322-1/07	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce	271,05	325,26	455,35	683,06

				0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	271,05	325,26	455,35	683,06
B					INDÚSTRIAS EXTRATIVAS				
	05				EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL				
		05.0			Extração de carvão mineral				
			05.00-3		Extração de carvão mineral				
				0500-3/01	Extração de carvão mineral	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	542,11	650,54	910,75	1.366,12
	06				EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL				
		06.0			Extração de petróleo e gás natural				
			06.00-0		Extração de petróleo e gás natural				
				0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	11.293,18	13.551,81	18.972,54	28.458,81
				0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	11.293,18	13.551,81	18.972,54	28.458,81
				0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	11.293,18	13.551,81	18.972,54	28.458,81
	07				EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS				
		07.1			Extração de minério de ferro				
			07.10-3		Extração de minério de ferro				
				0710-3/01	Extração de minério de ferro	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
				0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
			07.2		Extração de minerais metálicos não-ferrosos				
				07.21-9	Extração de minério de alumínio				
				0721-9/01	Extração de minério de alumínio	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
				0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
			07.22-7		Extração de minério de estanho				
				0722-7/01	Extração de minério de estanho	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
				0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
			07.23-5		Extração de minério de manganês				
				0723-5/01	Extração de minério de manganês	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
				0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
			07.24-3		Extração de minério de metais preciosos				
				0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40

			0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
		07.25-1		Extração de minerais radioativos				
			0725-1/00	Extração de minerais radioativos	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
		07.29-4		Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente				
			0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
			0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
			0729-4/03	Extração de minério de níquel	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
			0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
			0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados	752,94	903,52	1.264,93	1.897,40
08				EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS				
	08.1			Extração de pedra, areia e argila				
		08.10-0		Extração de pedra, areia e argila				
			0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	537,81	645,37	903,52	1.355,28
			0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	537,81	645,37	903,52	1.355,28
			0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	537,81	645,37	903,52	1.355,28
			0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	537,81	645,37	903,52	1.355,28
			0810-0/05	Extração de gesso e caulim	537,81	645,37	903,52	1.355,28
			0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	537,81	645,37	903,52	1.355,28
			0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	537,81	645,37	903,52	1.355,28
			0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	537,81	645,37	903,52	1.355,28
			0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	537,81	645,37	903,52	1.355,28
			0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	537,81	645,37	903,52	1.355,28
			0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	537,81	645,37	903,52	1.355,28
	08.9			Extração de outros minerais não-metálicos				
		08.91-6		Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos				
			0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	537,81	645,37	903,52	1.355,28
		08.92-4		Extração e refino de sal marinho e sal-gema				
			0892-4/01	Extração de sal marinho	537,81	645,37	903,52	1.355,28
			0892-4/02	Extração de sal-gema	537,81	645,37	903,52	1.355,28
			0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	537,81	645,37	903,52	1.355,28

		08.93-2		Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)					
			0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	537,81	645,37	903,52	1.355,28	
		08.99-1		Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente					
			0899-1/01	Extração de grafita	537,81	645,37	903,52	1.355,28	
			0899-1/02	Extração de quartzo	537,81	645,37	903,52	1.355,28	
			0899-1/03	Extração de amianto	537,81	645,37	903,52	1.355,28	
			0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	537,81	645,37	903,52	1.355,28	
09				ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS					
	09.1			Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural					
		09.10-6		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural					
			0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78	
	09.9			Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural					
		09.90-4		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural					
			0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78	
			0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78	
			0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78	
C				INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO					
	10			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
		10.1		Abate e fabricação de produtos de carne					
			10.11-2	Abate de reses, exceto suínos					
			1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais					
			1012-1/01	Abate de aves	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			1012-1/02	Abate de pequenos animais	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	542,11	650,54	910,75	1.366,12	

			10.13-9		Fabricação de produtos de carne				
				1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		10.2			Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado				
			10.20-1		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado				
				1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		10.3			Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais				
			10.31-7		Fabricação de conservas de frutas				
				1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			10.32-5		Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais				
				1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			10.33-3		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes				
				1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	542,11	650,54	910,75	1.366,12
				1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		10.4			Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais				
			10.41-4		Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho				
				1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			10.42-2		Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho				
				1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			10.43-1		Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais				
				1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		10.5			Laticínios				
			10.51-1		Preparação do leite				
				1051-1/00	Preparação do leite	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			10.52-0		Fabricação de laticínios				
				1052-0/00	Fabricação de laticínios	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			10.53-8		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis				
				1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	542,11	650,54	910,75	1.366,12

		10.6			Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais					
			10.61-9		Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz					
				1061-9/01	Beneficiamento de arroz	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.62-7		Moagem de trigo e fabricação de derivados					
				1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.63-5		Fabricação de farinha de mandioca e derivados					
				1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.64-3		Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho					
				1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.65-1		Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho					
				1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.66-0		Fabricação de alimentos para animais					
				1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.69-4		Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente					
				1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		10.7			Fabricação e refino de açúcar					
			10.71-6		Fabricação de açúcar em bruto					
				1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.72-4		Fabricação de açúcar refinado					
				1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		10.8			Torrefação e moagem de café					
			10.81-3		Torrefação e moagem de café					
				1081-3/01	Beneficiamento de café	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1081-3/02	Torrefação e moagem de café	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.82-1		Fabricação de produtos à base de café					
				1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	542,11	650,54	910,75	1.366,12	

		10.9			Fabricação de outros produtos alimentícios					
			10.91-1		Fabricação de produtos de panificação					
				1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.92-9		Fabricação de biscoitos e bolachas					
				1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.93-7		Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos					
				1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.94-5		Fabricação de massas alimentícias					
				1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.95-3		Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos					
				1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.96-1		Fabricação de alimentos e pratos prontos					
				1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			10.99-6		Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente					
				1099-6/01	Fabricação de vinagres	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1099-6/04	Fabricação de gelo comum	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
11					FABRICAÇÃO DE BEBIDAS					
		11.1			Fabricação de bebidas alcoólicas					
			11.11-9		Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas					
				1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			11.12-7		Fabricação de vinho					
				1112-7/00	Fabricação de vinho	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			11.13-5		Fabricação de malte, cervejas e chopes					

			1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		11.2		Fabricação de bebidas não-alcoólicas				
			11.21-6	Fabricação de águas envasadas				
			1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas				
			1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
12				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO				
		12.1		Processamento industrial do fumo				
			12.10-7	Processamento industrial do fumo				
			1210-7/00	Processamento industrial do fumo	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		12.2		Fabricação de produtos do fumo				
			12.20-4	Fabricação de produtos do fumo				
			1220-4/01	Fabricação de cigarros	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			1220-4/02	Fabricação de cigarilhas e charutos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
13				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS				
		13.1		Preparação e fiação de fibras têxteis				
			13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão				
			1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão				
			1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas				
			1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar				
			1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	542,11	650,54	910,75	1.366,12

		13.2			Tecelagem, exceto malha					
			13.21-9		Tecelagem de fios de algodão					
				1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			13.22-7		Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão					
				1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			13.23-5		Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas					
				1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		13.3			Fabricação de tecidos de malha					
			13.30-8		Fabricação de tecidos de malha					
				1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		13.4			Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis					
			13.40-5		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis					
				1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
				1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		13.5			Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário					
			13.51-1		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico					
				1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			13.52-9		Fabricação de artefatos de tapeçaria					
				1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			13.53-7		Fabricação de artefatos de cordoaria					
				1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			13.54-5		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos					
				1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			13.59-6		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente					
				1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
14					CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS					
		14.1			Confecção de artigos do vestuário e acessórios					
			14.11-8		Confecção de roupas íntimas					
				1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	542,11	650,54	910,75	1.366,12	

			1411-8/02	Facção de roupas íntimas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		14.12-6		Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas				
			1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		14.13-4		Confecção de roupas profissionais				
			1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1413-4/03	Facção de roupas profissionais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		14.14-2		Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção				
			1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		14.2		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem				
		14.21-5		Fabricação de meias				
			1421-5/00	Fabricação de meias	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		14.22-3		Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias				
			1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	542,11	650,54	910,75	1.366,12
15				PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS				
	15.1			Curtimento e outras preparações de couro				
		15.10-6		Curtimento e outras preparações de couro				
			1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	542,11	650,54	910,75	1.366,12
	15.2			Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro				
		15.21-1		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material				
			1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		15.29-7		Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente				
			1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
	15.3			Fabricação de calçados				
		15.31-9		Fabricação de calçados de couro				
			1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		15.32-7		Fabricação de tênis de qualquer material				

			1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		15.33-5		Fabricação de calçados de material sintético				
			1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		15.39-4		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente				
			1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		15.4		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material				
		15.40-8		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material				
			1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	542,11	650,54	910,75	1.366,12
16				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA				
	16.1			Desdobramento de madeira				
		16.10-2		Desdobramento de madeira				
			1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	542,11	650,54	910,75	1.366,12
	16.2			Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis				
		16.21-8		Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada				
			1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		16.22-6		Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção				
			1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		16.23-4		Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira				
			1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		16.29-3		Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis				
			1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto r	542,11	650,54	910,75	1.366,12
17				FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL				
	17.1			Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel				
		17.10-9		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel				
			1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	17.2			Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão				

			17.21-4		Fabricação de papel				
				1721-4/00	Fabricação de papel	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			17.22-2		Fabricação de cartolina e papel-cartão				
				1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		17.3			Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado				
			17.31-1		Fabricação de embalagens de papel				
				1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			17.32-0		Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão				
				1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			17.33-8		Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado				
				1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		17.4			Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado				
			17.41-9		Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório				
				1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			17.42-7		Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário				
				1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriorm	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			17.49-4		Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente				
				1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não e	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
18					IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES				
	18.1				Atividade de impressão				
			18.11-3		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas				
				1811-3/01	Impressão de jornais	271,05	325,26	455,35	683,06
				1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	271,05	325,26	455,35	683,06
			18.12-1		Impressão de material de segurança				
				1812-1/00	Impressão de material de segurança	271,05	325,26	455,35	683,06
			18.13-0		Impressão de materiais para outros usos				
				1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	271,05	325,26	455,35	683,06

			1813-0/99	Impressão de material para outros usos	271,05	325,26	455,35	683,06
	18.2			Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos				
		18.21-1		Serviços de pré-impressão				
			1821-1/00	Serviços de pré-impressão	271,05	325,26	455,35	683,06
		18.22-9		Serviços de acabamentos gráficos				
			1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	271,05	325,26	455,35	683,06
	18.3			Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte				
		18.30-0		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte				
			1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	271,05	325,26	455,35	683,06
			1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	271,05	325,26	455,35	683,06
			1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	271,05	325,26	455,35	683,06
19				FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS				
	19.1			Coquerias				
		19.10-1		Coquerias				
			1910-1/00	Coquerias	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
	19.2			Fabricação de produtos derivados do petróleo				
		19.21-7		Fabricação de produtos do refino de petróleo				
			1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
			19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino				
			1922-5/01	Formulação de combustíveis	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
			1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
			1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
	19.3			Fabricação de biocombustíveis				
		19.31-4		Fabricação de álcool				
			1931-4/00	Fabricação de álcool	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
			19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool				
			1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
20				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS				
	20.1			Fabricação de produtos químicos inorgânicos				
		20.11-8		Fabricação de cloro e álcalis				

			2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		20.12-6		Fabricação de intermediários para fertilizantes				
			2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		20.13-4		Fabricação de adubos e fertilizantes				
			2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		20.14-2		Fabricação de gases industriais				
			2014-2/00	Fabricação de gases industriais	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		20.19-3		Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente				
			2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
	20.2			Fabricação de produtos químicos orgânicos				
		20.21-5		Fabricação de produtos petroquímicos básicos				
			2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		20.22-3		Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras				
			2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		20.29-1		Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente				
			2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
	20.3			Fabricação de resinas e elastômeros				
		20.31-2		Fabricação de resinas termoplásticas				
			2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		20.32-1		Fabricação de resinas termofixas				
			2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		20.33-9		Fabricação de elastômeros				
			2033-9/00	Fabricação de elastômeros	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
	20.4			Fabricação de fibras artificiais e sintéticas				
		20.40-1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas				
			2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
	20.5			Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários				
		20.51-7		Fabricação de defensivos agrícolas				
			2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78

			20.52-5		Fabricação de desinfestantes domissanitários				
				2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		20.6			Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
			20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos				
				2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			20.62-2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento				
				2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			20.63-1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
				2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		20.7			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins				
			20.71-1		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas				
				2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			20.72-0		Fabricação de tintas de impressão				
				2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			20.73-8		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins				
				2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		20.9			Fabricação de produtos e preparados químicos diversos				
			20.91-6		Fabricação de adesivos e selantes				
				2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			20.92-4		Fabricação de explosivos				
				2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
				2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
				2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			20.93-2		Fabricação de aditivos de uso industrial				
				2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			20.94-1		Fabricação de catalisadores				
				2094-1/00	Fabricação de catalisadores	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			20.99-1		Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente				
				2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
				2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78

	21				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS				
		21.1			Fabricação de produtos farmoquímicos				
			21.10-6		Fabricação de produtos farmoquímicos				
				2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		21.2			Fabricação de produtos farmacêuticos				
			21.21-1		Fabricação de medicamentos para uso humano				
				2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
				2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
				2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			21.22-0		Fabricação de medicamentos para uso veterinário				
				2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			21.23-8		Fabricação de preparações farmacêuticas				
				2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
	22				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO				
		22.1			Fabricação de produtos de borracha				
			22.11-1		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar				
				2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			22.12-9		Reforma de pneumáticos usados				
				2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			22.19-6		Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente				
				2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		22.2			Fabricação de produtos de material plástico				
			22.21-8		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico				
				2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			22.22-6		Fabricação de embalagens de material plástico				
				2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			22.23-4		Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção				
				2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			22.29-3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente				
				2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30

			2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	23			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS				
		23.1		Fabricação de vidro e de produtos do vidro				
			23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança				
			2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro				
			2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			23.19-2	Fabricação de artigos de vidro				
			2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		23.2		Fabricação de cimento				
			23.20-6	Fabricação de cimento				
			2320-6/00	Fabricação de cimento	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		23.3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes				
			23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes				
			2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semel	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		23.4		Fabricação de produtos cerâmicos				
			23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários				
			2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção				
			2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente				
			2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30

			2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	23.9			Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos				
		23.91-5		Aparelhamento e outros trabalhos em pedras				
			2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		23.92-3		Fabricação de cal e gesso				
			2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		23.99-1		Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente				
			2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
24				METALURGIA				
	24.1			Produção de ferro-gusa e de ferroligas				
		24.11-3		Produção de ferro-gusa				
			2411-3/00	Produção de ferro-gusa	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		24.12-1		Produção de ferroligas				
			2412-1/00	Produção de ferroligas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	24.2			Siderurgia				
		24.21-1		Produção de semi-acabados de aço				
			2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		24.22-9		Produção de laminados planos de aço				
			2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		24.23-7		Produção de laminados longos de aço				
			2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		24.24-5		Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço				
			2424-5/01	Produção de arames de aço	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	24.3			Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura				

		24.31-8		Produção de tubos de aço com costura					
			2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		24.39-3		Produção de outros tubos de ferro e aço					
			2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
	24.4			Metalurgia dos metais não-ferrosos					
		24.41-5		Metalurgia do alumínio e suas ligas					
			2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		24.42-3		Metalurgia dos metais preciosos					
			2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		24.43-1		Metalurgia do cobre					
			2443-1/00	Metalurgia do cobre	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		24.49-1		Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente					
			2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			2449-1/02	Produção de laminados de zinco	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
	24.5			Fundição					
		24.51-2		Fundição de ferro e aço					
			2451-2/00	Fundição de ferro e aço	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		24.52-1		Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas					
			2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
25				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
	25.1			Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada					
		25.11-0		Fabricação de estruturas metálicas					
			2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		25.12-8		Fabricação de esquadrias de metal					
			2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		25.13-6		Fabricação de obras de caldeiraria pesada					
			2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	

		25.2			Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras				
			25.21-7		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central				
				2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			25.22-5		Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos				
				2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		25.3			Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais				
			25.31-4		Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas				
				2531-4/01	Produção de forjados de aço	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			25.32-2		Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó				
				2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				2532-2/02	Metalurgia do pó	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			25.39-0		Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais				
				2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		25.4			Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas				
			25.41-1		Fabricação de artigos de cutelaria				
				2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			25.42-0		Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias				
				2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			25.43-8		Fabricação de ferramentas				
				2543-8/00	Fabricação de ferramentas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		25.5			Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições				
			25.50-1		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições				
				2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		25.9			Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente				
			25.91-8		Fabricação de embalagens metálicas				
				2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			25.92-6		Fabricação de produtos de trefilados de metal				
				2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30

			2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		25.93-4		Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal				
			2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		25.99-3		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente				
			2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
26				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS				
	26.1			Fabricação de componentes eletrônicos				
		26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos				
			2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	26.2			Fabricação de equipamentos de informática e periféricos				
		26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática				
			2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		26.22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática				
			2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	26.3			Fabricação de equipamentos de comunicação				
		26.31-1		Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação				
			2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		26.32-9		Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação				
			2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	26.4			Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo				
		26.40-0		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo				
			2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	26.5			Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios				
		26.51-5		Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle				
			2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		26.52-3		Fabricação de cronômetros e relógios				
			2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	26.6			Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				
		26.60-4		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				

			2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	26.7			Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos				
		26.70-1		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos				
			2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	26.8			Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas				
		26.80-9		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas				
			2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
27				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS				
	27.1			Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos				
		27.10-4		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos				
			2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e aces	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	27.2			Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos				
		27.21-0		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores				
			2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		27.22-8		Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores				
			2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	27.3			Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica				
		27.31-7		Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica				
			2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		27.32-5		Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo				
			2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		27.33-3		Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados				
			2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	27.4			Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação				
		27.40-6		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação				
			2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30

			2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	27.5			Fabricação de eletrodomésticos				
		27.51-1		Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico				
			2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		27.59-7		Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente				
			2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	27.9			Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente				
		27.90-2		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente				
			2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isolantes	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
28				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
	28.1			Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão				
		28.11-9		Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários				
			2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		28.12-7		Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas				
			2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		28.13-5		Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes				
			2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		28.14-3		Fabricação de compressores				
			2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		28.15-1		Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais				
			2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	28.2			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral				
		28.21-6		Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas				
			2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30

		28.22-4		Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas					
			2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e a	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e ac	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		28.23-2		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial					
			2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peça	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		28.24-1		Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado					
			2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		28.25-9		Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental					
			2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		28.29-1		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente					
			2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, p	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		28.3		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária					
			28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas					
			2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		28.32-1		Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola					
			2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		28.33-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação					
			2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto pa	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		28.4		Fabricação de máquinas-ferramenta					
			28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta					
			2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		28.5		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção					
			28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo					
			2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		28.52-6		Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo					
			2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, ex	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		28.53-4		Fabricação de tratores, exceto agrícolas					
			2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	

		28.54-2		Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores					
			2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e ac	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		28.6		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico					
			28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta					
			2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferrament	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo					
			2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e ac	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil					
			2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados					
			2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peç	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos					
			2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, p	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico					
			2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente					
			2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormen	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
	29			FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS					
			29.1	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários					
			29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários					
			2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78	
			2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78	
			2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78	
			29.2	Fabricação de caminhões e ônibus					
			29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus					
			2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78	
			2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78	
			29.3	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores					
			29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores					
			2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78	

			2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		29.4		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores				
		29.41-7		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores				
			2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		29.42-5		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores				
			2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		29.43-3		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores				
			2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		29.44-1		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores				
			2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		29.45-0		Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias				
			2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		29.49-2		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente				
			2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		29.5		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores				
		29.50-6		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores				
			2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
30				FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES				
		30.1		Construção de embarcações				
		30.11-3		Construção de embarcações e estruturas flutuantes				
			3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
			3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		30.12-1		Construção de embarcações para esporte e lazer				
			3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		30.3		Fabricação de veículos ferroviários				
		30.31-8		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes				
			3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		30.32-6		Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários				

			3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
	30.4			Fabricação de aeronaves				
		30.41-5		Fabricação de aeronaves				
			3041-5/00	Fabricação de aeronaves				
		30.42-3		Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves				
			3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
	30.5			Fabricação de veículos militares de combate				
		30.50-4		Fabricação de veículos militares de combate				
			3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
	30.9			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente				
		30.91-1		Fabricação de motocicletas				
			3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		30.92-0		Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados				
			3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
		30.99-7		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente				
			3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	5.378,09	6.453,70	9.035,19	13.552,78
31				FABRICAÇÃO DE MÓVEIS				
	31.0			Fabricação de móveis				
		31.01-2		Fabricação de móveis com predominância de madeira				
			3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		31.02-1		Fabricação de móveis com predominância de metal				
			3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		31.03-9		Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal				
			3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		31.04-7		Fabricação de colchões				
			3104-7/00	Fabricação de colchões	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
32				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS				
	32.1			Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes				
		32.11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria				
			3211-6/01	Lapidação de gemas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30

			3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes				
			3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	32.2			Fabricação de instrumentos musicais				
		32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais				
			3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	32.3			Fabricação de artefatos para pesca e esporte				
		32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte				
			3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos				
		32.40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos				
			3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	32.5			Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos				
		32.50-7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos				
			3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em ger	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em ger	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3250-7/06	Serviços de prótese dentária	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	32.9			Fabricação de produtos diversos				
		32.91-4		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras				
			3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		32.92-2		Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional				

			3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		32.99-0		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente				
			3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	33			MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
		33.1		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos				
			33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos				
			3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos				
			3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos				
			3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica				
			3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	542,11	650,54	910,75	1.366,12

			3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormen	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extrac	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fum	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e arte	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		33.15-5		Manutenção e reparação de veículos ferroviários				
			3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		33.16-3		Manutenção e reparação de aeronaves				
			3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		33.17-1		Manutenção e reparação de embarcações				
			3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		33.19-8		Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente				
			3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		33.2		Instalação de máquinas e equipamentos				
			33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais				
			3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente				
			3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	542,11	650,54	910,75	1.366,12

				3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
D					ELETRICIDADE E GÁS				
	35				ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES				
		35.1			Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica				
			35.11-5		Geração de energia elétrica				
				3511-5/00	Geração de energia elétrica	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
			35.12-3		Transmissão de energia elétrica				
				3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
			35.13-1		Comércio atacadista de energia elétrica				
				3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
			35.14-0		Distribuição de energia elétrica				
				3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
		35.2			Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas				
			35.20-4		Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas				
				3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
				3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
		35.3			Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado				
			35.30-1		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado				
				3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
E					ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO				
	36				CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
		36.0			Captação, tratamento e distribuição de água				
			36.00-6		Captação, tratamento e distribuição de água				
				3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	37				ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS				
		37.0			Esgoto e atividades relacionadas				
			37.01-1		Gestão de redes de esgoto				
				3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			37.02-9		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes				

			3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	38			COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS				
		38.1		Coleta de resíduos				
			38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos				
			3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			38.12-2	Coleta de resíduos perigosos				
			3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		38.2		Tratamento e disposição de resíduos				
			38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos				
			3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos				
			3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		38.3		Recuperação de materiais				
			38.31-9	Recuperação de materiais metálicos				
			3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			38.32-7	Recuperação de materiais plásticos				
			3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente				
			3839-4/01	Usinas de compostagem	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	39			DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS				
		39.0		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos				
			39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos				
			3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
F				CONSTRUÇÃO				
	41			CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
		41.1		Incorporação de empreendimentos imobiliários				
			41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários				
			4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60

		41.2			Construção de edifícios				
			41.20-4		Construção de edifícios				
				4120-4/00	Construção de edifícios	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
	42				OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA				
		42.1			Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais				
			42.11-1		Construção de rodovias e ferrovias				
				4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
				4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
			42.12-0		Construção de obras-de-arte especiais				
				4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
			42.13-8		Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
				4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
		42.2			Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos				
			42.21-9		Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações				
				4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
				4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
				4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
				4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
				4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
			42.22-7		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas				
				4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto ob	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
				4222-7/02	Obras de irrigação	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
			42.23-5		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto				
				4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
		42.9			Construção de outras obras de infra-estrutura				
			42.91-0		Obras portuárias, marítimas e fluviais				
				4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
			42.92-8		Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas				
				4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
				4292-8/02	Obras de montagem industrial	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60

			42.99-5		Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente				
				4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
				4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	2.710,56	3.252,67	4.553,74	6.830,60
	43				SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO				
		43.1			Demolição e preparação do terreno				
			43.11-8		Demolição e preparação de canteiros de obras				
				4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			43.12-6		Perfurações e sondagens				
				4312-6/00	Perfurações e sondagens	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			43.13-4		Obras de terraplenagem				
				4313-4/00	Obras de terraplenagem	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			43.19-3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente				
				4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		43.2			Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções				
				43.21-5	Instalações elétricas				
				4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			43.22-3		Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração				
				4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			43.29-1		Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente				
				4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, por	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		43.3			Obras de acabamento				
			43.30-4		Obras de acabamento				

			4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		43.9		Outros serviços especializados para construção				
		43.91-6		Obras de fundações				
			4391-6/00	Obras de fundações	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		43.99-1		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente				
			4399-1/01	Administração de obras	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			4399-1/03	Obras de alvenaria	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
G				COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
	45			COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
		45.1		Comércio de veículos automotores				
		45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores				
			4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		45.12-9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores				
			4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		45.2		Manutenção e reparação de veículos automotores				

		45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores					
		4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
	45.3		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores					
		45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores					
		4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
	45.4		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios					
		45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios					
		4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios					
		4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas					
		4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
46			COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS					
	46.1		Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas					

		46.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos					
			4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos					
			4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.13-3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens					
			4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.14-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves					
			4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeron	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.15-0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico					
			4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.16-8		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem					
			4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.17-6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo					
			4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.18-4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente					
			4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfum	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospita	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificado	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado					
			4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
	46.2			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos					
			46.21-4	Comércio atacadista de café em grão					
			4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			46.22-2	Comércio atacadista de soja					
			4622-2/00	Comércio atacadista de soja	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja					
			4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	542,11	650,54	910,75	1.366,12	

			4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionament	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
	46.3			Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo				
		46.31-1		Comércio atacadista de leite e laticínios				
			4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.32-0		Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas				
			4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.33-8		Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros				
			4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.34-6		Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado				
			4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.35-4		Comércio atacadista de bebidas				
			4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.36-2		Comércio atacadista de produtos do fumo				
			4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	542,11	650,54	910,75	1.366,12

			4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.37-1		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
			4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.39-7		Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral				
			4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondiciona	542,11	650,54	910,75	1.366,12
	46.4			Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar				
		46.41-9		Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho				
			4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.42-7		Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios				
			4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.43-5		Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem				
			4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.44-3		Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário				
			4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.45-1		Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico				
			4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	542,11	650,54	910,75	1.366,12

			4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.46-0		Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
			4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.47-8		Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações				
			4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.49-4		Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				
			4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de frascos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.5		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação				
			46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática				
			4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação				
			4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.6		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação				
			46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças				
			4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças				
			4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes	542,11	650,54	910,75	1.366,12

		46.63-0		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças					
			4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.64-8		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças					
			4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.65-6		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças					
			4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.69-9		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças					
			4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
	46.7			Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção					
		46.71-1		Comércio atacadista de madeira e produtos derivados					
			4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.72-9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas					
			4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico					
			4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.74-5		Comércio atacadista de cimento					
			4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
		46.79-6		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral					
			4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
			4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	542,11	650,54	910,75	1.366,12	
	46.8			Comércio atacadista especializado em outros produtos					
		46.81-8		Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP					
			4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto álcool	3.415,30	4.098,36	5.737,70	8.606,55	
			4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	3.415,30	4.098,36	5.737,70	8.606,55	
			4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	3.415,30	4.098,36	5.737,70	8.606,55	
			4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	3.415,30	4.098,36	5.737,70	8.606,55	

			4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	3.415,30	4.098,36	5.737,70	8.606,55
		46.82-6		Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)				
			4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.83-4		Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo				
			4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.84-2		Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos				
			4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.85-1		Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção				
			4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.86-9		Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens				
			4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.87-7		Comércio atacadista de resíduos e sucatas				
			4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.89-3		Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente				
			4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.366,12
		46.9		Comércio atacadista não-especializado				
			46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios				
			4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários				
			4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	542,11	650,54	910,75	1.366,12
			46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários				
			4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agrop	542,11	650,54	910,75	1.366,12
47				COMÉRCIO VAREJISTA				

		47.1		Comércio varejista não-especializado					
			47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados					
			4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermerc	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermer	135,54	162,62	227,68	341,51	
			47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
			4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimerca	135,54	162,62	227,68	341,51	
			47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios					
			4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	135,54	162,62	227,68	341,51	
			47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo					
			47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes					
			4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	135,54	162,62	227,68	341,51	
			47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias					
			4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4722-9/02	Peixaria	135,54	162,62	227,68	341,51	
			47.23-7	Comércio varejista de bebidas					
			4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	135,54	162,62	227,68	341,51	
			47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros					
			4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	135,54	162,62	227,68	341,51	
			47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo					
			4729-6/01	Tabacaria	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não e	135,54	162,62	227,68	341,51	
			47.3	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
			47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
			4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	135,54	162,62	227,68	341,51	
			47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes					

			4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	135,54	162,62	227,68	341,51
	47.4			Comércio varejista de material de construção				
		47.41-5		Comércio varejista de tintas e materiais para pintura				
			4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	135,54	162,62	227,68	341,51
		47.42-3		Comércio varejista de material elétrico				
			4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	135,54	162,62	227,68	341,51
		47.43-1		Comércio varejista de vidros				
			4743-1/00	Comércio varejista de vidros	135,54	162,62	227,68	341,51
		47.44-0		Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção				
			4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	135,54	162,62	227,68	341,51
			4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	135,54	162,62	227,68	341,51
			4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	135,54	162,62	227,68	341,51
			4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	135,54	162,62	227,68	341,51
			4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	135,54	162,62	227,68	341,51
			4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	135,54	162,62	227,68	341,51
	47.5			Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico				
		47.51-2		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
			4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	135,54	162,62	227,68	341,51
		47.52-1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				
			4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	135,54	162,62	227,68	341,51
		47.53-9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
			4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	135,54	162,62	227,68	341,51
		47.54-7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação				
			4754-7/01	Comércio varejista de móveis	135,54	162,62	227,68	341,51
			4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	135,54	162,62	227,68	341,51
			4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	135,54	162,62	227,68	341,51
		47.55-5		Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho				
			4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	135,54	162,62	227,68	341,51
			4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	135,54	162,62	227,68	341,51
			4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	135,54	162,62	227,68	341,51

		47.56-3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios					
			4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	135,54	162,62	227,68	341,51	
		47.57-1		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação					
			4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso dom	135,54	162,62	227,68	341,51	
		47.59-8		Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente					
			4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	135,54	162,62	227,68	341,51	
	47.6			Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos					
			47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria					
			4761-0/01	Comércio varejista de livros	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	135,54	162,62	227,68	341,51	
		47.62-8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas					
			4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	135,54	162,62	227,68	341,51	
			47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos					
			4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	135,54	162,62	227,68	341,51	
	47.7			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos					
			47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário					
			4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	135,54	162,62	227,68	341,51	
		47.72-5		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					
			4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	135,54	162,62	227,68	341,51	
			47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos					
			4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	135,54	162,62	227,68	341,51	

		47.74-1		Comércio varejista de artigos de óptica					
			4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	135,54	162,62	227,68	341,51	
	47.8			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados					
		47.81-4		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
			4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	135,54	162,62	227,68	341,51	
		47.82-2		Comércio varejista de calçados e artigos de viagem					
			4782-2/01	Comércio varejista de calçados	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	135,54	162,62	227,68	341,51	
		47.83-1		Comércio varejista de jóias e relógios					
			4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	135,54	162,62	227,68	341,51	
		47.84-9		Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)					
			4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	135,54	162,62	227,68	341,51	
		47.85-7		Comércio varejista de artigos usados					
			4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	135,54	162,62	227,68	341,51	
		47.89-0		Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente					
			4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	135,54	162,62	227,68	341,51	
			4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	135,54	162,62	227,68	341,51	
	47.9			Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista					
		47.90-3		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista					
H				TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO					

49				TRANSPORTE TERRESTRE					
	49.1			Transporte ferroviário e metroferroviário					
		49.11-6		Transporte ferroviário de carga					
			4911-6/00	Transporte ferroviário de carga					
		49.12-4		Transporte metroferroviário de passageiros					
			4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			4912-4/03	Transporte metroviário	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
	49.2			Transporte rodoviário de passageiros					
		49.21-3		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana					
			4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		49.22-1		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional					
			4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região met	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		49.23-0		Transporte rodoviário de táxi					
			4923-0/01	Serviço de táxi	199,98	239,97	335,96	503,94	
			4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		49.24-8		Transporte escolar					
			4924-8/00	Transporte escolar	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		49.29-9		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente					
			4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacion	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
	49.3			Transporte rodoviário de carga					
		49.30-2		Transporte rodoviário de carga					
			4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	1.355,28	2.032,92	4.065,84	8.131,68	

			4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e	1.356,28	2.034,42	4.068,84	8.137,68
			4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	1.357,28	2.035,92	4.071,84	8.143,68
			4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	49.4			Transporte dutoviário				
		49.40-0		Transporte dutoviário				
			4940-0/00	Transporte dutoviário	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
	49.5			Trens turísticos, teleféricos e similares				
		49.50-7		Trens turísticos, teleféricos e similares				
			4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
50				TRANSPORTE AQUAVIÁRIO				
	50.1			Transporte marítimo de cabotagem e longo curso				
		50.11-4		Transporte marítimo de cabotagem				
			5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
			5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	10.756,17	12.907,41	18.070,37	27.105,56
		50.12-2		Transporte marítimo de longo curso				
			5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	50.2			Transporte por navegação interior				
		50.21-1		Transporte por navegação interior de carga				
			5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto traves	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		50.22-0		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares				
			5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	50.3			Navegação de apoio				
		50.30-1		Navegação de apoio				
			5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			5030-1/02	Navegação de apoio portuário	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	50.9			Outros transportes aquaviários				
		50.91-2		Transporte por navegação de travessia				

			5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		50.99-8		Transportes aquaviários não especificados anteriormente				
			5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
51				TRANSPORTE AÉREO				
	51.1			Transporte aéreo de passageiros				
		51.11-1		Transporte aéreo de passageiros regular				
			5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular				
			5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular				
	51.2			Transporte aéreo de carga				
		51.20-0		Transporte aéreo de carga				
			5120-0/00	Transporte aéreo de carga	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	51.3			Transporte espacial				
		51.30-7		Transporte espacial				
			5130-7/00	Transporte espacial	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
52				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES				
	52.1			Armazenamento, carga e descarga				
		52.11-7		Armazenamento				
			5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	542,11	650,54	910,75	1.316,12
			5211-7/02	Guarda-móveis	542,11	650,54	910,75	1.316,12
			5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	542,11	650,54	910,75	1.316,12
		52.12-5		Carga e descarga				
			5212-5/00	Carga e descarga	542,11	650,54	910,75	1.316,12
	52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres				
		52.21-4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados				
			5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	542,11	650,54	910,75	1.316,12
		52.22-2		Terminais rodoviários e ferroviários				

			5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	542,11	650,54	910,75	1.316,12
		52.23-1		Estacionamento de veículos				
			5223-1/00	Estacionamento de veículos	542,11	650,54	910,75	1.316,12
		52.29-0		Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente				
			5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	542,11	650,54	910,75	1.316,12
			5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	542,11	650,54	910,75	1.316,12
			5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.316,12
	52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários				
		52.31-1		Gestão de portos e terminais				
			5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	542,11	650,54	910,75	1.316,12
			5231-1/02	Operações de terminais	542,11	650,54	910,75	1.316,12
		52.32-0		Atividades de agenciamento marítimo				
			5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	542,11	650,54	910,75	1.316,12
		52.39-7		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente				
			5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	542,11	650,54	910,75	1.316,12
	52.4			Atividades auxiliares dos transportes aéreos				
		52.40-1		Atividades auxiliares dos transportes aéreos				
			5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	542,11	650,54	910,75	1.316,12
			5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	542,11	650,54	910,75	1.316,12
	52.5			Atividades relacionadas à organização do transporte de carga				
		52.50-8		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga				
			5250-8/01	Comissaria de despachos	542,11	650,54	910,75	1.316,12
			5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	542,11	650,54	910,75	1.316,12
			5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	542,11	650,54	910,75	1.316,12
			5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	542,11	650,54	910,75	1.316,12
			5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	542,11	650,54	910,75	1.316,12
53				CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA				
	53.1			Atividades de Correio				
		53.10-5		Atividades de Correio				
			5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18

			5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
	53.2			Atividades de malote e de entrega				
		53.20-2		Atividades de malote e de entrega				
			5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			5320-2/02	Serviços de entrega rápida	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
I				ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO				
	55			ALOJAMENTO				
		55.1		Hotéis e similares				
			55.10-8	Hotéis e similares				
			5510-8/01	Hotéis	162,62	195,16	273,22	409,81
			5510-8/02	Apart-hotéis	162,62	195,16	273,22	409,81
			5510-8/03	Motéis	162,62	195,16	273,22	409,81
		55.9		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente				
			55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente				
			5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	162,62	195,16	273,22	409,81
			5590-6/02	Campings	162,62	195,16	273,22	409,81
			5590-6/03	Pensões (alojamento)	162,62	195,16	273,22	409,81
			5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	162,62	195,16	273,22	409,81
	56			ALIMENTAÇÃO				
		56.1		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas				
			56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas				
			5611-2/01	Restaurantes e similares	162,62	195,16	273,22	409,81
			5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	162,62	195,16	273,22	409,81
			5611-2/03	Lançonetes, casas de chá, de sucos e similares	162,62	195,16	273,22	409,81
			56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação				
			5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	162,62	195,16	273,22	409,81
		56.2		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada				
			56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada				
			5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	162,62	195,16	273,22	409,81
			5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	162,62	195,16	273,22	409,81

			5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	162,62	195,16	273,22	409,81
			5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	162,62	195,16	273,22	409,81
J				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
	58			EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO				
		58.1		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição				
			58.11-5	Edição de livros				
			5811-5/00	Edição de livros	162,62	195,16	273,22	409,81
			58.12-3	Edição de jornais				
			5812-3/00	Edição de jornais	162,62	195,16	273,22	409,81
			58.13-1	Edição de revistas				
			5813-1/00	Edição de revistas	162,62	195,16	273,22	409,81
			58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos				
			5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	162,62	195,16	273,22	409,81
		58.2		Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações				
			58.21-2	Edição integrada à impressão de livros				
			5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	162,62	195,16	273,22	409,81
			58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais				
			5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	162,62	195,16	273,22	409,81
			58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas				
			5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	162,62	195,16	273,22	409,81
			58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos				
			5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	162,62	195,16	273,22	409,81
	59			ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO: GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA				
		59.1		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão				
			59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão				
			5911-1/01	Estúdios cinematográficos	162,62	195,16	273,22	409,81
			5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	162,62	195,16	273,22	409,81
			5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas ant	162,62	195,16	273,22	409,81
			59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão				
			5912-0/01	Serviços de dublagem	162,62	195,16	273,22	409,81

			5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	162,62	195,16	273,22	409,81
			5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas	162,62	195,16	273,22	409,81
		59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão				
			5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	162,62	195,16	273,22	409,81
		59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica				
			5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	162,62	195,16	273,22	409,81
	59.2			Atividades de gravação de som e de edição de música				
		59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música				
			5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	162,62	195,16	273,22	409,81
60				ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO				
	60.1			Atividades de rádio				
		60.10-1		Atividades de rádio				
			6010-1/00	Atividades de rádio	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
	60.2			Atividades de televisão				
		60.21-7		Atividades de televisão aberta				
			6021-7/00	Atividades de televisão aberta	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
		60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura				
			6022-5/01	Programadoras	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
61				TELECOMUNICAÇÕES				
	61.1			Telecomunicações por fio				
		61.10-8		Telecomunicações por fio				
			6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	61.2			Telecomunicações sem fio				
		61.20-5		Telecomunicações sem fio				
			6120-5/01	Telefonia móvel celular	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30

			6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	61.3			Telecomunicações por satélite				
		61.30-2		Telecomunicações por satélite				
			6130-2/00	Telecomunicações por satélite	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	61.4			Operadoras de televisão por assinatura				
		61.41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo				
			6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		61.42-6		Operadoras de televisão por assinatura por microondas				
			6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite				
			6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	61.9			Outras atividades de telecomunicações				
		61.90-6		Outras atividades de telecomunicações				
			6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
62				ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
	62.0			Atividades dos serviços de tecnologia da informação				
		62.01-5		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
			6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	189,75	227,69	318,77	478,14
		62.02-3		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis				
			6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	189,75	227,69	318,77	478,14
		62.03-1		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis				
			6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	189,75	227,69	318,77	478,14
		62.04-0		Consultoria em tecnologia da informação				
			6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	189,75	227,69	318,77	478,14
		62.09-1		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
			6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	189,75	227,69	318,77	478,14
63				ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO				
	63.1			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas				

			63.11-9		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet				
				6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	189,75	227,69	318,77	478,14
			63.19-4		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet				
				6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	189,75	227,69	318,77	478,14
		63.9			Outras atividades de prestação de serviços de informação				
			63.91-7		Agências de notícias				
				6391-7/00	Agências de notícias	189,75	227,69	318,77	478,14
			63.99-2		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente				
				6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	189,75	227,69	318,77	478,14
K					ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS				
	64				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS				
		64.1			Banco Central				
			64.10-7		Banco Central				
				6410-7/00	Banco Central	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		64.2			Intermediação monetária - depósitos à vista				
			64.21-2		Bancos comerciais				
				6421-2/00	Bancos comerciais	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			64.22-1		Bancos múltiplos, com carteira comercial				
				6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			64.23-9		Caixas econômicas				
				6423-9/00	Caixas econômicas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			64.24-7		Crédito cooperativo				
				6424-7/01	Bancos cooperativos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
				6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		64.3			Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação				
			64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial				
				6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			64.32-8		Bancos de investimento				

			6432-8/00	Bancos de investimento	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		64.33-6		Bancos de desenvolvimento				
			6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		64.34-4		Agências de fomento				
			6434-4/00	Agências de fomento	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		64.35-2		Crédito imobiliário				
			6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			6435-2/03	Companhias hipotecárias	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		64.36-1		Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras				
			6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		64.37-9		Sociedades de crédito ao microempreendedor				
			6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		64.38-7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			6438-7/01	Bancos de câmbio	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	64.4			Arrendamento mercantil				
		64.40-9		Arrendamento mercantil				
			6440-9/00	Arrendamento mercantil	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	64.5			Sociedades de capitalização				
		64.50-6		Sociedades de capitalização				
			6450-6/00	Sociedades de capitalização	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	64.6			Atividades de sociedades de participação				
		64.61-1		Holdings de instituições financeiras				
			6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		64.62-0		Holdings de instituições não-financeiras				
			6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		64.63-8		Outras sociedades de participação, exceto holdings				
			6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
	64.7			Fundos de investimento				

		64.70-1	Fundos de investimento						
			6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
		64.9		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente					
			64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring					
			6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			64.92-1	Securitização de créditos					
			6492-1/00	Securitização de créditos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos					
			6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente					
			6499-9/01	Clubes de investimento	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			6499-9/02	Sociedades de investimento	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
			6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30	
	65			SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE					
		65.1		Seguros de vida e não-vida					
			65.11-1	Seguros de vida					
			6511-1/01	Seguros de vida	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18	
			6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18	
			65.12-0	Seguros não-vida					
			6512-0/00	Seguros não-vida	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18	
		65.2		Seguros-saúde					
			65.20-1	Seguros-saúde					
			6520-1/00	Seguros-saúde	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18	
		65.3		Resseguros					
			65.30-8	Resseguros					

			6530-8/00	Resseguros	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
	65.4			Previdência complementar				
		65.41-3		Previdência complementar fechada				
			6541-3/00	Previdência complementar fechada	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
		65.42-1		Previdência complementar aberta				
			6542-1/00	Previdência complementar aberta	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
	65.5			Planos de saúde				
		65.50-2		Planos de saúde				
			6550-2/00	Planos de saúde	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
66				ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE				
	66.1			Atividades auxiliares dos serviços financeiros				
		66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados				
			6611-8/01	Bolsa de valores	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6611-8/02	Bolsa de mercadorias	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
		66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias				
			6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6612-6/03	Corretoras de câmbio	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
		66.13-4		Administração de cartões de crédito				
			6613-4/00	Administração de cartões de crédito	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
		66.19-3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente				
			6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6619-3/04	Caixas eletrônicos	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18

			6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
	66.2			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde				
		66.21-5		Avaliação de riscos e perdas				
			6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
		66.22-3		Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde				
			6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
		66.29-1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente				
			6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
	66.3			Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
		66.30-4		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
			6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	813,17	975,80	1.366,12	2.049,18
L				ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS				
	68			ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS				
		68.1		Atividades imobiliárias de imóveis próprios				
			68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios				
			6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	406,58	487,89	683,04	1.024,56
			6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	406,58	487,89	683,04	1.024,56
		68.2		Atividades imobiliárias por contrato ou comissão				
			68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis				
			6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	406,58	487,89	683,04	1.024,56
			6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	406,58	487,89	683,04	1.024,56
		68.22-6		Gestão e administração da propriedade imobiliária				
			6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	406,58	487,89	683,04	1.024,56
M				ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS				
	69			ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA				
		69.1		Atividades jurídicas				
			69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios				
			6911-7/01	Serviços advocatícios	189,76	227,70	318,79	478,18
			6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	189,76	227,70	318,79	478,18

			6911-7/03	Agente de propriedade industrial	189,76	227,70	318,79	478,18
		69.12-5		Cartórios				
			6912-5/00	Cartórios	189,76	227,70	318,79	478,18
	69.2			Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária				
		69.20-6		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária				
			6920-6/01	Atividades de contabilidade	189,76	227,70	318,79	478,18
			6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	189,76	227,70	318,79	478,18
70				ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL				
	70.1			Sedes de empresas e unidades administrativas locais				
		70.10-7		Sedes de empresas e unidades administrativas locais				
	70.2			Atividades de consultoria em gestão empresarial				
		70.20-4		Atividades de consultoria em gestão empresarial				
			7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	189,76	227,70	318,79	478,18
71				SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS				
	71.1			Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas				
		71.11-1		Serviços de arquitetura				
			7111-1/00	Serviços de arquitetura	189,76	227,70	318,79	478,18
		71.12-0		Serviços de engenharia				
			7112-0/00	Serviços de engenharia	189,76	227,70	318,79	478,18
		71.19-7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia				
			7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	189,76	227,70	318,79	478,18
			7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	189,76	227,70	318,79	478,18
			7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	189,76	227,70	318,79	478,18
			7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	189,76	227,70	318,79	478,18
			7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	189,76	227,70	318,79	478,18
	71.2			Testes e análises técnicas				
		71.20-1		Testes e análises técnicas				
			7120-1/00	Testes e análises técnicas	189,76	227,70	318,79	478,18
72				PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO				
	72.1			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais				

			72.10-0		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais				
				7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	189,76	227,70	318,79	478,18
		72.2			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas				
			72.20-7		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas				
				7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	189,76	227,70	318,79	478,18
	73				PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO				
		73.1			Publicidade				
			73.11-4		Agências de publicidade				
				7311-4/00	Agências de publicidade	189,76	227,70	318,79	478,18
			73.12-2		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação				
				7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	189,76	227,70	318,79	478,18
			73.19-0		Atividades de publicidade não especificadas anteriormente				
				7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	189,76	227,70	318,79	478,18
				7319-0/02	Promoção de vendas	189,76	227,70	318,79	478,18
				7319-0/03	Marketing direto	189,76	227,70	318,79	478,18
				7319-0/04	Consultoria em publicidade	189,76	227,70	318,79	478,18
				7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	189,76	227,70	318,79	478,18
		73.2			Pesquisas de mercado e de opinião pública				
			73.20-3		Pesquisas de mercado e de opinião pública				
				7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	189,76	227,70	318,79	478,18
	74				OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS				
		74.1			Design e decoração de interiores				
			74.10-2		Design e decoração de interiores				
				7410-2/01	Design	189,76	227,70	318,79	478,18
				7410-2/02	Decoração de interiores	189,76	227,70	318,79	478,18
		74.2			Atividades fotográficas e similares				
			74.20-0		Atividades fotográficas e similares				
				7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	189,76	227,70	318,79	478,18
				7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	189,76	227,70	318,79	478,18
				7420-0/03	Laboratórios fotográficos	189,76	227,70	318,79	478,18

			7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	189,76	227,70	318,79	478,18
			7420-0/05	Serviços de microfilmagem	189,76	227,70	318,79	478,18
	74.9			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
		74.90-1		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
			7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	189,76	227,70	318,79	478,18
			7490-1/02	Escafandria e mergulho	189,76	227,70	318,79	478,18
			7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	189,76	227,70	318,79	478,18
			7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	189,76	227,70	318,79	478,18
			7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	189,76	227,70	318,79	478,18
			7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	189,76	227,70	318,79	478,18
	75			ATIVIDADES VETERINÁRIAS				
		75.0		Atividades veterinárias				
			75.00-1	Atividades veterinárias				
			7500-1/00	Atividades veterinárias	189,76	227,70	318,79	478,18
N				ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
	77			ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS				
		77.1		Locação de meios de transporte sem condutor				
			77.11-0	Locação de automóveis sem condutor				
			7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	189,76	227,70	318,79	478,18
			77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor				
			7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	189,76	227,70	318,79	478,18
			7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	189,76	227,70	318,79	478,18
			7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	189,76	227,70	318,79	478,18
		77.2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos				
			77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos				
			7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	189,76	227,70	318,79	478,18
			77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares				
			7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	189,76	227,70	318,79	478,18
			77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios				
			7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	189,76	227,70	318,79	478,18

			77.29-2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
				7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	189,76	227,70	318,79	478,18
				7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	189,76	227,70	318,79	478,18
				7729-2/03	Aluguel de material médico	189,76	227,70	318,79	478,18
				7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	189,76	227,70	318,79	478,18
			77.3		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador				
				77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador				
				7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	189,76	227,70	318,79	478,18
				77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador				
				7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	189,76	227,70	318,79	478,18
				7732-2/02	Aluguel de andaimes	189,76	227,70	318,79	478,18
				77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório				
				7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	189,76	227,70	318,79	478,18
				77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente				
				7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	189,76	227,70	318,79	478,18
				7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	189,76	227,70	318,79	478,18
				7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	189,76	227,70	318,79	478,18
				7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente,	189,76	227,70	318,79	478,18
			77.4		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros				
				77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros				
				7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	189,76	227,70	318,79	478,18
78					SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
				78.1	Seleção e agenciamento de mão-de-obra				
				78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra				
				7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	189,76	227,70	318,79	478,18
				78.2	Locação de mão-de-obra temporária				
				78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária				
				7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	189,76	227,70	318,79	478,18
				78.3	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros				
				78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros				

			7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	189,76	227,70	318,79	478,18
79				AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS				
	79.1			Agências de viagens e operadores turísticos				
		79.11-2		Agências de viagens				
			7911-2/00	Agências de viagens	189,76	227,70	318,79	478,18
		79.12-1		Operadores turísticos				
			7912-1/00	Operadores turísticos	189,76	227,70	318,79	478,18
	79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente				
		79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente				
			7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	189,76	227,70	318,79	478,18
80				ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO				
	80.1			Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores				
		80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada				
			8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	189,76	227,70	318,79	478,18
			8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	189,76	227,70	318,79	478,18
		80.12-9		Atividades de transporte de valores				
			8012-9/00	Atividades de transporte de valores	189,76	227,70	318,79	478,18
	80.2			Atividades de monitoramento de sistemas de segurança				
		80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança				
			8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	189,76	227,70	318,79	478,18
	80.3			Atividades de investigação particular				
		80.30-7		Atividades de investigação particular				
			8030-7/00	Atividades de investigação particular	189,76	227,70	318,79	478,18
81				SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS				
	81.1			Serviços combinados para apoio a edifícios				
		81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais				
			8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	189,76	227,70	318,79	478,18
		81.12-5		Condomínios prediais				
			8112-5/00	Condomínios prediais	189,76	227,70	318,79	478,18
	81.2			Atividades de limpeza				

			81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios				
				8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	189,76	227,70	318,79	478,18
			81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas				
				8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	189,76	227,70	318,79	478,18
			81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
				8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	189,76	227,70	318,79	478,18
		81.3			Atividades paisagísticas				
			81.30-3		Atividades paisagísticas				
				8130-3/00	Atividades paisagísticas	189,76	227,70	318,79	478,18
82					SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS				
		82.1			Serviços de escritório e apoio administrativo				
			82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
				8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	189,76	227,70	318,79	478,18
			82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo				
				8219-9/01	Fotocópias	189,76	227,70	318,79	478,18
				8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anter	189,76	227,70	318,79	478,18
		82.2			Atividades de teleatendimento				
			82.20-2		Atividades de teleatendimento				
				8220-2/00	Atividades de teleatendimento	189,76	227,70	318,79	478,18
		82.3			Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos				
			82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos				
				8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	189,76	227,70	318,79	478,18
				8230-0/02	Casas de festas e eventos	189,76	227,70	318,79	478,18
		82.9			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas				
			82.91-1		Atividades de cobrança e informações cadastrais				
				8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	189,76	227,70	318,79	478,18
			82.92-0		Envasamento e empacotamento sob contrato				
				8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	189,76	227,70	318,79	478,18
			82.99-7		Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
				8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	189,76	227,70	318,79	478,18

			8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	189,76	227,70	318,79	478,18
			8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	189,76	227,70	318,79	478,18
			8299-7/04	Leiloeiros independentes	189,76	227,70	318,79	478,18
			8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	189,76	227,70	318,79	478,18
			8299-7/06	Casas lotéricas	189,76	227,70	318,79	478,18
			8299-7/07	Salas de acesso à internet	189,76	227,70	318,79	478,18
			8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	189,76	227,70	318,79	478,18
O				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL				
	84			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL				
		84.1		Administração do estado e da política econômica e social				
			84.11-6	Administração pública em geral				
			8411-6/00	Administração pública em geral	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais				
			8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			84.13-2	Regulação das atividades econômicas				
			8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		84.2		Serviços coletivos prestados pela administração pública				
			84.21-3	Relações exteriores				
			8421-3/00	Relações exteriores	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			84.22-1	Defesa				
			8422-1/00	Defesa	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			84.23-0	Justiça				
			8423-0/00	Justiça	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			84.24-8	Segurança e ordem pública				
			8424-8/00	Segurança e ordem pública	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
			84.25-6	Defesa Civil				
			8425-6/00	Defesa Civil	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
		84.3		Seguridade social obrigatória				
			84.30-2	Seguridade social obrigatória				
			8430-2/00	Seguridade social obrigatória	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30

P					EDUCAÇÃO				
	85				EDUCAÇÃO				
		85.1			Educação infantil e ensino fundamental				
			85.11-2		Educação infantil - creche				
				8511-2/00	Educação infantil - creche	162,69	195,23	273,34	409,97
			85.12-1		Educação infantil - pré-escola				
				8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	162,69	195,23	273,34	409,97
			85.13-9		Ensino fundamental				
				8513-9/00	Ensino fundamental	162,69	195,23	273,34	409,97
		85.2			Ensino médio				
			85.20-1		Ensino médio				
				8520-1/00	Ensino médio	162,69	195,23	273,34	409,97
		85.3			Educação superior				
			85.31-7		Educação superior - graduação				
				8531-7/00	Educação superior - graduação	162,69	195,23	273,34	409,97
			85.32-5		Educação superior - graduação e pós-graduação				
				8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	162,69	195,23	273,34	409,97
			85.33-3		Educação superior - pós-graduação e extensão				
				8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	162,69	195,23	273,34	409,97
		85.4			Educação profissional de nível técnico e tecnológico				
			85.41-4		Educação profissional de nível técnico				
				8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	162,69	195,23	273,34	409,97
			85.42-2		Educação profissional de nível tecnológico				
				8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	162,69	195,23	273,34	409,97
		85.5			Atividades de apoio à educação				
			85.50-3		Atividades de apoio à educação				
				8550-3/01	Administração de caixas escolares	162,69	195,23	273,34	409,97
				8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	162,69	195,23	273,34	409,97
		85.9			Outras atividades de ensino				
			85.91-1		Ensino de esportes				

			8591-1/00	Ensino de esportes	162,69	195,23	273,34	409,97
		85.92-9		Ensino de arte e cultura				
			8592-9/01	Ensino de dança	162,69	195,23	273,34	409,97
			8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	162,69	195,23	273,34	409,97
			8592-9/03	Ensino de música	162,69	195,23	273,34	409,97
			8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	162,69	195,23	273,34	409,97
		85.93-7		Ensino de idiomas				
			8593-7/00	Ensino de idiomas	162,69	195,23	273,34	409,97
		85.99-6		Atividades de ensino não especificadas anteriormente				
			8599-6/01	Formação de condutores	162,69	195,23	273,34	409,97
			8599-6/02	Cursos de pilotagem	162,69	195,23	273,34	409,97
			8599-6/03	Treinamento em informática	162,69	195,23	273,34	409,97
			8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	162,69	195,23	273,34	409,97
			8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	162,69	195,23	273,34	409,97
			8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	162,69	195,23	273,34	409,97
Q				SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS				
	86			ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA				
		86.1		Atividades de atendimento hospitalar				
			86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar				
			8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	189,76	227,70	318,79	478,18
			8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	189,76	227,70	318,79	478,18
		86.2		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes				
			86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências				
			8621-6/01	UTI móvel	189,76	227,70	318,79	478,18
			8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	189,76	227,70	318,79	478,18
			86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências				
			8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	189,76	227,70	318,79	478,18
		86.3		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos				
			86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos				
			8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	189,76	227,70	318,79	478,18

			8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	189,76	227,70	318,79	478,18
			8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	189,76	227,70	318,79	478,18
			8630-5/04	Atividade odontológica	189,76	227,70	318,79	478,18
			8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	189,76	227,70	318,79	478,18
			8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	189,76	227,70	318,79	478,18
			8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	189,76	227,70	318,79	478,18
	86.4			Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica				
		86.40-2		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica				
			8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/02	Laboratórios clínicos	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/04	Serviços de tomografia	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/10	Serviços de quimioterapia	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/11	Serviços de radioterapia	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/12	Serviços de hemoterapia	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/13	Serviços de litotripsia	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	189,76	227,70	318,79	478,18
			8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	189,76	227,70	318,79	478,18
	86.5			Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos				
		86.50-0		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos				
			8650-0/01	Atividades de enfermagem	189,76	227,70	318,79	478,18
			8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	189,76	227,70	318,79	478,18
			8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	189,76	227,70	318,79	478,18
			8650-0/04	Atividades de fisioterapia	189,76	227,70	318,79	478,18
			8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	189,76	227,70	318,79	478,18

			8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	189,76	227,70	318,79	478,18
			8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	189,76	227,70	318,79	478,18
			8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	189,76	227,70	318,79	478,18
	86.6			Atividades de apoio à gestão de saúde				
		86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde				
			8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	189,76	227,70	318,79	478,18
	86.9			Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente				
		86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente				
			8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	189,76	227,70	318,79	478,18
			8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	189,76	227,70	318,79	478,18
			8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	189,76	227,70	318,79	478,18
87				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES				
	87.1			Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares				
		87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares				
			8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	189,76	227,70	318,79	478,18
			8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	189,76	227,70	318,79	478,18
			8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	189,76	227,70	318,79	478,18
			8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	189,76	227,70	318,79	478,18
			8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	189,76	227,70	318,79	478,18
		87.12-3		Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio				
			8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	189,76	227,70	318,79	478,18
	87.2			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química				
		87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química				
			8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	189,76	227,70	318,79	478,18
			8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência men	189,76	227,70	318,79	478,18
	87.3			Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares				
		87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares				
			8730-1/01	Orfanatos	189,76	227,70	318,79	478,18
			8730-1/02	Albergues assistenciais	189,76	227,70	318,79	478,18

			8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas a	189,76	227,70	318,79	478,18
88				SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO				
	88.0			Serviços de assistência social sem alojamento				
		88.00-6		Serviços de assistência social sem alojamento				
			8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	189,76	227,70	318,79	478,18
R				ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO				
90				ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS				
	90.0			Atividades artísticas, criativas e de espetáculos				
		90.01-9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares				
			9001-9/01	Produção teatral	135,55	162,63	227,70	341,54
			9001-9/02	Produção musical	135,55	162,63	227,70	341,54
			9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	135,55	162,63	227,70	341,54
			9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	135,55	162,63	227,70	341,54
			9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	135,55	162,63	227,70	341,54
			9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	135,55	162,63	227,70	341,54
			9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	135,55	162,63	227,70	341,54
		90.02-7		Criação artística				
			9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	135,55	162,63	227,70	341,54
			9002-7/02	Restauração de obras de arte	135,55	162,63	227,70	341,54
		90.03-5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas				
			9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	135,55	162,63	227,70	341,54
91				ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL				
	91.0			Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental				
		91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos				
			9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	135,55	162,63	227,70	341,54
		91.02-3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares				
			9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	135,55	162,63	227,70	341,54
			9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	135,55	162,63	227,70	341,54
		91.03-1		Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental				
			9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteçã	135,55	162,63	227,70	341,54

	92			ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS					
		92.0		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas					
			92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas					
				9200-3/01 Casas de bingo	135,55	162,63	227,70	341,54	
				9200-3/02 Exploração de apostas em corridas de cavalos	135,55	162,63	227,70	341,54	
				9200-3/99 Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	135,55	162,63	227,70	341,54	
	93			ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER					
		93.1		Atividades esportivas					
			93.11-5	Gestão de instalações de esportes					
				9311-5/00 Gestão de instalações de esportes	135,55	162,63	227,70	341,54	
			93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares					
				9312-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares	135,55	162,63	227,70	341,54	
			93.13-1	Atividades de condicionamento físico					
				9313-1/00 Atividades de condicionamento físico	135,55	162,63	227,70	341,54	
			93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente					
				9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos	135,55	162,63	227,70	341,54	
				9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	135,55	162,63	227,70	341,54	
		93.2		Atividades de recreação e lazer					
			93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos					
				9321-2/00 Parques de diversão e parques temáticos	135,55	162,63	227,70	341,54	
			93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente					
				9329-8/01 Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	135,55	162,63	227,70	341,54	
				9329-8/02 Exploração de boliche	135,55	162,63	227,70	341,54	
				9329-8/03 Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	135,55	162,63	227,70	341,54	
				9329-8/04 Exploração de jogos eletrônicos recreativos	135,55	162,63	227,70	341,54	
				9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	135,55	162,63	227,70	341,54	
S				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS					
	94			ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS					
		94.1		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais					
			94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais					

			9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	162,62	195,16	273,22	409,81
		94.12-0		Atividades de organizações associativas profissionais				
			9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais	162,62	195,16	273,22	409,81
	94.2			Atividades de organizações sindicais				
		94.20-1		Atividades de organizações sindicais				
			9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	162,62	195,16	273,22	409,81
	94.3			Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
		94.30-8		Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
			9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	162,62	195,16	273,22	409,81
	94.9			Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente				
		94.91-0		Atividades de organizações religiosas				
			9491-0/00	Atividades de organizações religiosas	162,62	195,16	273,22	409,81
		94.92-8		Atividades de organizações políticas				
			9492-8/00	Atividades de organizações políticas	162,62	195,16	273,22	409,81
		94.93-6		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				
			9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	162,62	195,16	273,22	409,81
		94.99-5		Atividades associativas não especificadas anteriormente				
			9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	162,62	195,16	273,22	409,81
	95			REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS				
		95.1		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação				
			95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
			9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	162,62	195,16	273,22	409,81
		95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação				
			9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	162,62	195,16	273,22	409,81
	95.2			Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos				
		95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
			9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	162,62	195,16	273,22	409,81
		95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
			9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	162,62	195,16	273,22	409,81
			9529-1/02	Chaveiros	162,62	195,16	273,22	409,81

			9529-1/03	Reparação de relógios	162,62	195,16	273,22	409,81
			9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	162,62	195,16	273,22	409,81
			9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	162,62	195,16	273,22	409,81
			9529-1/06	Reparação de jóias	162,62	195,16	273,22	409,81
			9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados	162,62	195,16	273,22	409,81
96				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS				
	96.0			Outras atividades de serviços pessoais				
		96.01-7		Lavanderias, tinturarias e toalheiros				
			9601-7/01	Lavanderias	162,62	195,16	273,22	409,81
			9601-7/02	Tinturarias	162,62	195,16	273,22	409,81
			9601-7/03	Toalheiros	162,62	195,16	273,22	409,81
			96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza				
			9602-5/01	Cabeleireiros	162,62	195,16	273,22	409,81
			9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	162,62	195,16	273,22	409,81
			96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados				
			9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	162,62	195,16	273,22	409,81
			9603-3/02	Serviços de cremação	162,62	195,16	273,22	409,81
			9603-3/03	Serviços de sepultamento	162,62	195,16	273,22	409,81
			9603-3/04	Serviços de funerárias	162,62	195,16	273,22	409,81
			9603-3/05	Serviços de somatoconservação	162,62	195,16	273,22	409,81
			9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	162,62	195,16	273,22	409,81
			96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente				
			9609-2/01	Clínicas de estética e similares	162,62	195,16	273,22	409,81
			9609-2/02	Agências matrimoniais	162,62	195,16	273,22	409,81
			9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	162,62	195,16	273,22	409,81
			9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	162,62	195,16	273,22	409,81
			9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	162,62	195,16	273,22	409,81
T				SERVIÇOS DOMÉSTICOS				
	97			SERVIÇOS DOMÉSTICOS				
		97.0		Serviços domésticos				

			97.00-5	Serviços domésticos					
				9700-5/00	Serviços domésticos	81,32	97,57	136,61	204,93
U					ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS				
	99				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS				
		99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais				
			99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais				
				9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1.355,28	1.626,33	2.276,87	3.415,30
					ATIVIDADES DE PESSOAS FÍSICAS				
	100		100		Profissional Liberal	246,58			
	101		101		Profissional de nível não Superior	199,98			
	102		102		Artesão, Artífice e Artista	35,79			

NOTAS:

1. Para efeitos tributários o contribuinte, em relação ao valor da receita bruta anual do exercício anterior, será enquadrado na classificação fiscal:
 - 1.1.– “A”, quando inferior ou igual a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) incluindo nessa classe Associação sem fins lucrativos e Fundação Pública;
 - 1.2 - “B”, quando for superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e não ultrapassar a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
 - 1.3 - “C”, quando for superior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e não ultrapassar R\$2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
 - 1.4– “D”, quando for superior a R\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
2. O exercício de mais de uma atividade acarretará o pagamento da Taxa pela atividade tributada por valor mais elevado
3. No início da atividade a taxa será calculada proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício.
4. Será aplicada a Tabela para o profissional autônomo quando o local para o exercício de sua atividade profissional exigir Alvará de Licença de Localização e Funcionamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

TABELA DE RECEITA VI

Taxa de Licença para Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	Em Real	
01	EXAME DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE OBRA NOVA DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO POR M² OU FRAÇÃO POR PROJETO		
	a	até 60m ² (estritamente residencial e proletária)	isento
	b	até 60m ²	0,95
	c	de 61 m ² até 100 m ²	1,43
	d	de 101 m ² até 200 m ²	1,91
	e	de 201 m ² até 1000 m ²	2,86
	f	acima de 1000 m ²	4,77
02	EXAME DE MODIFICAÇÃO EM PROJETO DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, APROVADO E COM ALVARA AINDA EM VIGOR, POR M² OU FRAÇÃO		
	a	Sem aumento ou com redução da área	0,29
	b	Com aumento da área: Aplica - se a tabela do código 01, abatendo - se os valores já pagas anteriormente	
03	DEMOLIÇÕES		
	Fiscalização de obra de demolição, por m ² (com expedição do alvará)		1,43
04	Cadastro para averbação		
	Cadastro de imóvel construído, para fins de averbação junto a cartório de registro de imóveis, por m ² ou fração da área total construída		1,91
05	RECONSTRUÇÕES		
	Reconstruções, reformas e reparos por m ² por projeto e por pavimento		1,91
06	DESMEMBRAMENTO		
	Desmembramento - Excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município por m ² do projeto		0,19
07	REMEMBRAMENTOS		
	Por m ² do projeto e pavimento		0,10
08	ARRUAMENTO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E JARDINAGEM		
	Por m ² do projeto		1,91
09	LOTEAMENTOS		
	Excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros Públicos e as que sejam doados ao município, por m ² do projeto		0,19
10	QUALQUER OBRA NÃO ESPECIFICADA NESTA TABELA		
	Por m ² do projeto		4,77
11	INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, MONTA-CARGAS E ESCADAS ROLANTES		
	Por unidade		286,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII

TABELA DE RECEITA VII

Taxa de Licença para exposição de publicidade nas vias e Logradouros

Públicos e em locais expostos ao Público

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	EM REAL		
		DIA	MÊS	ANO
1.00.00	BASE PREEXISTENTE			
1.01.00	Muro, por m ²	-	-	0,19
1.02.00	Fachada de acesso, por m ²	-	-	0,19
1.03.00	Empena de prédio, por m ²	-	-	0,19
1.04.00	Carroceria De Veículos, Por Unidade			
1.04.01	Leve	0,10	7,63	38,14
1.04.02	Pesado	3,81	19,07	95,36
1.05.00	Tapume			
1.05.01	Por m ²	-	0,95	3,81
2.00.00	ENGENHO PUBLICITÁRIO			
2.01.00	Toldo, painel e letreiro, por m ²	-	3,81	15,26
2.02.00	Outdoor, e cartaz mural, por m ²	-	3,81	19,07
2.03.00	Tabuleta			
2.03.01	Por m ²	-	1,91	9,54
2.04.00	Engenho provisório			
2.04.01	Faixa, Flâmula e estandarte, por unidade	0,95	7,63	-
2.04.02	Balão, por unidade	3,81	6,00	-
2.04.03	Prospecto e folheto, por milheiro	-	9,54	-
3.00.00	DIVERSOS			
3.01.00	Projektor ou Amplificador de som			
3.01.01	Em veículo leve, por unidade	9,54	38,14	133,50
3.01.02	Em veículo pesado, por unidade	9,54	47,68	190,71
3.01.03	Em Área comercial, por unidade	7,27	36,37	208,08
3.01.04	Em Área publica, por unidade	9,54	19,07	76,28
3.02.00	Outros engenhos visuais			
3.02.01	Não classificados, por m ²	5,72	28,61	66,75
3.02.02	Não classificados, por unidade	9,54	28,61	76,28
NOTAS	01 - Ficam isentos do pagamento da taxa os engenhos publicitários luminosos. 02 - Quando a publicidade se referir a bebidas alcoólicas ou fumo, a taxa sofrerá acréscimos de 100% (cem por cento)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX

TABELA DE RECEITA VIII

Vigilância Sanitária

Parte A – ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL (por Atividade Desenvolvida)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM REAL
1.1	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
1.1.1	Maior Risco Sanitário	
1.1.1.01	Conservas de produtos de origem vegetal (exceto palmito)	240,43
1.1.1.02	Doces / produtos confeitaria / xaropes alimentícios	240,43
1.1.1.03	Massas frescas	240,43
1.1.1.04	Gelo	240,43
1.1.1.05	Panificação (fabricação / distribuição)	240,43
1.1.1.06	Produtos alimentícios infantis	240,43
1.1.1.07	Produtos congelados	240,43
1.1.1.08	Produtos dietéticos	240,43
1.1.1.09	Refeições industriais / concessionária de alimentos	240,43
1.1.1.10	Sorvetes similares	240,43
1.1.1.99	Congêneres	240,43
1.1.1	Menor Risco Sanitário	
1.1.2.01	Aditivos	240,43
1.1.2.02	Água mineral	240,43
1.1.2.03	Amido e derivados	240,43
1.1.2.04	Bebidas não alcoólicas, sucos e outras	240,43
1.1.2.05	Biscoitos / bolachas / salgadinhos	240,43
1.1.2.06	Cacau, chocolates e sucedâneos	240,43
1.1.2.07	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	240,43
1.1.2.08	Condimentos, molhos e especiarias	240,43
1.1.2.09	Confeitos, caramelos, bombons e similares	240,43
1.1.2.10	Desidratadora de frutas (uva-passa, banana, maçã etc.)	240,43
1.1.2.11	Desidratadora de vegetais e ervanárias	240,43
1.1.2.12	Farinhas (moinhos) e similares	240,43
1.1.2.13	Gelatinas / pós para sobremesa, sorvetes, bolos e similares	240,43
1.1.2.14	Gorduras, óleos, azeites, cremes, cremes (fabricação/refino/embalamento)	240,43
1.1.2.15	Massas secas, macarrão e similares	240,43
1.1.2.16	Refinadora e envasadora de açúcar / sal	240,43
1.1.2.17	Suplementos alimentares enriquecidos com vitaminas e sais minerais	240,43
1.1.2.18	Torrefadora de café	240,43
1.1.2.99	Congêneres	240,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

1.2	LOCAL DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E/OU VENDA DE ALIMENTOS	
1.2.1	Maior Risco Sanitário	
1.2.1.01	Açougue	101,36
1.2.1.02	Assadora de aves e outros tipos de carne	70,71
1.2.1.03	Cantina	56,57
1.2.1.04	Casa de frios (laticínios e embutidos)	56,57
1.2.1.05	casa de sucos/caldo de cana/ e similares	56,57
1.2.1.06	Churrascaria	215,50
1.2.1.07	Comercio atacadista/depósito de produtos perecíveis	141,42
1.2.1.08	Confeitaria	70,71
1.2.1.09	Cozinha clube / hotel / motel / creche / boate / similares	63,64
1.2.1.10	Delicatessen / loja de conveniência	*
1.2.1.11	Distribuidora / importadora / exportadora de alimentos e seus produtos a fins	296,32
1.2.1.12	empresa de fornecimento e transporte de água para consumo humano(caminhão pipa)	228,97
1.2.1.13	Empresa de representação de serviço de alimentação e nutrição (unidade sem finalidades ou atividades operacionais)	228,97
1.2.1.14	Frigorífico	56,57
1.2.1.15	Hipermercado (valor base + somatório de atividades)	269,38*
1.2.1.16	Lanchonete / bar / pastelaria	56,57
1.2.1.17	Mercadinho / mercearia / armazém (única atividade) (empório)	42,42
1.2.1.18	Padaria / panificadora / buffet / confeitaria	84,85
1.2.1.19	Peixaria (pescados e frutos do mar)	84,85
1.2.1.20	Pizzaria	84,85
1.2.1.21	Produtos congelados	113,13
1.2.1.22	Restaurante / refeitório	113,13
1.2.1.23	Rotisseria	113,13
1.2.1.24	Sorveteria	84,85
1.2.1.25	Supermercado (valor base + somatório de atividades)	134,69*
1.2.1.99	Congêneres	56,57
*Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas.		
1.2	LOCAL DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E/OU VENDA DE ALIMENTOS	
1.2.2	Menor Risco Sanitário	
1.2.2.01	Bomboniere	56,57
1.2.2.02	Casa de produtos naturais / Suplementos alimentares	70,71
1.2.2.03	Casa de produtos naturais com lanchonete / suplementos alimentares	127,28
1.2.2.04	Comércio atacadista de produtos não perecíveis	70,71
1.2.2.05	Depósito de bebidas	56,57
1.2.2.06	Depósito de frutas e verduras (armazenagem)	56,57
1.2.2.07	Depósito de produtos não perecíveis (armazenagem)	56,57
1.2.2.08	Quitanda, frutas e verduras	42,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

1.2.2.09	Transportadora de alimentos e/ou produtos alimentícios (por veículo)	42,42
1.2.2.99	Congêneres	56,57
*Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas.		
1.3	INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DISPENSADOS DE REGISTRO	
1.3.1	Maior Risco Sanitário	
1.3.1.01	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene	240,43
1.3.1.02	Distribuidora / importadora / exportadora de produtos para a saúde: micro e pequena empresa	296,3
1.3.1.03	Distribuidora / importadora / exportadora de cosméticos	296,32
1.3.1.04	Distribuidora de medicamentos	404,08
1.3.1.05	Insumos farmacêuticos	296,32
1.3.1.06	Produtos biológicos	296,32
1.3.1.07	Produtos de uso laboratorial	296,32
1.3.1.08	Produtos de uso médico / hospitalar	296,32
1.3.1.09	Produtos de uso odontológico	296,32
1.3.1.10	Próteses / órteses (ortopédicas / estética / auditiva e similares)	296,32
1.3.1.11	Saneantes domissanitários (GRAU DE RISCO I)	296,32
1.3.1.99	Congêneres	296,32
1.3.2	Menor Risco Sanitário	
1.3.2.01	Embalagens	240,43
1.3.2.02	Equipamentos / instrumentos laboratoriais	240,43
1.3.2.03	Equipamentos / instrumentos médico/hospitalares	240,43
1.3.2.04	Equipamentos / instrumentos odontológicos	240,43
1.3.2.05	Produtos veterinários	228,97
1.3.2.99	Congêneres	240,43
1.4	COMERCIO VAREJISTA, REPRESENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
1.4.1	Maior Risco Sanitário	
1.4.1.01	Comércio de artigos ópticos	198,00
1.4.1.02	Comércio de produtos biológicos e imunobiológicos	198,00
1.4.1.03	Comércio de produtos laboratoriais / produtos químicos	198,00
1.4.1.04	Comércio de produtos médico/hospitalares	198,00
1.4.1.05	Comércio de produtos odontológicos	198,00
1.4.1.06	Comercio de saneantes / domissanitários	198,00
1.4.1.07	Empresa de representação de medicamentos, cosméticos, saneantes e artigos médico-hospitalares	198,00
1.4.1.99	Congêneres	198,00
1.4.2	Menor Risco Sanitário	
1.4.2.01	Comércio de cosméticos, perfumes e/ou produtos de higiene	99,00
1.4.2.02	Comércio de essências e matéria prima para perfumaria	198,00
1.4.2.03	Comércio de embalagens	70,71
1.4.2.04	Comércio de prótese / órtese (ortopédica/estética/auditiva e similares)	113,13
1.4.2.05	Transportadora de produtos de interesse à saúde (por veículo)	67,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

1.4.2.99	Congêneres	99,00
1.5	ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE	
1.5.1	Maior Risco Sanitário	
1.5.1.01	Ambulância com assistência de enfermagem (por unidade móvel)	99,00
1.5.1.02	Ambulância com assistência médica (por unidade móvel)	99,00
1.5.1.03	Casa de parto natural	212,14
1.5.1.04	Centro cirúrgico (por sala de cirurgia)	212,14
1.5.1.05	Clínica de acupuntura (por consultório)	127,28
1.5.1.06	Serviço de estética / spa e congêneres / dermatofuncional / spa e congêneres sem responsável técnico	*
1.5.1.07	Clínica médica (por consultório + somatório de atividades)	127,28*
1.5.1.08	Clínica odontológica Tipo I (por consultório + somatório de atividades)	127,28*
1.5.1.09	Clínica odontológica Tipo II (por consultório + somatório de atividades)	198,00*
1.5.1.10	Clínica veterinária (por consultório + somatório de atividades)	99,00*
1.5.1.11	Consultório de acupuntura	127,28
1.5.1.12	Consultório médico	127,28
1.5.1.13	Clínica odontológica Tipo I (realiza cirurgia oral menor)	127,28
1.5.1.14	Clínica odontológica Tipo II (realiza cirurgia oral maior)	198,00
1.5.1.15	Consultório veterinário	99,00
1.5.1.16	Cozinha de lactários / hospital / maternidade / casa de saúde / similares	127,28
1.5.1.17	Drogaria (com serviço de enfermagem)	311,14
1.5.1.18	Drogaria (sem serviço de enfermagem)	212,14
1.5.1.19	Dispensário de medicamentos / posto de medicamentos	70,71
1.5.1.20	Empresa de serviços médicos e/ou enfermagem / home care	336,73
1.5.1.21	Gabinete de piercing e tatuagem	127,28
1.5.1.22	Hospital dia (por leito + somatório de atividades)	40,41*
1.5.1.23	hospital de pequeno porte (por leito + somatório de atividades)	40,41*
1.5.1.24	Laboratório de análises clínicas	212,14
1.5.1.25	Laboratório de análises clínica veterinário	212,14
1.5.1.26	Laboratório de análises bromatológicas	212,14
1.5.1.27	Laboratório de anatomia e patologia	212,14
1.5.1.28	Laboratório de anatomia e patologia veterinária	212,14
1.5.1.29	Laboratório químico-toxicológico	212,14
1.5.1.30	Laboratório citopatologia / citogenética	212,14
1.5.1.31	Laboratório / oficina de prótese auditiva	99,00
1.5.1.32	Laboratório / oficina de prótese dentária	99,00
1.5.1.33	Laboratório / oficina de órteses e prótese ortopédicas	99,00
1.5.1.34	Laboratório / oficina óptico	99,00
1.5.1.35	Lavanderia hospitalar	212,14
1.5.1.36	Lavanderia industrial	212,14
1.5.1.37	Posto de coleta de material de laboratório	70,71
1.5.1.38	Posto de enfermagem	99,00
1.5.1.39	Serviço de acupuntura e similares	127,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

1.5.1.40	Serviço de esterilização	127,28
1.5.1.41	Serviço de radiologia odontológica (por equipamento)	56,57
1.5.1.42	Serviço de vacinação / imunização	127,28
1.5.1.43	Serviço de urgência / emergência (somatório de atividades)	148,16*
1.5.1.44	Unidade de saúde rede SUS (municipal, estadual, federal)	isento
1.5.1.45	Unidade móvel de assistência à saúde (por gabinete)	94,28
1.5.1.46	Unidade móvel de assistência odontológica (por gabinete)	94,28
1.5.1.99	Congêneres	127,28
*Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas.		
1.5.2	Maior Risco Sanitário	
1.5.2.01	Clínica de fisioterapia e/ou reabilitação (por consultório)	99,00
1.5.2.02	Clínica de psicoterapia / psicanálise (por consultório)	99,00
1.5.2.03	Clínica de psicanálise (por consultório)	99,00
1.5.2.04	Clínica de ortopedia (por consultório)	127,28
1.5.2.05	Clínica de fonoaudiologia (por consultório)	99,00
1.5.2.06	Consultório de fisioterapia	99,00
1.5.2.07	Consultório de fonoaudiologia	99,00
1.5.2.08	Consultório de nutrição	99,00
1.5.2.09	Consultório de psicanálise/psicologia/psicopedagogia	99,00
1.5.2.10	Consultório virtual / telemedicina	127,28
1.5.2.11	Espaço de ludoterapia	70,71
1.5.2.12	Serviço de massoterapia / podologia e similares	99,00
1.5.2.99	Congêneres	99,00
*Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas.		
1.6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
1.6.1	Maior Risco Sanitário	
1.6.1.01	Abrigo, asilo, creche, casa de passagem, casa de repouso, orfanato e similares	99,00
1.6.1.02	Clube social (valor base + somatório de atividades)	99,00*
1.6.1.03	Escola de natação, piscina coletiva e similares	99,00
1.6.1.04	Estabelecimento de controle de praga urbanas (desinsetizadoras, desratizadoras e similares)	127,28
1.6.1.05	Estabelecimento de ensino (valor base + somatório de atividades)	99,00*
1.6.1.06	Estabelecimento de propriedade da união, estado e município	isento
1.6.1.07	Pet shop	141,42
1.6.1.08	Unidades volantes de comércio de produtos de higiene e correlatos	56,57
1.6.1.09	Serviço de limpeza / desinfecção de poço / caixa d'água	99,00
1.6.1.10	Serviço de limpeza de fossa	141,42
1.6.1.11	Serviços de sanitários químicos e correlatos	141,42
1.6.1.12	Saunas	99,00
1.6.1.99	Congêneres	99,00
*Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

1.6.2	Maior Risco Sanitário	
1.6.2.01	Academia de ginástica / dança / artes marciais e similares	99,00
1.6.2.02	Barbearia	44,44
1.6.2.03	Camping	99,00
1.6.2.04	Cárcere / Penitenciária e similares	Isento
1.6.2.05	Casa de espetáculos / discoteca / boate e similares (valor base + somatório de atividades)	99,00*
1.6.2.06	Casa de diversões (jogos eletrônicos, boliche, similares)	99,00
1.6.2.07	Cemitério / necrotério / crematório	127,28
1.6.2.08	Cinema / auditório / teatro (por sala de apresentação + somatório de atividades)	56,57
1.6.2.09	Estabelecimento de propriedade da união, estado ou município	Isento
1.6.2.10	Estádio de futebol (área comum)	134,69
1.6.2.11	Estação rodoviária / ferroviária (área comum) exceto estabelecimento	282,85
1.6.2.12	Hotel / motel (pôr cômodo + somatório de atividades)	8,48*
1.6.2.13	Instituições religiosas	28,29
1.6.2.14	Lavanderia / tinturaria comercial	43,10
1.6.2.15	Pensão / albergue / dormitório / pousada (por cômodo + somatório de atividades)	8,08*
1.6.2.16	Salão de beleza (cabeleireiro / manicura / pedicura)	56,57
1.6.2.17	Salão de beleza, estética, tratamento de pele, depilação e similares.	169,72
1.6.2.18	Shopping (área comum) exceto estabelecimento	311,14
1.6.2.19	Serviços funerários	127,28
1.6.2.20	Tabacaria	56,57
1.6.2.99	Congêneres	99,00
*Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas.		
NOTA 1	Análise de projeto arquitetônico e inspeção de pré-vistoria sanitária: consiste no conjunto de atividades de análise de planta baixa e inspeção sanitária para compatibilização de planta, observando – se localização, áreas, fluxo de produção de serviços e produtos, estrutura física adequada, mobiliário, equipamentos, organização, adequação ambiental do imóvel, acondicionamento e armazenagem de produtos de interesse da saúde de acordo com a legislação sanitária. Deve ser requisitada pelo responsável legal ou representante legal da empresa.	
NOTA 2	Taxa de Análise de projeto arquitetônico e inspeção de pré-vistoria sanitária	
2.1	Estabelecimento de maior risco sanitário	R\$ 56,57
2.2	Estabelecimento de menor risco sanitário	R\$ 113,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX

TABELA DE RECEITA VIII

TAXA de Vigilância Sanitária

Parte B – AUTORIZAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM REAL
2	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA	
2.1.1	Maior Risco Sanitário	
2.1.1.01	Box de Feiras / permissionários (c/ venda carnes / pescados / vegetais)	56,57
2.1.1.02	Carro de apoio de trio elétrico	282,85
2.1.1.03	Circo / parque de diversão	113,13
2.1.1.04	Entidades carnavalescas com posto médico	282,85
2.1.1.05	Entidade carnavalesca com serviço de alimentação	70,71
2.1.1.06	Entidade carnavalesca com posto médico e serviço de alimentação	353,56
2.1.1.07	Estruturas provisórias: camarotes	141,42
2.1.1.08	Estruturas provisórias: camarotes com serviço de alimentação	282,85
2.1.1.09	Estruturas provisórias: camarotes com serviço de alimentação e posto médico	565,70
2.1.1.10	Estruturas provisórias: camarotes com posto médico	282,85
2.1.1.11	Estruturas provisórias: serviço de alimentação em eventos / carnaval	134,69
2.1.1.12	Estruturas provisórias: serviço de interesse à saúde em eventos / carnaval	134,69
2.1.1.13	Feiras e exposição de animais domésticos e exóticos	141,42
2.1.1.14	Posto médico (estrutura provisória)	282,85
2.1.1.15	Serv-carro / drive-in / quiosque / trailer e similares	42,42
2.1.1.16	Venda ambulante (carrinho de pipoca / milho / sanduíche e similares)	21,21
2.1.1.17	Trio elétrico	282,85
2.1.1.99	Congêneres	282,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO X

TABELA DE RECEITA IX

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental

Valores Para Serviços de Licenciamento Ambiental em Reais

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TRANSPORTADORAS (Qt. de Veículos)	LP (Licença Prévia)	LI (Licença de Instalação)	LO (Licença de Operação)
MÍNIMO	Baixo	1	R\$ 194,76	R\$ 194,76	R\$ 194,76
	Médio		R\$ 194,76	R\$ 194,76	R\$ 194,76
	Alto		R\$ 194,76	R\$ 194,76	R\$ 194,76
PEQUENO	Baixo	2 a 5	R\$ 316,48	R\$ 889,68	R\$ 449,27
	Médio		R\$ 631,47	R\$ 1.076,69	R\$ 758,00
	Alto		R\$ 914,02	R\$ 2.494,20	R\$ 2.143,42
MÉDIO	Baixo	6 a 15	R\$ 2.104,91	R\$ 3.207,94	R\$ 1.606,74
	Médio		R\$ 4.209,83	R\$ 4.580,08	R\$ 3.367,86
	Alto		R\$ 6.314,74	R\$ 6.251,00	R\$ 8.163,12
GRANDE	Baixo	16 a 50	R\$ 11.366,53	R\$ 6.097,18	R\$ 5.051,79
	Médio		R\$ 15.155,37	R\$ 10.103,58	R\$ 10.103,58
	Alto		R\$ 22.733,06	R\$ 17.681,27	R\$ 17.681,27
EXCEPCIONAL	Baixo	Acima de 50	R\$ 31.573,69	R\$ 12.629,48	R\$ 12.629,48
	Médio		R\$ 42.098,25	R\$ 16.839,30	R\$ 16.839,30
	Alto		R\$ 53.671,94	R\$ 27.357,20	R\$ 27.357,20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO X

TABELA DE RECEITA IX

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
Valores Para Outros Documentos Licenciatórios

	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	VALOR EM REAL
1	Declaração de aprovação ambiental	R\$ 76,46
2	Declaração geral	R\$ 76,46
3	Declaração de isenção de licenciamento	R\$ 76,46
4	Declaração de licenciamento municipal	R\$ 76,46
5	Declaração de regularidade	R\$ 76,46
6	Atualização de documento licenciatório	R\$ 96,21
7	Declaração de alteração de frota - transportadoras	R\$ 96,21
8	Declaração de alteração de responsabilidade	R\$ 96,21
9	Autorização geral	R\$ 278,74
10	Autorização para aplicação de herbicida	R\$ 278,74
11	Autorização manifesto transporte de resíduos	R\$ 278,74
12	Alterações certificado de cadastro laboratório análises ambientais	R\$ 365,08
13	Certificado de cadastro de auditor ambiental	R\$ 836,23
14	Certificado de cadastro laboratório análises ambientais	R\$ 1.507,19
15	Alterações-informações de cadastro de produto agrotóxico	R\$ 1.994,38
16	Certificado de cadastro produto agrotóxico classe toxicológica IV	R\$ 5.306,00
17	Certificado de cadastro produto agrotóxico classe toxicológica III	R\$ 6.012,73
18	Certificado de cadastro produto agrotóxico classe toxicológica II	R\$ 8.999,98
19	Certificado de cadastro produto agrotóxico classe toxicológica I	R\$ 10.022,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO X

TABELA DE RECEITA IX

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental

**Valores Para Serviços de Licenciamento Florestal e Atividades Relativas ao
Uso de Recursos naturais**

ATIVIDADES		VALORES EM REAL
Coleta de material botânico associado as florestas ou vegetação nativa		
1	Corte de árvores nativas comprovadamente plantadas	Isento
2	Corte e aproveitamento de árvores nativas atingidas por fenômenos naturais	25,00*
3	Corte e aproveitamento de árvores nativas atingidas por fenômenos naturais - projeto coletivo	25,00*
4	Exploração eventual de árvores nativas atingidas para uso na propriedade	50,00*
5	Comunicação de coleta de lenha seca de árvores nativas para consumo próprio	25,00*
6	Manejo de árvores nativas imunes ao corte	Isento
7	Manejo florestal para abertura de trilhas e picadas	25,00 por exemplar
8	Manejo florestal para implantação ou ampliação de obras e atividades em geral	100,00*
9	Manejo florestal para manutenção de redes de energia elétrica	15,00 por m ³ de toras e/ou 15,00 por 100 m ² de área de manejo
10	Manejo florestal para manutenção de rodovias e estradas	100,00 por km corrido
11	Recuperação de áreas protegidas com supressão de exóticas	Até 2 Ha = 50,00* Acima de 2 Ha = 100,00*
12	Supressão de árvores nativas por danos ao patrimônio ou risco de acidentes	25,00*
13	Supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural até 2 hectares	25,00*
14	Supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração para uso agropecuário	Até 2 Ha = 50,00* Acima de 2 Ha = 100,00*
15	Supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração natural	Até 2 ha = 50,00* Acima de 2 há = 100,00*
16	Autorização para corte de árvores na área urbana loteada (incluindo - se exemplares ocasionando danos ao patrimônio ou risco de acidentes)	Até 2 ha = 50,00* Acima de 2 há = 100,00* 15,00 por exemplar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XI

TABELA DE RECEITA X

TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO DOMICILIAR - TCRDL

	CLASSE	VALOR POR M² EM REAL
1	Residencial	0,26
2	Comercial	0,40
3	Industrial	0,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XII

TABELA DE RECEITA XI

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE	FAIXAS DE CONSUMO kWh/m	PERCENTUAL DA CIP	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (EM R\$)
A RESIDENCIAL	Até 30	0%	ISENTO
	De 31 até 50	0%	ISENTO
	De 51 até 60	0%	ISENTO
	De 61 até 80	0%	ISENTO
	De 81 até 100	10%	9,24
	De 101 até 200	10%	14,56
	De 201 até 300	10%	27,14
	De 301 até 450	10%	31,62
	De 451 até 650	10%	45,32
	De 651 até 1000	10%	50,84
	De 1001 até 2000	10%	151,78
Acima de 2000	10%	333,91	

CLASSE	FAIXAS DE CONSUMO kWh/m	PERCENTUAL DA CIP	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (EM R\$)
B COMERCIAL E SERVIÇOS	Até 30	0%	ISENTO
	De 31 até 50	15%	7,94
	De 51 até 60	15%	9,94
	De 61 até 80	15%	12,48
	De 81 até 100	15%	16,48
	De 101 até 200	15%	26,18
	De 201 até 300	15%	44,70
	De 301 até 450	15%	45,39
	De 451 até 650	15%	52,23
	De 651 até 1000	15%	85,87
	De 1001 até 2000	15%	122,99
Acima de 2000	15%	1.525,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

CLASSE	FAIXAS DE CONSUMO kWh/m	PERCENTUAL DA CIP	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (EM R\$)
C INDUSTRIAL	Até 30	15%	6,39
	De 31 até 50	15%	8,67
	De 51 até 60	15%	11,75
	De 61 até 80	15%	13,38
	De 81 até 100	15%	14,36
	De 101 até 200	15%	32,98
	De 201 até 300	15%	40,22
	De 301 até 450	15%	71,82
	De 451 até 650	15%	104,9
	De 651 até 1000	15%	160,76
	De 1001 até 2000	15%	223,63
Acima de 2000	15%	13.762,26	

CLASSE	FAIXAS DE CONSUMO kWh/m	PERCENTUAL DA CIP	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (EM R\$)
D SERVIÇO PÚBLICO	Até 30	10%	9,84
	De 31 até 50	10%	16,66
	De 51 até 60	10%	25,46
	De 61 até 80	10%	33,72
	De 81 até 100	10%	38,72
	De 101 até 200	10%	48,64
	De 201 até 300	10%	57,20
	De 301 até 450	10%	61,56
	De 451 até 650	10%	75,88
	De 651 até 1000	10%	87,28
	De 1001 até 2000	10%	217,54
Acima de 2000	10%	1.042,90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

CLASSE	FAIXAS DE CONSUMO kWh/m	PERCENTUAL DA CIP	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (EM R\$)
E ZONA RURAL	Até 30	0%	ISENTO
	De 31 até 50	0%	ISENTO
	De 51 até 60	0%	ISENTO
	De 61 até 80	0%	ISENTO
	De 81 até 100	10%	9,24
	De 101 até 200	10%	14,56
	De 201 até 300	10%	27,14
	De 301 até 450	10%	31,62
	De 451 até 650	10%	45,32
	De 651 até 1000	10%	50,84
	De 1001 até 2000	10%	151,78
Acima de 2000	10%	333,91	

CLASSE	FAIXAS DE CONSUMO kWh/m	PERCENTUAL DA CIP	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (EM R\$)
F ILUMINAÇÃO PÚBLICA		ISENTO	

CLASSE	FAIXAS DE CONSUMO kWh/m	PERCENTUAL DA CIP	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (EM R\$)
G EDIFICAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA	Até 30	15%	3,86
	De 31 até 50	15%	6,12
	De 51 até 60	15%	9,71
	De 61 até 80	15%	15,42
	De 81 até 100	15%	24,47
	De 101 até 200	15%	38,84
	De 201 até 300	15%	61,65
	De 301 até 450	15%	97,85
	De 451 até 650	15%	155,22
	De 651 até 1000	15%	246,54
	De 1001 até 2000	15%	391,33
Acima de 2000	15%	621,16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

CLASSE	FAIXAS DE CONSUMO kWh/m	PERCENTUAL DA CIP
H OUTRAS EMPRESAS GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA OU SIMILAR	Até 30	15%
	De 31 até 50	15%
	De 51 até 60	15%
	De 61 até 80	15%
	De 81 até 100	15%
	De 101 até 200	15%
	De 201 até 300	15%
	De 301 até 450	15%
	De 451 até 650	15%
	De 651 até 1000	15%
	De 1001 até 2000	15%
	Acima de 2000	15%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 001/2016)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º001/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **Sr. ROQUE DA CONCEIÇÃO SILVA. DISPENSA N.º002/2016.3. Do Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à Rua O, s/n.º, térreo e 1º andar, Jabequara da Areia, São Francisco do Conde/BA, CEP: 43.900.000, composto no andar térreo de: duas salas, dois sanitários, uma despensa, e no 1º andar de: duas salas, um escritório, um sanitário e uma despensa, destinado ao funcionamento do anexo da Unidade Escolar de Ensino Infantil Escola Menino Jesus.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 04 de janeiro de 2020 e término em 04 de janeiro de 2021**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

ASSINADO EM 26/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 002/2018)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º002/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **Sr. LEÔNIDAS DOS SANTOS. DISPENSA N.º013/2017-3. Do Objeto do Contrato**: Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado na Rua Elxandai, s/n.º, 1º andar, Caípe de Cima, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, composto por duas salas de aula, sala de leitura, secretaria e sanitário, **destinado ao funcionamento do anexo I da Escola Cantinho da Alegria.**

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2021**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

ASSINADO EM 05/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 003/2018)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º003/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **Sr. LEÔNIDAS DOS SANTOS. DISPENSA N.º013/2017-3. Do Objeto do Contrato**: Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado na Rua Elxandai, s/n.º, térreo, Caípe de Cima, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, composto por três salas de aula, copa, cozinha e dois sanitários, **destinado ao funcionamento do anexo II da Escola Cantinho da Alegria.**

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2021**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

ASSINADO EM 05/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 085/2017)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º085/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **Sra. GEROLINA DE SOUZA REIS. DISPENSA N.º010/2017-3. Do Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à Rua do Caípe, anexo da Escola Iromar Silva Nogueira, Caípe, São Francisco do Conde, composto de: uma sala, um sanitário e cozinha, **destinado para o funcionamento do anexo da unidade da Escola Iromar Silva Nogueira.**
Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2021**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

ASSINADO EM 02/01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 001/2020
Aviso de Licitação

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarote, pátio, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil, a fim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde – Ba, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial** no Sistema de Registro de Preço, do tipo **Menor Valor Global**, cuja sessão acontecerá no **dia 23 de janeiro de 2020** às **09:00 hs**, no Auditório da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde – Bahia. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na **COPEL** de 2ª a 6ª feira no **horário** das **08:00** às **14:00 hs** gratuitamente.

Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 e-mail: comissao.copel@gmail.com - São Francisco do Conde, 13 de janeiro de 2020 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 002/2020
Aviso de Licitação

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de Sonorização, Iluminação Cênica, a fim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde – Ba, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade, conforme Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial** no Sistema de Registro de Preço, do tipo **Menor Valor Global**, cuja sessão acontecerá no **dia 24 de janeiro de 2020** às **09:00 hs**. no Auditório da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, sito á Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde – Bahia. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na **COPEL** de 2ª a 6ª feira no **horário** das **08:00** às **14:00 hs** gratuitamente.

Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 e-mail: comissao.copel@gmail.com - São Francisco do Conde, 13 de janeiro de 2020 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 003/2020
Aviso de Licitação

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de Trio Elétrico, a fim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde – Ba, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade, conforme Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial** no Sistema de Registro de Preço, do tipo **Menor Valor Global**, cuja sessão acontecerá no **dia 29 de janeiro de 2020** às **09:00 hs**, no Auditório da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, sito á Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde – Bahia. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na **COPEL** de 2ª a 6ª feira no **horário** das **08:00** às **14:00 hs** gratuitamente.

Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 e-mail: comissao.copel@gmail.com - São Francisco do Conde, 13 de janeiro de 2020 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.
